

para tratamento de saúde, seis meses de licença, com a metade da diária.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 93.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.404 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao servente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Sabino Torquato de Oliveira um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Sabino Torquato de Oliveira um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.405 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao guarda-cancellas de 1.ª classe da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Seraphim Francisco dos Santos um anno de licença, em prorrogação, a contar de 1 de abril do corrente anno, com a metade da diaria, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao guarda-cancellas de 1.ª classe da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Seraphim Francisco dos Santos um anno de licença, em prorrogação, a contar de 1 de abril do corrente anno (1917), e com a metade da diaria, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.406 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao guarda-chaves especial da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Pires Carneiro um anno de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao guarda-chaves especial da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil João Pires Carneiro um anno de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.407 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao praticante de condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil Adolpho Gomes Pereira Valente seis meses de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao praticante de condutor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil Adolpho Gomes Pereira Valente seis meses de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.408 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1.º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.731 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, destinado ao serviço de vigilância de estradas, pontes, viaductos, tunneis, linhas telegraphicas, etc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do n. XI, art. 1.º do decreto n. 3.316, de 16 de agosto ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, para occorrer a despesas com o serviço de vigilância de estradas, pontes, viaductos, tunneis e linhas telegraphicas, etc.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Maacyr de Abreu, carteiro de 3.ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, um anno de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saúde, tenho a honra de restituir-vos deus dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 183, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES, ..

Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao guarda-cancellas de 1ª classe da 5ª divisa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Seraphim Fran-

de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96^o da Independência e 29^o da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao guarda-cancellas de 1ª classe da 5ª divisa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Seraphim Fran-

Em do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Adolpho Gomes Pereira Valente, praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis mezes de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Communico que mandei publicar, pelo decreto n. 3.408, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 3.400, desta data, mandando computar para aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal o tempo de serviços prestados aos Estados em funções do Poder Judiciário, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 179, de 21 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional mandando computar, para aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal, o tempo de serviços prestados aos Estados em funções do Poder Judiciário.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração o assumpto constante da exposição que me foi apresentada pelo ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de ser concedido um credito especial de 11:640\$ e mais 2:555\$, para attender á despesa com o empilhamento e guarda do material, pertencentes ao Governo Federal, e que se acham no Estado da Bahia, conforme resulta da alludida exposição.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica—Segundo informação recentemente prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, em 17 de julho de 1901, foram sequestradas, na Bahia, 2.900 toneladas de trilhos usados, que se achavam depositados, em grande parte, na esplanada da estação da Calçada e cerca de 200 toneladas de ferros velhos (eixos e rodas) pertencentes ao Governo Federal, e que o então superintendente da antiga Companhia Ingloza, Sr. Richard Tiplady, pretendia vender, após o accordo celebrado em Londres, aos 4 de janeiro do mesmo anno, para resgate da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, resgate que se tornou effectivo em 30 de junho seguinte, com todos os seus materiaes. Dos autos desse sequestro consta ter o Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima ficado como depositario dos ditos trilhos, para só entregal-os por ordem expressa do Juizo Federal.

Em 28 de fevereiro de 1909, o mesmo doutor e o Dr. Austriano de Carvalho, até então arrendatario da estrada, fizeram entrega della ao chefe do 3º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, com todo o seu material e accessorios de todos os serviços, que, na mesma occasião, foram entregues á firma Teive e Argollo & Comp., mas dos respectivos inventarios não consta nenhuma referencia ás 2.900 toneladas de trilhos nem ás 200 de ferros velhos.

A firma Teive e Argollo & Comp. succedeu a Viação Bahiana, subrogada mais tarde pela actual Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien.

Em 1912 verificou-se que estavam sendo roubados e vendidos daquelles trilhos, tendo sido outros empregados pela companhia arrendataria em postes de linhas telegraphicas, cercas da estação da Calçada, em diversos pontilhões e outras obras.

Trazidos estes factos ao meu conhecimento, recommendei á Inspectoria Federal das Estradas que, sem prejuizo das informações já determinadas sobre o «stock» dos trilhos e demais material da União existente nos Estados, mandasse sem demora proceder á medição e apprehender os trilhos, de que se trata, agindo de accordo com a Procuradoria Seccional da Republica.

Ordenei que a esta fossem prestados os esclarecimentos precisos e, informado de que se fazia mister a indicação da novo depositario, em substituição do Dr. Alencar Lima, que requirera prestação de contas do alludido deposito, authorizei o engenheiro chefe do districto da Inspectoria Federal das Estradas a aceitar essa designação.

A este proposito recebi da dita Inspectoria o officio numero 585/S, de 12 do corrente, junto por cópia, do qual resulta acharem-se os trilhos depositados, parte na estação da Calçada e parte na do Periperi, expostos ao tempo, sem vigia e em lugar onde o transito é publico e continuo, quer de dia, quer de noite, e estarem sendo desviados.

Para bem acautelal-os, a Inspectoria fez organizar os orçamentos das despesas necessarias para o empilhamento e guarda dos mesmos. Essas despesas attingirão a 11:640\$ si feito o serviço em Periperi e a 35:120\$ si feito em Alagoinhas, tornando-se preciso mais, pagar dous vigias, á razão de 3\$500 diários ou 2:555\$ por anno.

Resolvi que o empilhamento fosse feito em Periperi, por ficar mais em conta.

Entretanto, não dispõe este ministerio de verba por onde possa custear essa despesa, a meu ver indispensavel e conveniente, attendendo a que estão avaliadas em 290:000\$ as 2.900 toneladas de trilhos alludidos.

Parece-me necessario, portanto, solicitar ao Congresso Nacional a concessão do credito a que me refiro.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 32 — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á necessidade de ser concedido a este ministerio o credito especial de 11:640\$ e mais 2:555\$ para attender á despesa com o empilhamento e guarda do material, pertencentes ao Governo Federal, e que se acham no Estado da Bahia.

Saude e fraternidade — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de novembro findo:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas o bacharel Laurindo Augusto Lemgruber Filho;

Foi promovido a 2º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas o 3º official Adriano de Abreu.

sterio da Justiça e
negocios Interiores

retos de 28 do corrente mez :
erado, a pedido, do cargo de secre-
l do commando superior da Guarda
o Estado do Pará o tenente-coronel
alves Leite :
ea lo para o mesmo cargo o tenente-
rthur Victor :
cedida a Antonio Augusto do Brito
demissão, que pertia, do posto de
ulante do 1.º ba alio de reserva
a Nacional da capital do Estado do

arado sem effeito o decreto de 17
ro de 1915, na parte que nomeou
osto de tenente-coronel comman-
75.º regimento de cavallaria da
cional da guarnição da Barra do Pi-
Estado do Rio de Janeiro, o capitão
de ordens da 17.ª brigada de cavale-
czima milia Luiz Daniel Barreto,
o haver pedido.

reforma :
rgento es ripurario da Brigada Po-
distrito Federal das Medeiros
m o soldo por inteiro, nos termos
do regulamento anexo ao decreto
de 29 de março de 1916;
de esquadra para todo do Corpo de
s do distrito o Policial Wenceslau
da Silva, em o soldo por inteiro
o, nos termos dos arts. 1.º, 2.º,
3.º, 4.º e 5.º do regulamento anexo
to n.º 9.048, de 18 de outubro do

do do mesmo corpo A.fredo Alves do
m o soldo por inteiro, nos termos da
do n.º 2.º do art. 1.º, e art. 38 do
ento anexo ao decreto n.º 9.048, de
tubro de 1911.

isterio da Marinha

ez findo foi con-
de conformidade com os decretos
8, de 1.º de novembro de 1914, e,
e 16 de maio de 1907, o do accordo
treter do Supremo Tribunal Militar,
corrente, aos officiaes, sub-officiaes,
se praça, mencionados na inclusa
a metulha militar crea la pelo pri-
as citados leões, como reconheci-
os bons serviços pelos mesmos presta-
nte os prazos de que trata a alludida

dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e
aos quaes é concedida a medalha mi-
por decreto desta data.

ro, por contarem mais de trinta annos
ço, sem notas que os desabonem :
to de mar e guerra João Huet do Ba-
Pinto Guelles, capitão tenente engen-
heirista naval Isidoro Joaquim do
auto e mestre do Corpo de Sub-Offi-
Arma la Alfredo Francisco da Senna,
ata, por contarem mais de vinte annos
ço nas condições acima :
to tenente Americo Vieira do Mello,
s-tenentes engenheiros machinistas na-
vigo Fernaldes do Araujo e Lindol-
frigues Basteiro, 1.º tenente engenheiro
ista naval Antonio Daniel Mealles o
ento do Corpo de Marinheiros Nacionais
ioncalves da Silva.

De bronze, por contarem mais de dez annos
de serviço, nas condições supra mencionadas :
Contra-mestre do Corpo de Sub-Officiaes da
Armada, sargento-audante Walfredo Caldas,
2.º sargento do Corpo de Marinheiros Nacio-
naes João de Lima dos Santos e cabo foguista
extranumerario Manoel Ferreira Gaio.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917.—
Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 30 do mez findo, foi decla-
rado que o 1.º suplente do substituto do juiz
federal no município de Caia 15, na secção do
Maranhão, a quem se refere o decreto de 8 do
novembro ultimo, chama-se José Jansen da
Serra Freixo, e não como está escripto no
mesmo decreto.

Autorizou-se o commandante do Corpo de
Bombeiros desta Capital, em referencia ao
officio n.º 591, de 12 do corrente mez, a tomar
as necessarias providencias no sentido de ser
feito o expediente daquelle corpo em meias
folhas de papel.

Identificou-se os demais repartições.

Concederam-se :
Ao Dr. Raul Bergallo, medico legista da
Policia do Distrito Federal, quatro mezes de
licença em prorogação á que lhe foi concedida
pelo Chefe de Policia, nos termos do art. 1.º,
n.º 1, do decreto n.º 2.750, de 10 de janeiro de
1913;

Ao tenente-coronel commandante do 17.º
Batalhão de Infantaria da Guarnição Nacional da
comarca da Capital do Estado do Pará, Ma-
noel David Lobato, um anno de licença, nos
termos do art. 28 do decreto n.º 1.354, de 6 de
abril de 1911, para tratar de seus interesses,
onde lhe convier.

Declarou-se :
Ao Ministerio das Relações Exteriores, em
resposta ao aviso n.º 46, de 31 de outubro ul-
timo, não haver inconveniente em que o au-
xiliar do consular em Marselha, Waldemar
Mendes de Almeida, use no estrangeiro a sua
farda de official da Guarnição Nacional.

Transmittiram-se :
Ao presidente da Commissão de Finanças do
Senado, em resposta ao officio n.º 31, de 16 de
outubro ultimo, cópia das informações pre-
stadas pelo director da Casa de Detenção
sobre a pretensão do Dr. Aristides Guarani
Filho :

Ao engenheiro das obras do ministerio,
para os fins convenientes, cópia do officio
do director da Escola Premunitoria Quinze
de Novembro, solicitando uma vistoria no
pavilhão dormitório do mesmo estabeleci-
mento.

Transmittiram-se de novo ao consulti-
geral da Republica, afim de consultar com o
seu parecer, os papeis relativos á reclamação
do serventuario vitalicio do 1.º officio do e-
gistro de immoveis desta Capital, bacharel
João Kop e, especialmente quanto ao direito
que tem o reclamante á opção entre os carto-
rios ou zonas que foram creadas.

Expeiente do Sr. director geral :

Remetteram-se :
Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no
Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50

do decreto n.º 3.986, de 23 de janeiro de 1900,
os requerimentos de Orlando Napoleão Rodri-
gues Nogueira, tenente-coronel José Pedro do
Souza Amarante, capitães Antonio Soares do
Alcantara e Leovegildo Soares de Alcantara o
do tenente Pedro Soares de Alcantara :

Ao commandante superior da Guarda Na-
cional, para informar, o requerimento do
alferes Max Sekmann, pedindo licença para
ir a S. Paulo.

Transmittiu-se ao juiz de direito da 1.ª
Vara Civil desta Capital cópia do aviso do
Ministerio das Relações Exteriores pedindo
informações sobre a pessoa encarregada de
satisfazer as despesas judiciais com o cum-
primento da carta rogatoria dirigida ás jus-
tiças francezas para citação de Irineu de Sou-
za Sampaio, a qual acompanhou o officio de
25 do mez findo.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Mario Limociro.—Indo
ferido.
Capitão Francisco Antunes Mathias.—Indo
ferido.
Alberto Augusto da Silva Bor es.—Idem.
Antonio Oswaldo Leitão.—Idem.
Luiz Gonzaga de Albuquerque Galvão.—
Idem.
Bacharel Aristides Lemos.—Idem.
Manoel Dias.—Selle os documentos.

Expediente de 29 de novembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se :
Ao director presidente do Lloyd Brasileiro,
remettendo a cópia do aviso deste ministerio
accedendo á concessão provisoria proposta por
esta directoria geral, para os navios do Lloyd
que actualmente fazem navegação de longo
curso :

Ao inspector sanitario Dr. Francisco Ottoni
Maurício de Abreu, agradecendo os serviços
prestados a esta directoria geral, durante o
tempo em que desempenhou as funcções do
secretario desta directoria, desde 10 de abril
de 1916 até 20 do corrente mez.

Communicou-se ao procurador geral da
Fazenda Publica que será submettido á pri-
meira inspecção de saude, para os effeitos do
aposentadoria, no dia 3 de dezembro proximo
vindouro, ás 13 horas, o Sr. José de Almeida
Xavier, em sua residencia á rua D. Anna
Nery n.º 318.

Dia 30

Accusou-se ao secretario da Directoria Ge-
ral do Tiro de Guerra n.º 5 o recebimento do
officio n.º 161.

Respondeu-se ao director geral de Obras o
Viação da Prefeitura do Distrito Federal o
officio n.º 1.507, de 16 do corrente mez.

Remetteram-se :
Ao inspector de Esgotos do Distrito Fe-
deral, afim de ser informado, o requerimento
n.º 3.482, de José Joaquim Pi es;

Ao director geral de Contabilidade desta
ministerio, as contas, da importancia do
9:95:3192, do fornecimentos feitos ao Hospi-
tal Paula Candido, para o serviço de con-
valescentes do Hospital S. Sebastião, em ou-
tubro proximo passado, e a relação dos attesta-
dos de frequencia do pessoal desta directoria
geral, referente ao mez que houtem terminou;

Ao director geral de Correios e Telegraphos,
o laudo de inspecção do saudo de Sebastião
Adolpho Carneiro da Fountoura.

Requerimentos despachados

1.º districto :
J. J. Silva Torres, 3.513.—Certifique-se.
José Canali, 3.443.—Deferido.

2º districto:

Antonio Marques de Oliveira Ribeiro, 3.470. — Deferido, em virtude do parecer do Dr. delegado.

Antonio Bernardino Ennes, 3.419. — Attendendo ao parecer do Dr. delegado, fica sem effeito a intimação.

3º districto:

Silvina da Conceição Cruz, 3.119. — Indeferido.

5º districto:

Antonio José de Meira, 3.312. — Certifique-se.

6º districto:

Joaquim de Azevedo, 3.609. — Certifique-se.

João Raymundo Duarte, 3.467. — Deferido.

Antonio Gomes de Miranda (3.195). — Deferido.

Secção de expediente:

The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America (3.567). — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do qual é dependente esta directoria.

Secção de pharmacia.

Raul Couzard (203). — Deferido, pagos os emolumentos e devendo ser vendido sob prescrição medica.

Julio Eduardo da Silva Araujo (574). — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

Julio E. da S. Araujo (589). — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente foram nomeados:

O bacharel Carlos Pinto de Miranda Montenegro para exercer o cargo de 2º supplente do delegado do 13º districto policial.

Dionysio Silveira para exercer o cargo de 2º supplente do delegado do 21º districto policial.

Adherbal Morado para exercer o cargo de 3º supplente do 1º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Ipaussú, Estado de São Paulo, sendo, por titulo da mesma data, nomeado Francisco Alves Pimental para o lugar de collector na referida localidade.

— Por outra da mesma data foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Conchas no mesmo Estado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Pacheco Mendes (Dr.), professor aposentado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo reconsideração do despacho de 26 de junho do anno proximo passado. — Deferido á vista de ter sido revogado o art. 193 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

C. H. Walker & Comp. Ltd., pedindo restituição da importancia de 5:934\$150, que a maior pagou, a titulo de laudemio, pela venda do dominio util do terreno de marinha e accrescidos na Ponta da Areia. — Autorize-se a restituição.

J. Marcellino Pinto, pedindo descontar em prestações mensaes de 100\$ a importancia correspondente a uma passagem que lhe concedeu o Governo para regressar ao

Brasil. — Prove a qualidade de funcionario publico, allegando na petição inicial.

Oscar Esposel, pedindo certidão. — Prove a qualidade allegada e declare os fins a que destina a certidão pedida.

Raymundo Augusto Maranhão, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com os pareceres, mantenho o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 163—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 164—Para resolver sobre o pedido que me fez Alberto Level, director da Fazenda Modelo Santa Monica, em requerimento de 16 do corrente, no sentido de ser sustado o desconto que, a titulo de aluguel, se lhe faz, como se occupasse todo o edificio, quando reside em uma parte daquelle proprio nacional, rogo a V. Ex. se digne informar-me si a residencia em questão é obrigatoria ou voluntaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 172—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 209—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 121—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 150—Em resposta ao aviso n. 4.280, de 16 do corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data fica a alfandega

desta capital autorizada a attender ás requisições de isenção de direitos aduaneiros que lhe forem feitas pelo director do Deposito Naval, para os materiaes destinados aos servicos da Marinha de Guerra.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 151—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 153—Em resposta ao aviso n. 3.540, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data se declara, por telegramma, a Delegacia Fiscal no Estado do Pará que, por conta do credito distribuido em virtude do aviso numero 2.836, de 3 de julho deste anno, pôde effectuar o pagamento dos vencimentos dos officiaes da Armada servindo no Arsenal de Marinha e Capitania do Porto do mesmo Estado, á vista dos termos do aviso de V. Ex. n. 3.417, de 15 do alludido mez de setembro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 471—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações que me foram feitas, resolvi modificar a deliberação que pedia a remessa, em avisos diversos, das contas de cada credor, e solicitar a V. Ex. providencias para que nos avisos relativos a pagamentos sejam discriminados os nomes dos credores e os respectivos creditos, nunca se referindo cada aviso senão a uma sub-consignação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 59—Pego a V. Ex. se digne de devolver a este ministerio o processo relativo aos creditos especiaes de 191:573373, 871:111511 e 2.163:716009, ouro, abertos pelo decreto n. 12.633, de 4 de setembro ultimo, a que se refere o officio de V. Ex. n. 314, de 25 do mez antecedente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 175—Pego a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser distribuido ao Thesouro o credito especial de 39:613800, aberto pelo decreto n. 2.516, de 22 de agosto deste anno, para pagamento aos operarios da Imprensa Nacional de salarios correspondentes a domingos e ferias dos mezes de novembro e dezembro de 1916, e já registrado por esse tribunal, segundo o officio n. 695, de 1 de setembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.124—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que, com fundamento no art. 434 da Consolidação das Leis das Alfandegas, solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.280, de 16 do expirante, resolveu, por acto do dia 21,

essa alfandega a attender ás re-
de isenção do direitos aduaneiros
orem feitas pelo director do Depósito
ra os materiais destinados aos sor-
Marinha de Guerra.

26 — Communico-vos, para os fins
ntes, que o Sr. ministro, attendendo
licitou o Ministerio da Marinha em
4.421, de 27 de novembro findo,
por acto de 28, autorizar o des-
vo de direitos e da apresentação de
reitos, para 300 barricas sem-nu-
contendo cimento, vindas de Nova
o vapor norueguez *Pacific*, com a
16—H.

Inspector da Alfandega do Rio de

127 — Communico-vos, para os devi-
que o Sr. ministro, attendendo á so-
constante do officio n. 1.753, do
asileiro, de 6 do corrente, resolveu,
de 28, autorizar o despacho, livre de
er direitos e taxas a luaneiras, para
arioras abaixo menciona-las, vindas
res pelo vapor inglez *Weimant*, á
ção do mesmo Lloyd, a saber:

—H—Rio de Janeiro—121/240-69 tam-
mento tinta preparada para funil

as.
nbore; contendo tinta preparada para

128 — Communico-vos, para os fins
ntes, que o Sr. ministro, tendo em
que solitou o Lloyd Brasileiro em
1.754, de 23 do corrente, resolveu,
de 28, autorizar o despacho, livre de
er direitos e taxas aduaneiras, para
barricas de cimento, com a marca

—Rio, sem numero, vindas de Nova
elo vapor norueguez *San Matheo*, á
ção de R. Chrystostom & Irmão, e
ssaram a pertencer ao mesmo Lloyd.

129 — Communico-vos, para os fins
ntes, que o Sr. ministro, attendendo
solicitou o Lloyd Brasileiro em officio
3, de 26 do corrente, resolveu, por acto
autorizar o despacho, livre de quaes-
reitos e taxas a luaneiras, para cinco
marca L.P.—G&C, ns. 218/223, contendo
uhar branco, vindos da Glasgow pelo
inglez *Swimburne* á consignação do mes-
yd.

130 — Remetto-vos a inclusa portaria
lo expirante, concedendo 99 dias do li-
a Valomiro Braga da Silva, 4ª escri-
dessa reparti-to.

131 — Communico-vos, para os fins
ntes, que o Sr. minist. o tendo presente
ezco restituído á Directoria da Reccita
a com o vosso officio n. 1.656, de 10 de
o ultimo, relativo ao requerimento em
firma Azevedo Torres & Comp. pede-
ção das importancias de 1323+78, ouro,
111, papel, correspondentes aos direitos
pela mercadoria contida nos volumes

stítidos a despeza pelas notas de impor-
ns. 6.780, 8.161 e 11.419, de 1913, o
eixaram de descarregar, conforme alle-
uella firma, resolveu, por despacho do
corrente, indeferir o alludido requeri-
to, por isso que, alem de não haver prova
o affirmar a requerente, existe ainda
a a mesma a circumstancia de haver
do recibo da totalidade dos volumes;

132 — Communico-vos, para os fins
ntes, que o Sr. ministro, tendo pre-
o requerimento em que E. Legey &
o. solicitam reconsideração do despacho
o tivessem conhecimento pelo officio des-
rectoria sob n. 836, de 2 de setembro
io, e pelo qual foi negado provimento ao
so que interpuzeram da decisão dessa al-
ga alteranno a classificação dada pelos
erentes ás mercadorias despachadas pela

nota de importação n. 2.867, deste anno. re-
solveu, por despacho do 27 do vigente, defe-
rir o alludido requerimento, em face da deci-
são constante do officio n. 834, expedido a
essa mesma alfandega em 27 de setembro de
1913.

N. 1.33 — Communico-vos, para os devi-
dos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao
que solitou o Ministerio das Relações Exte-
riores em aviso n. 61, do 30 do novembro
findo, resolveu, por acto da mesma data, au-
torizar o despacho, livre de direitos aduane-
ros, para os volumes constantes da inclusa fa-
ctura consular, vindos pelo vapor *Samara* e
pertencentes ao Sr. Demetrio de Toledo, auxi-
liar do consulado do Brasil em Paris.

—Sr. Director geral da Imprensa Nacio-
nal:

N. 161—Remetto-vos a inclusa portaria de
29 do expirante, concedendo 63 dias de licen-
ça ao operario Manoel Antonio de Figueiredo.

N. 167—Remetto-vos a inclusa portaria de
29 do expirante, concedendo 99 dias de licen-
ça ao operario Luiz Gonzaga Curio.

—Sr. director da Recebedoria do Districto
Federal:

N. 253—Tendo o centro do Commercio o
Industria do Rio de Janeiro, em officio n. 287,
de 27 de outubro proximo findo, reclamarlo
contra a cobrança de sello, com revalidação,
nas representações dirigidas ao ministerio em
22 de setembro e 2 de outubro do anno pas-
sado communico-vos, para os fins o venien-
tes, que o Sr. ministro, por despacho de 21
do expirante, resolveu autorizar a restitu-
ção das importancias cobradas, no total de 305,
pelos conhecimentos dessa recebedoria nume-
ros 8.644 e 8.645, de 26 de outubro findo,
visto o sello não ser devido nas representa-
ções que visam exclusivamente o interesse pu-
blico e da administração.

Directoria da Despeza Publica

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1917

Francisco Candido Pereira, pedindo pa-
gamento de vencimentos de seu finado ir-
mão Manoel Pereira Gonçalves.—Faça re-
conhecer as firmas dos signatarios dos in-
clusos documentos.

Dia 23

Henriqueta Ferreira Sampaio, pedindo pa-
gamento de vencimentos do finado José Fer-
reira Sampaio. — Faça reconhecer as firmas
dos signatarios das inclusas certidões.

Maria da Conceição Pavão, pedindo pa-
gamento de vencimentos de seu finado filho
Antonio Jorge Pavão. — Sello o documento
de fls. 4 com estampilha federal do valor de
600 réis.

Dia 26

Augusto Arnaldo da Silva Castro e outros
pedirto que seja a Caixa de Empréstimos
do Montepio G. do E. dos Servidores do Es-
tado intimada a restituir-lhes importancias
descontadas por occasião de reforma de em-
préstimo.—Revalidar as estampilhas inutili-
zadas sem data.

Noemia Fialho (alteração de nome).—Apro-
sente seu titulo.

Virginia Barbosa dos Santos Guimarães,
pedindo pagamento de vencimentos de seu
finado marido. — Satisfaca a exigencia.

Dia 27

João Camara Coelho, como procurador do
Leonor Paes de Figueiredo (montepio).—Sa-
tisfaca a exigencia do parecer, prova do que
tem poderes para solicitar a reconsideração
do despacho.

Maria das Dóres Rodrigues, pedindo paga-
mento de meio soldo.—Junto certidão pas-
sada pelo Tribunal de Contas da qual consta
o periodo em que não recebeu suas pensões.
Rosalina Magno Pereira da Silva e outros
(reversão do montepio).—Satisfacam as exi-
gencias do parecer.

Dia 29

José Alvés Antunes, como procurador da
Clotilde Rodrigues da Silva (reconsideração
de despacho em processo do montepio).—
Prove que tem poderes para pedir a recon-
sideração de despacho.

Quaria de Magalhães Ribeiro, pedindo pa-
gamento de vencimentos de seu finado ma-
ridos.—Satisfaca as exigencias do parecer.

José Paulino Baptista, pedindo pagamento
de vencimentos de seu finado pai.—Satisfaca
a exigencia.

Dia 29

Alda Barreiros, Olga Barreiros e Rita Deo-
linda Barreiros (tres requerimentos), pedindo
andamento de seu processo do montepio.—
Reonheçam a firma a petição em tabellão
publico.

Dia 30

Francisco Chaves de Oliveira Botelho, como
tutor dos menores Maria Amelia e outros, pe-
dindo pagamento de pensões.—Satisfaca a
exigencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 1 de dezembro de 1917

Sr. delega lo fiscal em Matto Grosso:

N. 10—incluso vos devolve, para que sejam
satisfeitas as exigencias dos pareceres, o pro-
cesso originario com o vosso officio n. 237,
de 9 de junho ultimo, remetton-lo o requeri-
mento de Antonio Bochi pedindo o aco-
ramento de um terreno situado na ilha fron-
teira á cidade de Corumbá, nesse Estado.

Requerimento despachado

Camara Municipal do Pirahy.—Satisfaca a
exigencia da sub-directoria tecnica.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 1 de dezembro de 1917

Processos despachados

Requerimento de Luiz Paulino de Carvalho,
offerecendo fiança.—Satisfaca a exigencia.

Requerimento em que o Barão do Amparo
o sua mulher, representem a los por seu pro-
curador Horacio Gomes Leite de Carvalho, offere-
cem fiança em favor de Felix Machado, escri-
vão da Collectoria em Vassouras.—Satisfacam
a exigencia.

Requerimento de Antonio Corrêa de Oli-
veira e sua mulher, offerecendo fiança.—Sa-
tisfacam a exigencia.

Requerimento de José Ricardo Augusto
Leal offerecendo fiança em favor de Horacio
Domingos da Silva, agente do Correio de
Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro.—
Satisfaca a exigencia.

Requerimento de João Gomes Cachado,
procurador de D. Maria de Castro Saraiva,
agente do Correio no Rio Grande, Estado do
R. offerecendo fiança.—Satisfaca a exi-
gencia.

Requerimento em que Sebastião Alves Ra-
boão, fiador de D. Maria Crespo, offereça
fiança.—Satisfaca a exigencia.

Directoria de Estatística Commercial

Dia 24 de novembro de 1917

Sr. agente da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos—S. João da Barra, Estado do Rio.

O decreto n. 7.473, de 20 de julho de 1909, art. 2º, determina que os manifestos de cabotagem devem ser feitos no modelo official B e preenchidas todas as columnas nelle existentes com as respectivas declarações.

Os manifestos, remetidos a esta directoria, dos vapores *Telexirinha*, sahido em 3 de novembro, *Fidellense* em 10, *Miracema* em 5 e 13, tem omissões taes como falta de declaração da especie da mercadoria, frete, quantidade e valor commercial do combustivel, ou a declaração de não recebimento do carrão.

No manifesto devem vir discriminadas todas as mercadorias e cada uma com seu respectivo peso, valor e frete, e não englobadas sob a denominação de «Diversos», como V. S. faz.

Peço-lhe, portanto, que sejam enviadas a esta directoria, com urgencia, novas copias de accordo com o modelo official B, do qual remetto um exemplar, solicitando sua alienação para que tal facto não mais se reproduza.

Apresento a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

Dia 27

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Laguna, Estado de Santa Catharina:

Accuso o recebimento do officio dessa mesa de rendas sem numero, de 8 do corrente, dando as informações por mim solicitadas em officio de 23 de outubro passado, quanto a remessa dos manifestos de cabotagem dos vapores *Itagiba* e *Itituba*, sahidos de Imbituba em 6 e 14 de setembro.

Nessas informações consta a declaração de que deixaram de ser enviados esses documentos a esta directoria por não terem essas embarcações recebido carga nas viagens referidas.

A remessa do manifesto é obrigatória, mesmo nesse caso, ex-vi do art. 1º paragrafo unico, porque, a não ser assim, não poderia exercer esta directoria uma fiscalização sobre esse serviço. Na falta de manifesto jamais poderíamos saber si a embarcação tinha sahido sem carga ou si o manifesto não tinha sido enviado por uma falta do respectivo agente.

Dada essa necessaria explicação como justificativa ao pedido constante do meu officio, agradeço as attentões que V. S. dispensou ao mesmo.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 29

Sr. collector das rendas federaes do Cabo Frio, Estado do Rio:

Tenho presente, remetido por essa collectoria, o manifesto de cabotagem do vapor *Aymoré*, sahido desse porto em 6 do corrente, accusando o embarque de 430 saccos de sal, pesando 21.000 kilos.

Não obedecendo a confecção desse documento ás condições exigidas pelo decreto n. 7.473, de 20 de julho de 1909, art. 2º, foi pedida uma cópia, com as devidas rectificações ao agente do Lloyd Brasileiro, obtendo em resposta não ter o referido vapor recebido nenhuma carga nessa viagem, nem enviado o manifesto por essa razão.

Sendo notoria tal divergencia á vista do manifesto accusando o recebimento de carga e a declaração do agente do Lloyd dizendo o contrario, rogo-lhe dar as providencias necessarias para que esta directoria fique orientada sobre o occorrido.

Apresento a V. S. os protestos de minha alta estima e consideração.

— Sr. Oscar Loup, 1º escriptuario desta directoria em commissão no Estado do Rio Grande do Sul, Pelotas:

Recebi vosso officio n. 9, de 14 do corrente, assim como as estatísticas por vós compendiadas em Pelotas. Apraz-me confessar que o trabalho revela o vosso grande esforço, assim como intelligente desempenho dado ás funcções de que estaes incumbido, o que me faz esperar que serão sanadas, com a vossa commissão nesse Estado, todas as irregularidades e omissões quanto á remessa a esta directoria dos manifestos de exportação.

Conforme já vos communiquei, algumas alfandegas e mesas de rendas enviam a esta directoria as guias de exportação conjuntamente com os despochos de importação. Acho conveniente generalizar a todas as alfandegas, mesas de rendas e collectorias federaes do Rio Grande do Sul, a remessa á estatística de guias de exportação, pois será mais um elemento para a fiscalização do que sahe do Estado para o exterior. Assim, deveis entender-vos com o delegado fiscal para que, si for possível, de elle as providencias necessarias.

O methodo, então, a adoptar pela alfandega deve ser identico ao dos consulados na remessa das facturas, devendo cada alfandega adoptar uma numeração á parte para as guias de exportação, seguida e mensal, e nol-as remetter semanal ou quinzenalmente. Communicar-me-heis immediatamente o que a respeito ficar resolvido.

Si o delegado achar que a ordem deve partir do ministro, telegraphar-me-heis nesse sentido.

Li as informações que me daes sobre a provavel intensificação de sahidas para o Uruguay e Argentina por via terrestre, em vista da venda de alguns vapores argentinos até então empregados naquello trafego.

Sobre a sahida de mercadorias pela estrada de ferro, officiei ao Sr. Geraldo Rocha, superintendente geral, solicitando-lhe ordem telegraphica para que sejam cumpridas as disposições constantes do decreto sobre manifestos.

Como medida complementar podereis pedir em meu nome ao Sr. inspector da Alfandega

de Pelotas que exia mais uma via de despacho terrestre, a qual nos deverá ser remetida, o igual medida tomareis em outras localidades onde ha a exportação para o exterior, por via terrestre.

Para evitar que entrem no nosso serviço duas vezes a mesma mercadoria exportada por esse Estado uma como sahida de qualquer porto central e outra como procedente de uma localidade da fronteira, isto é, em duplicata, deveis providenciar para evitar esse facto.

Assim, quando percorrerdes as localidades da fronteira, procuraes verificar a maneira por que são despachadas as mercadorias que por ellas passam em transitio, como por exemplo as que procedam de Pelotas, em via ferrea, e se destinem ás Republicas vizinhas.

Pelo menos quanto ao fumo parece-me que as alfandegas da fronteira devem ter conhecimento da exportação que por ellas transitam, para que se constate que a mercadoria passou a fronteira pois, si assim não fosse, poderia haver fraude, ficando a mercadoria em territorio nacional sem o devido pagamento do imposto de consumo.

O administrador de Santa Victoria, respondendo a um telegramma meu, informa que nos manifestos daquella cidade, figura tambem o fumo desfiado que sahe de Pelotas para o Uruguay, em transitio por Santa Victoria. Assim, resolvi que esse fumo conste, no nosso serviço, como sahido de Santa Victoria e não de Pelotas. Os manifestos que deste ultimo porto nos tem sido agora enviados, servirão para conferir as sahidas de fumo do primeiro. Quanto ao que sahe via Jaguarão, na la posso dizer porque de lá não recebemos os manifestos.

Acabo de verificar que a exportação de fumo de Santa Victoria, segundo os nossos algarismos, é inferior ao que sahio de Pelotas, via aquella cidade. Pelo que se vê, estabelece-se o confronto.

Assim, embora o administrador tenha informado estar aquella mercadoria incluída nos manifestos de Santa Victoria, parece-me que por parte della ha equivoco, o que verificareis quando lá estiverdes.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.—Leo de Affonseca, director.

EXPORTAÇÃO DE FUMO DESTINADO PARA SANTA VICTORIA

MEZES	1916		1917	
	Estatística Commercial	Vossas informações	Estatística Commercial	Vossas informações
Janeiro.....	5.092	17.601	28.337	24.217
Fevereiro.....	23.082	27.077	12.409	13.093
Março.....	24.836	17.686	9.589	21.146
Abril.....	14.719	22.936	28.470	22.023
Maió.....	6.156	19.708	30.798	24.123
Junho.....	22.933	10.620	7.447	10.556
Julho.....	11.480	9.291	18.300	12.876
Agosto.....	7.983	6.458	—	18.202
Setembro.....	11.530	16.469	33.136	15.611
Outubro.....	16.120	18.46		
Novembro.....	20.093	19.114		
Dezembro.....	26.731	19.729		
	194.271	214.287		

Dia 30

Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 315 C—Remetto o incluso mappa relativo ao commercio exterior do Brasil, correspondente ao mez de outubro, solicitando a V. S. as necessarias providencias para ue sejam impressos em avulsos 2.000 exemplares.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 132 A—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o chefe de secção Sr. Luiz Vicente de Afonseca exerceu o lugar de subdirector desta directoria, até o dia 8 do corrente, data em que foi, por determinação do r. ministro, mandado ter exercicio na alimda desta Capital, sendo substituido nesse cargo pelo tambem chefe de secção Maximo Pereira que, por seu turno, foi substituido pelo 1º escriptuario Manoel do Nascimento Lequita.

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Dia 1 de dezembro de 1917

Sr. Dr. Mario de Azevedo, consul do Brasil em Assumpção, Republica do Paraguay:

N. 13 B—Esta directoria recebeu a segunda via de factura n. 1, authenticada no Vice Consulado em Concepcion, e que n'io se acha de accordo com as ultimas disposições sobre facturas consulares.

A referida segunda via foi extrahida no modelo antigo, não declara o peso bruto da mercadoria, o liquido real, o valor parcial e cada mercadoria, o seu paiz do origem em o de compra.

Pediendo as providencias de V. S., antecipo meus agradecimentos e aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. Victor Boeder, vice-consul do Brasil em Talcahuano:

N. 132 B—Esta directoria ainda não recebeu factura legalizada nesse vice-consulado, em outubro, não obstante as declarações de V. S., de que nenhuma factura fora ali presentada, esta directoria verificou que na alfandega desta Capital existia uma 1ª via de factura sob n. 1, relativa a 30.183 volumes e trigo, embarcados no porto de Thomé e inclas pelo transporte chileno *Anganos*.

Nesse documento cobrou V. S. emolumento na importancia de 53%, ouro, quando determina a lei que o selo relativo a cada factura é de 43% ouro.

Preccitaa a referida lei que as facturas consulares se am extrahidas em quatro vias que são distribuidas do modo seguinte: a 1ª via, ue é a sellada, e entregue ao exportador; a 2ª remetida a esta directoria; a 4ª á alfandega do porto a que se destina a mercadoria, cando a 3ª archivada no consulado.

As facturas devem ser numeradas, sendo a numerção seguida e annua.

As cópias ou vias devem ter o mesmo numero que a original.

Dadas as presentes explicações, conto que, e futuro, se am observados por V. S. os requisitos da lei de que ora tomo a liberdade e lhe dar conhecimento.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. S. os protestos de estima e consideração.

Sr. J. M. de Campos Parada—Consulado do Brasil no Porto—Portugal:

N. 133 B—Foram recebidas nesta directoria, acompanhadas do officio n. 322, de 22 de outubro do corrente anno, as segundas vias de facturas consulares numeradas até 410, faltando, porém, 57 facturas, as de numeros 7,305 a 7,361.

Pedia, pois, a V. S. a fineza de nol-as remetter o mais breve possível, visto como essa omissão acarreta graves prejuizos ao serviço dessa repartição.

Antecipando meus melhores agradecimentos, aproveito a opportuniade para apresentar a V. S. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1917

Luiz Gonçalves Duarte.—Transfira-se *ex-officio* para Pedro Martinengo. Imponho ao mesmo a multa de 50%, nos termos do parecer. Faça-se a substituição proposta. Junto-se a certidão substituida e volte o processo.

Albino Ferreira Leão.—Faça-se o cancelamento e a annotação propostas. Junto-se a certidão cancelada e volte o processo.

Antonio Costa & Moreira.—Provo melhor o allegado.

Maria Duarte Vianna.—Pague a taxa em cobrança.

José Machado Rodrigues Rocha.—Não ha o que deferir, visto já estar attendido.—Archive-se.

Manoel Gonçalves Chammas.—Sim, sob recibo.

Dolphin Xavier & Comp.—Transfira-se.

Companhia Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia».—Entregue-se a quantia de réis 330\$360.

José Felisberto Dornellas.—Reduza-se a 1:800%, em 1918, o valor locativo.

Francisco Teixeira Soares Souza.—Reduza-se a 4:00%, em 1918, o valor locativo.

Manoel Nazario & Comp.—A 2ª Sub-directoria.

Gabriel P. Carvalho.—Satisfaca a exigencia.

Companhia Corvearia Brahma.—Idem.

Uhering & Comp.—Idem.

J. Aveves & Comp.—Mantenho a classificação.

Aurelio Ferreira Santos.—Proceda-se do accordo com o parecer.

Anna Pereira Cunha.—A 2ª Sub-directoria.

Reyhner & Comp.—Idem.

Augusto José Teixeira.—Faça-se a inscripção de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100%, nos termos do mesmo.

Maria Aguida Franco Aguiar e outros.—Satisfacam a exigencia.

José Leopoldo Modesto Leal.—Annote-se de accordo com o parecer.

Antonio Monteiro Almeida.—Cumpra o despacho de 20 de outubro proximo findo.

Santos & Coelho.—Paguem o debito.

Companhia Fabrica de Meias Victoria.—Reduza-se, em 1918, a 4:800%, o valor locativo.

Alacirino Monte.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se de accordo com o mesmo. Quanto aos exercicios de 1913 a 1917, já foram cancelladas as certidões.

Antonio Soares Patricio.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se de accordo com o mesmo.

A. G. Fontes.—Pague a taxa em cobrança.

F. Leite & Comp.—Reduza-se a 4:200% em 1918, o valor locativo.

Antonio Motta Bastos.—A 2ª Sub-directoria.

José Alves Abreu.—Provo o aluguel.

Luiz, Jandira, Maria e outros.—Satisfacam a exigencia.

Albino T. Lomba.—Transfira-se.

Maria Luz Guimarães e outros.—Transfira-se.

Rita Alzira Franco Menezes.—Idem.

Antonio Ferreira.—Idem.

Anna Soares Pinho.—Já estando attendido, archive-se.

Geraldina Silva Braga.—Não constando lançamento de hydrometro, nada ha que deferir.

Manoel Vieira Furtado.—Pague a taxa em cobrança.

Francisco Mattos.—Inscрева-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

Vicenno Vitali.—Inscрева-se, do accordo com o parecer.

Luiz Augusto Pestana.—Altere-se a classificação. Pague a diferença de imposto.

Mme. Germana Ferreira.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 4:800\$009, em 1918.

Fernandes Moreira & Comp.—Reduza-se a 7:200%, em 1918, o valor locativo.

Augusto Maria da Motta.—Reduza-se a 11:721%, em 1918, o valor locativo.

Julio Dias Silva.—Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 840%, em 1918.

João Parma.—Feita a inscripção na fórmula do parecer, averbe-se a mudança.

G. Maxwell Souza Bastos.—Faça-se o cancelamento proposto. Junto-se a certidão cancelada e volte o processo.

Elvira Ferreira Macieira.—Pague a taxa em cobrança.

Maria Glória Pinto Bittencourt.—Satisfaca a exigencia.

Maria Gertrudes Santos: Idem.

Manoel Costa Pevido.—Idem.

João Francisco Mello.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se de accordo com o mesmo.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 115, contra Antonio Pinto de A. Maromba

Foi verificado que Antonio Pinto de A. Maromba, fabricante de manteiga em Bom Sucesso, Estado de Minas Geraes, remetendo a uma firma commercial desta praça 24 latas de manteiga, com o peso total de 254 kilos, o fez—sem dar numerção ás mesmas latas, infringindo assim o disposto no art. 80, letra t, n. I, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, attendida a alteração constante do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro deste anno.

O autuado em suas allegações de defesa não contestou a infracção arguida, embora procurasse explicitar a por modo a ficar isento da pena regulamentar.

Taes allegações, porém, não podem ser acceitas por esta directoria, visto lhe ser de feso decidir por equidade.

Assim, pois, e tendo em vista os fundamentos de parecer do fis. 13 e 14, prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo neste Districto:

Julgo procedente o auto do fis. 2, lavrado em consequencia da falta verificada e materialmente provada, para o fim de impor ao autuado Antonio Pinto de S. Maromba a multa de 15%, minimo da pena comminada no art. 178, letra f, n. XIII, do decreto n. 11.951 citado, attendida a alteração n. 12 do decreto n. 12.351, tambem já citado.—Intime-se.

Notificação n. 239, contra Ribeiro & Irmão J.—Tomando em consideração a representação do arente fiscal do imposto de consumo Mario Barroso, imponho a Ribeiro & Irmão, estabelecidos a Estrada Real de Santa Cruz n. 211, nesta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio do calçado, fabricante—a multa de 40%, por infracção dos arts. 6 e 13, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher nos cofres desta repartição juntamente com a importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Ficam avisados de que não será acceita qual-

er reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o depósito prévio das mencionadas portançias.—Intimem-se.

Idem n. 260, contra Pono & Comp. — Idem multa de 120\$, idem.

Idem n. 261, contra Rita Cardoso. — Idem multa de 60\$, idem.

Idem n. 262, contra Natalia Navegante. — Idem, idem.

Idem n. 263, contra Affonso Pinheiro do Rvalho. — Idem idem.

Idem n. 264, contra Oliveira & Comp. — Idem, idem.

Idem n. 265, contra Joaquim da Silva Neves. — Idem, multa de 80\$, idem.

Idem n. 266, contra J. F. Mello Junior. — Idem, multa de 60\$, idem.

Idem n. 267, contra José Mario Meurelles. — Idem a multa de 120\$. Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.153 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha de auxilio para o aluguel de casa do director geral correspondente ao mez de novembro proximo findo.

N. 2.154 — Idem, idem, do porteiro.

Requerimento despachado

Candido Barreto Pereira Pinto. — Sim.

Caixa de Conversão

BALANCE DE CAIXA, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1917

Caixa:		Debito	
Moeda em circulação.....	63.917:270\$000		
Moeda subsidiária.....	7:251\$293	63.924:471\$293	
Caixa, ouro:			
Em depósito:			
Moedas.....	1.486.940.10.0	22.302:907\$400	
Moedas.....	3.331.610	4.979:807\$41	
Moedas.....	116:780\$000	197:066\$150	
Moedas.....	1.981.870	4.433:718\$43	
Moedas.....	11.856.443	43.791:131\$640	
Moedas.....	11.160	6:930\$930	
Moedas.....	29.310	87:473\$567	
Moedas.....	733.340	439:191\$118	73.930:953\$601
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$982		
Diferença de ouro fino.....	310:339\$031	10.339:776\$016	
		169.493:209\$900	
Emissão:		Credito	
Moedas emitidas.....	713.209:697\$000		
Moedas resgatadas.....	82.244:134\$000		
Moedas resgatadas.....	536.493:910\$000	618.739:702\$000	
Diferença.....		91.539:930\$000	
Notas a emitir:			
Moedas em circulação.....	63.917:270\$000		
Thesouro Nacional:			
Impressão em moeda subsidiária.....	18:000\$000		
		169.493:209\$900	

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, interino, Dr. João Marcelino Fragozo. — Guilherme A. de Souza Leite. B. de Aguas Claras, director.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 de dezembro de 1917:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Jorge Martiniano do Amaral para exercer interinamente o cargo de comandante do hiate José Bonifácio; e o capitão-tenente Antonio Brito de Souza Gayoso para exercer interinamente o cargo de imediato do hiate José Bonifácio.

O capitão-tenente Clotilde de Jesus Gomes para exercer o cargo de instrutor de artilharia, torpedos e minas da turma de guardas-marinha embarcações a bordo do navio-escola Benjamin Constant;

O capitão-tenente Luiz de Almeida Magalhães para exercer o cargo de instrutor deapparelhios, manobras e sinais da turma de guardas-marinha embarcações no navio-escola Benjamin Constant;

O 1º tenente Antonio Guimarães do cargo de instrutor de navegação da turma de guardas-marinha embarcações no navio-escola Benjamin Constant;

O 1º tenente Henrique da Silva Jacques do cargo de instrutor de hydrographia da turma de guardas-marinha embarcações no navio-escola Benjamin Constant;

O 2º tenente engenheiro machinista Mario Duarte para exercer o cargo de instrutor da machinaria e electricidade da turma de guardas-

marinha embarcações no navio-escola Benjamin Constant.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Eduardo Justino de Proença para exercer interinamente o cargo de comandante do hiate José Bonifácio;

O capitão-tenente Antonio Brito de Souza Gayoso para exercer interinamente o cargo de imediato do hiate José Bonifácio.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.520 — Passando ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 89, na importância de 152\$, referente a uma conta de Leito Irnã & Comp., de fornecimentos feitos á conta da verba 13ª—Ensino Naval—Material—Fardamentos para aprendizes maricheiros, do corrente exercicio, rogo vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional.

N. 4.521 — Assim de que vos digneis providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 1ª—Hospitais, Material, Medicamentos, apostos, etc., do vigente exercicio, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 92, na importância de 228\$600, de fornecimentos a este ministerio por Miguel Liebrmann.

N. 4.522 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 87, na importância de 216\$, referente a uma conta de Alberto de Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 8ª—Munições Navaes—do corrente exercicio.

N. 4.523 — Rogo-vos a expedição de ordens afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da nota inclusa sob n. 90, na importância de 10.452\$70, referente a tres facturas de Moreira Barbosa, provenientes de fornecimentos feitos á conta da respectiva verba do orçamento vigente.

N. 4.524 — Rogo-vos providencias afim de que se effectue pelo Thesouro Nacional o pagamento de 240\$, importância de fornecimentos feitos pela firma Ribeiro Alves & C., á conta da verba 15ª—Munições Navaes, do exercicio vigente, conforme consta do factura annexa á inclusa nota n. 96.

N. 4.525 — Solicito-vos a expedição de ordens afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 91, na importância de 876\$10, referente a uma conta de Mavriuck Veiga & Comp., de fornecimentos feitos á conta da verba 8ª—Munições Navaes, do corrente exercicio.

N. 4.526 — Passando ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 107, na importância de 99\$868, referente a uma factura de Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos á conta da respectiva verba do orçamento vigente, solicito a expedição de vossas ordens afim de ser effectuado o pagamento no Thesouro Nacional.

N. 4.527 — Assim de que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos a inclusa processo de exercicio findo sob n. 6.3-7, na importância de 933\$12, de que é credor o ex-soldado, musico, do Batalhão Naval Albino Antonio Lopes.

N. 4.528 — Transmittindo-vos o presente processo de exercicio findo sob n. 6.3-6, na importância de 225\$46, de que é credor o soldado do Batalhão Naval João de Souza Coelho, pego-vos providencias para que se effectue pelo Thesouro Nacional o pagamento respectivo.

N. 4.529 — Apresentando-vos o processo do exercício findo sob n. 6.333, na importância de 223\$46, de que é credor o 2º sargento do Batalhão Naval José Gonzaga de França, rogo vossas providências afim de que pelo Thesouro Nacional seja effectuado o competente pagamento.

N. 4.530 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa nota sob n. 93, na importância de 432\$8, referente a uma conta do Oscar Takas & Comp., de fornecimentos feito a este ministerio, á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.078, de 17 de outubro ultimo.

N. 4.531 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 88, na importância de 1:707\$333, referente a uma conta do Bragança Cid & Comp., de fornecimentos feitos á conta da verba 11ª Hospitales, material, medicamentos, apósitos, etc., do orçamento vigente.

N. 4.532 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que seja effectuado o respectivo pagamento, a inclusa nota n. 94, na importância de 680\$, referentes ás duas contas de S. M. Lauchlen & Comp., de fornecimentos feitos a este ministerio á conta das verbas proprias do actual exercicio.

N. 4.533 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas a inclusa nota sob n. 195, na importância de 6:357\$359, referente a 43 facturas da Imprensa Naval.

N. 4.534 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de 373, importância de concertos executados por J. Santos & Comp., á conta da verba 7ª Material — Batalhão Naval — Instrumentos de musica e concertos dos mesmos, do corrente exercicio, conforme consta da factura annexa á inclusa nota n. 95.

N. 4.535 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, em solução ao aviso n. 139, de 14 de novembro proximo passado, do Ministerio a vosso cargo, a demonstração, em cópia annexa, da divida deixada para com o Estado, pelo final chefe da secção, apresentado, da Directoria de Contabilidade deste ministerio Victor Gonçalves Torres, a qual deixou de acompanhar o meu aviso sob n. 3.021, de 31 de agosto deste anno.

N. 4.536 — Solicito vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, seja habilitada com os creditos de 8:00 % e 65 %, respectivamente á conta das verbas 17ª «Munições de Guerra — Pessoal» quota «Elações aos aprendizes» e 20ª «Combustivel-Material», do orçamento vigente, destinados a rapos para o pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros o combustivel.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a anulação da importância referente a Pessoal.

N. 4.537 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que seja effectuado o respectivo pagamento, a inclusa processo de exercicio findo n. 6.339, na importância de 5:949\$350, de que é credor o Lloyd Brasileiro.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 4.540 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de Leonidas da Silva, ocorrido a bordo do paquete *Manóas*, quando viajava do porto daquelle nome para esta Capital.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 4.539 — Tendo Ernesto de Vero requerido entrega da planta que acompanhou o pe-

dido de aforamento de accrescidos de marinha á rua da Alegria, situado nos fundos dos predios ns. 70 a 82, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo afim de que vos digneis de dar o destino que julgardes mais acertado.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 4.540 — De ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de communicar-vos que, por decreto de 28 de novembro ultimo, foi concedida a medalha militar aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças mencionados no parecer desse tribunal de 26 do mez passado.

Requerimentos despachados

Laudelino José Corrêa, marinheiro nacional, cabo. — Indeferido (officio n. 1.134 — Corpo de Marinheiros).

José Patrocínio Nunes da Silva. — Indeferido.

Alberto F. S. Rocha. — Indeferido.

Joaquim Vasconcellos Cid. — Submetta-se á concorrencia quando houver.

João Ennos Vianna Zacharias. — Compareça na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo o credito de 431\$10 para pagamento do soldo ao voluntario da Patria Hilario Felix de Araujo (aviso n. 1.363);

Seja lavrada escriptura de compra do edificio em que funciona o Collegio dos Jesuitas do Itú, afim de nelle aquartelar uma das novas unidades do Exercito (aviso n. 1.364).

Submettendo á sua consideração papéis em que o 4º official do extincto Arsenal de Guerra do Mato Grosso Mario Olyntho de Almeida Serra pe le ser mandado servir na delegacia fiscal do mesmo Estado (aviso n. 1.361).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é designado o 2º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Lucio Sampaio para servir adido á Directoria de Contabilidade da Guerra.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Autorizando a organização do 7º grupo do 3º regimento de artilharia montada, que será installado nas proximidades do forte do Buraco.

Dispensando do logar de auxiliar da Carta Geral da Republica, conforme pediu, o 1º tenente Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, que deverá recolher-se ao corpo a que pertence.

Mandando elogiar em boletim do Exercito o tenente-coronel Marziano de Oliveira Avila, chefe do servico de engenharia do quartel-general da commando da 2ª região, pela competência, dedicação e esforço economico patentesados na execução das obras do quartel do Hospicio, em Recife, inaugurado no dia 15 do corrente.

Nomeando auxiliar da 1ª divisão do departamento e seu cargo, interinamente, o 1º tenente reformado Pedro Rodrigues Barroso, em substituição ao capitão de cavallaria Americo de Paula Freitas.

Dia 26

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso, autorizando a mandar pagar

ao 2º official do extincto Arsenal de Guerra do dito Estado José Keller da Silva, actualmente em exercicio na Repartição dos Correios do mesmo Estado, todos os seus vencimentos durante o periodo comprehendido entre a data do seu desligamento daquelle arsenal e a de sua posse na dita repartição, por isso que lhe é assegurado pelas disposições em vigor, como funcionario addido de repartição extincta, o direito á percepção do ordenado e gratificação.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que fica autorizado o director do Arsenal de Guerra do Porto Alegre a admitir operarios extranumerarios enquanto houver intensificação de trabalho, sem que passem elles a pertencer ao respectivo quadro.

— Ao Sr. director de engenharia, mandando entregar pela Commissão Constructora da Villa Militar ao commando da 5ª região militar o edificio do antigo palacio de Santa Cruz, onde deverá aquartelar o 6º regimento de artilharia.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o coronel da engenharia Coriolano de Carvalho e Silva da commissão para que foi nomeado em 25 de junho ultimo, de inspecionar a instrução militar nos estabelecimentos de ensino civil no Estado da Bahia, por ter de reunir-se a seu corpo;

Que é designado o 3º tenente intendente reforma do Clemente Ferreira da Silva para servir como encarregado do aluguel das casas da fazenda de Sapopemba e recebimento das importancias respectivas, em substituição ao 2º tenente intendente Mario Dias Lima;

Que são transferidos, na arma de engenharia, os 1ºs tenentes Manoel Maria de Castro Neves do 1º para o 4º batalhão e João Gomes Carneiro Junior deste para aquelle batalhão.

Ministerio da Guerra — Circular ás repartições e estabelecimentos militares. — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Sr. . . . Providenciar para que, até 31 de janeiro proximo vindouro, sejam apresentadas á Directoria do Expediente da Guerra informações que sirvam de base para o relatório deste ministerio referente ao anno de 1918.

Saude e fraternidade. — José Custodio da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1917

Armando de Carvalho, offerecendo a venda de 300 mil kilos de salitre chinês. — Não convem ao ministerio.

João Guahberto Henriques, Francisco de Paula Pereira, Manoel Bernardino de Vargas e Jacintho Botelho Leão, voluntarios da Patria pedindo expedição de titulos de soldo vitalicio. — Passem-se os titulos.

Herculano Manoel Camarraz, ex-soldado, pedindo pagamento de vencimentos relativos a novembro e dezembro de 1914. — Espere-se o titulo.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por copia do officio n. 5.436, de 29 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de

os para material destinado á mesma, a fim de que, examinando o pedido ante do referido officio, vos digneis re- a respeito, tendo em vista o disposto 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (n. 271).

ho a honra de passar ás vossas mãos, pia, o officio n. 5.457, de 26 do cor- do director da Estrada de Ferro al do Brasil, em que solicita isenção de os para material destinado á mesma la, a fim de que, examinando o pedido ante do referido officio, vos digneis re- a respeito, tendo em vista o disposto 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (n. 272).

r. director da Estrada de Ferro Central si: solução ao vosso officio n. 5.207, de 9 rrente mez, que trata do embargo o por Joaquim Rodrigues de Mello ás de substituição da linha de tubos de cimento de azua ás locomotivas, em de sua propriedade, em Palmyra, ás vossas mãos, para os fins conve- s, o parecer, por copia, do Sr. con- juridico a respeito do assumpto (aviso

SEGUNDA SECÇÃO

pediente de 29 de novembro de 1917

nspector federal das Estradas: ndendo ao que requerem a Companhia a de Ferro São Paulo-Rio Grande, em o sobre a qual informastes em officio /S, de 20 do corrente, resolvo autori- ampliar o desvio da estação de Entre- a linha de Itararé-Uruguaý, de accôrdo planos, que ora vos devolvo, devidas- authenticacios.

speza que for devidamente apurada até dmo de 4:8393 98, importancia do res- orçamento, será levada á conta de da referida linha (aviso n. 242).

inspector federal das Estradas: ndendo ao que solicitaram os morado- varias localidades situadas entre as s do Taipú e Baixa Verde, da Estrada o Central do Rio Grande do Norte, o das informações que prestastes em offi- 57/S, de 3º de outubro findo, autori- providenciar a fim de que a Compa-

Vição e Construccões, arrendataria a estrada, apresente projecto o orça- de uma pequena plataforma coberta rá ser construida no lugar denomi- Melancias, entre as mencionadas esta- os interessa los convierem em occorrer ezas da construcção (aviso n. 243).

inspector federal das Estradas: to o que foi exposto em vosso officio /S, de 23 do corrente mez, resolvo au- vos a mandar suspender as obras do ccção de Lages a Marão, da Estrada o Central do Rio Grande do Norte, quo a sendo executadas segundo uma va- e proseguir a dita construcção pelo

directo approvaço pelo decreto nu- 1.920, de 26 de janeiro de 1916.

ro vos, outrosim, que, opportuna- deverá ser construi lo, no ponto con- e, a cerca, de quatro kilometros da de Macão, um simples barracão para de estação provisoria deste nome, até sam ser obtidos preços razoaveis para appropriações, indispensaveis para levar ferrea até a mesma cidade (aviso nu-

14).

Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo pre- sente o requerimento informado pelo vosso officio n. 610/S, de 23 do corrente mez, e no qual a Companhia de Estradas de Ferro Fe- deraes Brasileiras Rede Sul-Mineira solicitou prorrogação do prazo que lhe foi estipulado pelo art. 1º do decreto n. 12.581, de 20 de julho deste anno, para entregar ao trafego publico os primeiros 41 kilometros do ramal de Tres Corações a Lavras, resolveu, por despacho da presente data, indeferir aquelle requerimento (officio n. 148).

Requerimento despachado

Ernesto Haecussler, liquidante da Empresa João Corrêa & Irmão, e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, pedindo seja computada em folha de medição dos trabalhos de construcção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja, de quo é empreiteira aquella firma, a quantia de 3:8733180, proveniente de transporte, do porto de Para- nagná para o de Porto Alegre, de materiais destinados ás mesmas linhas.—Indefirido, de accôrdo com as informações.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1917

Joaquim J. de Souza, Anesio R. Pinto, Dialma Antão Nunes, Fernando José dos Santos Jor., Octavio da Silva Barbosa, Oscar Ramos Ferreira, Orlando Clemente Bastos, Pedro da Fonseca Ramalho, Silvio Ribeiro de Mello e Rodolpho Vieira.—Sejam admittidos como addidos subeitando-se opportunamente ao concurso regulamentar, ficando entendido que a inhabilitação nesse concurso importará em perda do logar sem direito de reclamação.

Diomedes Figueiredo Moraes e Paulo de A. M. Costa.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Nelson da Figueiredo Cardozo e Joaquim P. de Oliveira.—Indefirido á vista do resultado das provas a que foram submettidos.

Luiz Antonio de Oliveira.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Moysés Pinto.—Concedo 60 dias com orde- nado.

Antonio Pereira Caldas.—Concedo 90 dias com ordenado.

Balbino Tavares Junior, Christiano A. de Oliveira Penna.—Compareçam na secretaria.

Costa & Irmão e outros.—Prejudicado. Ar- chive-se.

Custodio G. de Souza.—Indefirido, á vista da informação da 2ª divisão.

Carlo Pareto & Comp.—Mantenho o despa- cho anterior á vista das informações.

Francisco Antonio.—Como pareço a Sub- Directoria do Trafego.

Ignacio de Mello.—Só depois da abertura das aulas, em 1918, poderá ser attendido, adquirindo caderneta de passas.

Josephina Pessoaiana.—Está em processo o requerimento.

João Glizzi.—Pague-se a importancia de 5155 responsabilizando-se o conferente Can- dido B. de Freitas.

João de Souza Mello.—Mantenho o despacho anterior.

José Martins Pereira.—Aguardô oportu- nidade.

José Soares Abrantes.—Deferido de accôrdo com o parecer do Trafego.

José Saulo Victoria.—Junte documentos.

José da Silveira Maciel.—Concedo 6 dias de licença com abono integral da diaria, de accôrdo com as informações.

Manoel dos Santos.—Archive-se.

M. Horta.—Satisfaca a exigencia da Ter- ceira Divisão.

Manoel Guimarães.—Indefirido á vista da informação da 5ª Divisão.

Oscar Pinto Lobo.—Sim, por uma só vez do accôrdo com as informações.

Pedro Mascarella & Comp.—Pague-se a quantia de 24\$ por conta do praticante do bagageiro Algemiro Tourinho.

Raul Barbosa Giesta e outros.—De accôrdo.

Reynaldo Zeferino dos Santos.—Concedo 14 dias de licença com abono integral da diaria.

Thereza Teobaldeli.—Pague-se a importan- cia do 5\$ por conta do bagageiro Gustavo Braga Pinheiro.

Torquato José da Silva.—Não ha vaga.

Theodorico Ramos de Oliveira.—Sejam consideradas justificadas as faltas, sem direito porém ao abono.

Alberto Barbosa Leite.—Deferido, de accôr- do com o parecer do Trafego.

Antonio Soares Botelho.—De-se baixa na fiança.

The Interurbam Telephone Company of Brazil.—Indefirido.

José Galdino de C. Jor., Aristides Tupinam- bá e Mariana Barbosa Patrocinio.—Certifique- se o que constar.

Augusto Anastacio Caminha e Antonio Ri- beiro da Silva.—Prejudicado.

Sebastião J. da Silva, Mario Costa, Alberto Boeck & Jong, Luiz A. Pereira, José C. Weytd e Joaquim L. de Almeida.—Indefirido.

Annibal Alves de Azevedo e M. Marçal.— Mantenho os despachos anteriores.

João Soares Brandão, Deocleciano Fernan- des dos Santos e Antonio M. da S. Mattoso.— Restituam-se mediante recibos.

M. Lopes da Silva, Tancredo Mello, Manoel P. Babo, José do Vallo, José Lino Francisco, Fernandes, Paulo Lima & Comp. e Ferreira & Almeida.—Indefirido, á vista das informa- ções.

Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para se- rem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 188 — Borlito Maia & Comp., 5934000, 35:585\$500, 5:063\$500, 1:800 000 e 6:833280.

Officio n. 189 — Arnaldo Braga & Comp., 39 3700, 347\$440, 276\$440, 248\$010, 961 720 37\$000.

Officio n. 190 — Segura Campos & Comp., 4:532\$000, 2:861\$480 e 4:308\$980.

Ao Ministerio da Vição e Obras Publicas foram enviadas as seguintes contas para se- rem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 191 — J. L. Costa & Companhia 6:700 000.

Officio n. 192 — Luiz Macedo 2:207\$000.

Officio n. 193 — Botelhos & Oliveira a quan- tia de 2:267\$702 e 4:793\$136.

Dia 1 de dezembro de 1917

Antonio de Paula Simões, Companhia Cer- vejaria Brahina, Henrique Santos Gomon.— In- deferidos, uma vez que não foi satisfeita a exigencia do art. 5º da lei n. 2.681, de 7 do dezembro de 1912.

Alfredo Relundo & Comp.—Indefirido; a plataforma pedida, estando fora das haves, já em plena linha, só poderá ser obtida me- diante a construcção de um desvio, correndo as respectivas despesas por conta dos reque- rentes, de accôrdo com o orçamento e pro- jecto previamente organzaos pela 7ª divisão.

A hilles da Cunha Oliveira.—Não ha quo deferir.

Arthur de Wilton Morgado.—Compareça no escriptorio do tráfego.

Antonio de Oliveira Primeiro.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Henrique Pimentel.—Compareça na secretaria.

Gustavo Araujo Rodrigues.—Restituam-se mediante recibo.

Pedro Massena.—Prova que está habilitado a receber.

Benjamin A. Bravo Junior.—Tendo sido a fiança, prestada pela associação para garantir o requerente no cargo de conferente de 3ª classe, do qual se acha afastado desde 1907, sem que até a presente data fosse apurada qualquer responsabilidade contra o requerente, deixo o pedido.

Henrique Elvir Moller, Alfredo Pedro de Alcantara, Alipio Servulo do Ascensio.—Indeferido, á vista das informações.

Ildefonso de Oliveira Mello, Diocleciano de Oliveira Góes.—Deferido.

Henrique do Nascimento, Antonio Augusto da Silva e Eugenio Barreiros.—Indeferidos.

Elias Pedro dos Santos e Eduardo Madeira da Cunha.—Mantenho o despacho anterior.

Didimo Euclides de Lima, Alfredo Antonio dos Santos e Antonio Cordeiro da Fonseca.—Aceito a fiança proposta.

Francisco Paim Tosta Sobrinho, Draz Pinheiro Ribeiro e Alzira Rangol de Almeida.—Certifique-se o que constar.

Jacomo Rosario Staffa.—Não sendo o requerente expedidor ou destinatario das mercadorias, indeferido.

Joviano Pinto de Oliveira e J. de S. Alvaro Dorgoth.—Indeferido.

João Damasceno de Menezes.—Junte certidão do idado.

João Feres de Magalhães.—Deferido, á vista das informações.

João Vicente da Silva.—Indeferido, á vista das informações da respectiva divisão.

João Franco da Fonseca.—Archivê-se.

João B. Dias Peixoto.—Deferido, á vista das informações.

José Ferreira da Silva e José Machado Braga.—Aceito o fiador.

Juventino José da Costa.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Irineo Fernandes.—Idem.

Jeronymo A. da Silva.—Indeferido.

José Rodrigues Alves.—Restituam-se mediante recibo.

José Carlos Cabral.—Deferido.

José Xavier de Lima.—Deferido, de accordo com a informação da 2ª Divisão.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O Sr. ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o requerimento dos engenheiros Adolpho José do Carvalho Del Vecchio, conductor de 1ª classe do quadro effectivo da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e José Pinto de Miranda Montenegro, de identica categoria do quadro de addidos da mesma inspectoria, conceder aos alludidos funcionarios a permuta que solicitaram dos quadros em que se acham collocados.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917.—
A. Tavares de Lyra.

Por portarias da mesma data foram feitas as respectivas transferencias, as quaes foram remetidas á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 439).

Expediente de 30 de novembro de 1917

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 328—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.

Sr. governador do Estado de Pernambuco.—Em resposta ao vosso officio de 8 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos na la ter a oppôr a que a Companhia Lythographica Ipiranga se a autorizada a fazer por conta desse Estado a reimpressão de mil exemplares do mappa do Estado de Pernambuco organizado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, conforme solicitaes no vosso referido officio, desde que conste dos exemplares dessa reimpressão a declaração de ter sido autorizada por este ministerio.—Saude e fraternidade,—A. Tavares de Lyra.

—Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para informar, o officio em que o Lloyd Brasileiro solicita a cessão de armazens no noro cões do Porto do Recife (officio n. 440).

Requerimentos despachados

Alfredo Rutter, conductor de 2ª classe da Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Paranaguá: Luiz Parrini, conductor de 1ª classe da extincta Fiscalização do Porto de Paranaguá; Socrates Mariani Litten-court, 3º escripturario, addido, da extincta Fiscalização do Porto da Bahia; Luiz França Imbassahy da Silva, engenheiro de 3ª classe, addido, da extincta Fiscalização do Porto da Bahia; Álvaro Silva, conductor de 2ª classe, addido, da extincta Fiscalização do Porto do Recife; Nilo Dornellas Camara, 2º escripturario do Porto da Bahia; Leopoldo Augusto Evangelista, contador da Fiscalização do Porto do Recife; Armando de Albuquerque Santos, 3º escripturario, addido, da extincta Fiscalização do Porto do Recife; Francisco José da Cunha Galvão, 1º escripturario da Fiscalização do Porto do Recife; Silvestre Gomes de Araujo, engenheiro de 3ª classe, addido, da extincta Fiscalização do Porto do Recife, e Amphiloquio de Araujo Ribeiro Junior, 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, todos pedindo restabelecimento de vencimentos.—Não ha o que deferir.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 29 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda: Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Himo & Comp., a quantia de 15:194\$900, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.843);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Laport, Irnião & Comp., a quantia de 27:287\$900, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Para material das seis divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.846).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Emilio Schnoor, contractante da construção da secção da Estrada de Ferro entre Alberto Isaacson e Bello Horizonte da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a quantia de 236:844\$139, de trabalhos executa-

dos de 1 de setembro a 31 de outubro do corrente anno, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 % ou 4:136\$283, para reforço da caução nos termos da clausula XXIV do contracto autorizado pelo decreto n. 7.362, de 18 de março de 1909, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, de juro de 5 %, ao anno, papel, ao par, emittidas em virtude do decreto n. 12.152, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 3.847).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1917

Faram mandadas averbar as declarações de familia de Custodio de Barros Cavalcanti, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Vital Barbosa o Fernando José de Oliveira, funcionarios da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Laura Ferraz de Lima, viúva do Manoel Maciel de Lima, ex-carreiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pccido os favores do montepio.—Deferido.

Basilio Pinto da Silva Moraes, na qualidade de inventariante do espólio do Arthur Rodrigues de Mattos, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho desta directoria que negou aos herdeiros do contribuinte os favores do montepio.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 de novembro findo, foi promovido, a telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 1ª classe da mesma repartição, Augusto Barbosa Gonçalves.

TRIBUNAL DE CONTAS

96ª sessão ordinaria em 30 de novembro de 1917

PREZENCIA DO SR. DIRECTOR PEDRO SOARES—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO—SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. director Dr. Alfredo Valadão e sub-directores F. J. Pereira de Oliveira e Luiz R. Rosa, servindo do director, foi aberta a sessão.

Relatada pelo Sr. director Dr. Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Processos: De pagamento de 57\$257, por exercícios findos, a Olympio de Abreu Sá, Sotio-maior de vencimentos que deixou de receber como contador da Delegacia Fiscal no Paraná, em 1915.—O Tribunal recusou registro á despesa por ter sido ordenada em importância menor do que a devita;

Idem do 66\$903, por exercícios findos, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, a Joaquim Lima, continuo da mesma delegacia de vencimentos relativos ao periodo de 23 de setembro a 14 de dezembro de 1913, em que exerceu interinamente o cargo de porteiro.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importância menor do que devida;

distribuição de créditos de 2023644, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, o 305 e no do Ceará, por conta da verba 17ª. Deu-se registro, mediante a anulação da cada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.603, de 28 de junho ultimo, sobre a distribuição do credito de 8:766\$663, ao Thoro Nacional, para despesas da verba 35ª. — Registrou-se, feita a anulação indicada;
N. 4.310, de 21 de novembro expirante, nsmittindo cópias dos decretos ns. 3.303 e 21 e 12.722, de igual data, relativos á portura dos creditos especiaes de 36:000\$ e 0183339, para occorrer a despesa do Supremo Tribunal Feteral, dos annos de 1914 e 7, e do suplementar de 37:506\$186, á ba. 3ª. — Ordenou-se o registro dos cre-

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 261, de 31 de outubro ultimo, so-tando o pagamento de 217\$300, de forne-mentos feitos por C. Barin & Comp., no cor-te anno. — Registrou-se.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

— Avisos:
N. 480, de 21 de fevereiro deste anno, rela-s ao pagamento de 1:766\$864 á Empreza istructora Rio Grande do Sul, empreiteira construção das linhas ferreas de Basilio a uario, Alegrete a Guaraby e S. Sebastião ant'Anna do irramento, de desapropria-s feitas em 1916. — Recusou-se registro despesa, por pertencer ao exercicio do 6, já encerrado, o dever ser processada, tanto, nos termos do decreto n. 10.145, 5 de janeiro de 1889.

N. 3.427, de 26 de outubro ultimo, solici-do o pagamento de 10:930\$ á Camara aical de Juiz de Fora, de fornecimento agua á Estrada de Ferro Central do Branos annos de 1907, 1908 e 1911 a 1913. — Registrou-se.

N. 3.284 e 256, de 10 do outubro e 6 de enbro deste anno, pagamento de 650\$ ao enheiro Francisco de Abreu e Lima Ju-r, encarregado das obras do valle do rá-Mirim, de ajuda de custo. — Recusou-se istro á despesa por ter sido ordenada em ortancia maior que a devida.

N. 3.629, de 6 do mez proximo findo, paga-to de 61:939\$335 a diversos, de forneci-mentos feitos para serviços a bordo da Re-licação de Aguas e Obras Publicas, no cor-te anno. — Registrou-se.

Processos:

De tomada de contas:

N. 0.136, do ex-collector das rendas fe-acs em Jahu, no Estado de S. Paulo, do do Amaral Camargo:

N. 0.853, do escrivão da collectoria da mes-cidade, Gerson de Mendonça:

N. 8.114 e 9.318, dos ex-agentes do Correio Alzira Teixeira Carralho, em Matto Grosso Batales, no Estado de S. Paulo, e Felio Duarte Vidigal, em Calambão, no Es-o do Minas Geraes.

Tribunal julgou quites os responsaveis de se trata e nesse sentido mandou lavar ordãos.

N. 6.523, de Manoel Pinto Bezerra, ex-nte do Correio de Alagôa de Baixo, no Es-o de Pernambuco. — Mandou-se lavar ac-lão declarando o responsavel em debito e quantia de 23\$090.

e prestação de fiança de 10:000\$ ao paga-da Estrada de Ferro de Itapura a Corum-Luiz Paulino de Carvalho e Souza, em 10 liacs da divida publica, de 1:000\$ cada, em substituição da anteriormente pres-ta. — O tribunal approvou a substituição da ca.

Relatados pelo Sr. sub-director F. J. Pereira de Oliveira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio:

Aviso n. 2.783, de 19 de novembro corrente, acerca da distribuição do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 6ª. — Registro-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 125\$, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 4ª;

De 214\$285, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, e de 549\$299, á no do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, let-tra a;

De 696\$774, ao Thesouro Nacional, idem da verba 16ª. — Foi registrada, feitas as annulla-ções indicadas.

De concessão:

De montepio civil a D. Aurora Alves da Souza;

De meio soldo a D. Sebastiana Ramos da Silva.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da des-pesça.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.776 e 3.806, de 23 e 24 de no-vembro corrente, pagamento de 339:775\$289, á So iété Anonyme du Fax de Rio de Janeiro, de iluminação desta cidade, em outubro pro-ximo passado, e de 73:820\$ a The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Li-mited de subvenção pelas viagens realizadas nas linhas Solimões, Madeira, Purus, etc., no mez de agosto ultimo. — Foi ordenado o re-gistro dos alludidos pagamentos.

Processos de tomada de contas:

N. 0.147, do ex-agente do Correio de Co-quinhos, no Estado da Bahia, José Antunes Ribeiro Filho. — Mandou-se lavar accórdio, declarando quites o responsavel.

Requerimento de D. Maria Carolina de Cer-queira, viúva do ex-collector das rendas fe-deraes em Itapererica, no Esta-o de Minas Geraes, João Evangelista de Araujo, pedindo a revisão do processo, sob n. 7.097, relativo ás contas das gestões do seu finado marido. — O tribunal admittiu o recurso, para o fim de se proceder á revisão do processo.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio:

Aviso n. 2.783, de 19 de novembro cor-rente, pagamento de 2:200\$, em que importa uma conta de Caetano Braile, proveniente do trabalhos executados, no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. — Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação da mesma na sub-consi-gnação — Para o desenvolvimento da industria pastoril, etc. — da verba 15ª.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 105, de 22 deste mez, pedindo re-consideração do despacho proferido em sessão de 14 de agosto ultimo, que negou registro ao pagamento, por exercicios findos, de 9:000\$ a Alexandro de Carvalho Leal, ajudante da secção chimica da extincta Estação Experimen-tal para a cultura de seringueira, do vencimentos que deixou de receber em 1915. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 5ª, lettra a;

De 1:506\$392 ao Thesouro Nacional, idem da verba 17ª.

Ordenou-se o registro, feitas as necessaria annullações.

De concessão de montepio civil a DD. Braulta da Silva Magano, Hilda e Elba Magano. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

Ns. 2.975 e 260, de 12 de setembro ultimo e 17 deste mez, relativos á annullação da quantia de 141:073\$396, no credito distribuido á ho-souraria da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta da verba 15ª, o distribuição da mesma importancia á dita repartição. — Foi-se a annullação solicitada e registrou-se a des-pesça.

N. 3.801, de 24 do mez expirante, paga-mento de 80:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuaes realizadas em setembro ultimo. — Registrou-se.

Requerimento da Companhia Estrada de Ferro Muriahé, pedindo reconsideração do despacho de 14 de novembro de 1916 que ne-gou registro ao termo de transferencia para a requerente do contracto celebrado com a Com-panhia Amparo Industrial, para a constru-ção de uma linha ferrea de Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina á margem do rio Muriahé. — O Tribunal resolveu ordenar o re-gistro do contracto, ficando reconsiderada a decisão anterior.

Pelo tribunal foi approvada a redacção do accórdio lavrado pelo Sr. director Dr. Al-fredo Vallalão no processo julgado em sessão de 27 do corrente e relativo ás contas do com-missario da Armada Ernani Piratelli, man-dando expedir-lhe quitação.

Finalmente, foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 28, 29 e 31 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presi-dente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do mez proximo vindouro para a se-guinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 1 do cor-rente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio:

Avisos:

N. 2.845, de 16 do corrente, pagamento de 103\$200 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, de passagens no cor-rente anno;

N. 2.846, idem, idem de 480\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

N. 3.609, de 29 de setembro ultimo, paga-mento de 14:410\$525 a diversos, de forneci-mentos no corrente anno;

N. 4.045, de 25 de outubro ultimo, idem de 3:234\$107 a diversos, idem, idem.

N. 4.179, de 7 do corrente, idem de réis 130\$569 á Companhia de Estradas de Ferro Brasileiras, de transportes, idem, idem;

N. 4.234, de 12, idem, idem de 23:845\$289 á Companhia Mercantil o Industrial Casa Vi-valdi, importancia desviada pelo ex-deposita-rio publico Carlos de Cerqueira Aguiar.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.496, de 29 do corrente, paga-mento de 21:410\$900 a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de fornecimentos, no cor-rente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 3.641, de 7 do corrente, pagamento de 233\$640 a diversos, de fornecimentos no cor-rente anno;

N. 3.731, de 13, idem, idem de 3005 a Evandro Ribeiro, de ajuda de custo;
N. 3.731, de 16, idem, idem de 65616 a companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 1 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.025, do 24 de novembro ultimo, pagamento de 5005 a João Candido da Silva juiz, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 312, de 0 do corrente, pagamento de 2505 da folha o electricista em novembro ultimo;

Folha de pagamento de 1505 ao porteiro do Ministerio da Fazenda, para aluguel de casa, idem, idem;

Officio da Caixa de Conversão n. 297, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 1005 ao porteiro, para aluguel de casa, idem, idem;

Idem da Caixa de Amortização n. 396, do 2, idem idem de 8.5 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 381, do 12, idem, idem de 2035, idem, idem.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

7335332 a Maria do Oliveira e outras;
1924-09 a Alfredo de Oliveira Polari;
1865792 a João Gualbert Silvino Vidal;
6003 a Francisco Hildebrando Gomes Angelino;

16393340 a Luiz da Fonseca Ribeiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 4.323, de 22 de novembro ultimo, pagamento de 1:0095 a Solon do Lupena, de ajuda de custo;

N. 4.256 e 4.354, de 16 e 26, idem de 5:3065-00 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 3.753, de 16 de novembro ultimo, pagamento de 625937 a Light and Power, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.778, de 23 idem, idem, de 2:7815700, a diversos, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

78ª sessão, em 1 de dezembro de 1917

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro M. Bielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.441—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, *ex-officio* o Juiz Federal; recorridos, os pacientes João

Maria Maciel e outros.—Convertu-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações do Sr. interventor federal em Matto Grosso, no mais breve tempo, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não conhecia do pedido por não ser caso delle.

N. 4.446.—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Antonio José de Souza Bastos.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.447—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente João Casale.—Negou-se provimento ao pedido, unanimemente.

N. 4.448—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Abelardo Machado Mendes; recorrida, a 3ª Camara da Corte do Appellação.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.442—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Augusto Ferreira da Silva.—Convertu-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações do Superior Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente.

Recurso criminal

N. 336—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrentes, o procurador criminal da Republica e o tabellião Dr. Belisario Tavora; recorridos, os mesmos, o tabellião Paula Costa e Manoel Villar Martins.—Negou-se provimento ao recurso do procurador criminal da Republica e deu-se ao do tabellião Dr. Belisario Tavora, para julgar improcedente a denuncia na parte relativa ao mesmo recorrente, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Leonil Ramos.

Ausente o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflitos de jurisdicção

N. 400—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Bielli; suscitantes, os syndicos da liquidação da Companhia União Soro-cabana e Ituaia, o Banco do Brasil e outros; suscitados, o Juiz da 5ª Vara Cível e o Juiz Federal da 1ª Vara.—Julgou-se procedente o conflito e competente o Juiz que decretou a primeira penhora, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Não assistiu o julgamento o Sr. ministro Edmundo Lins.

N. 384—S. Paulo—(Sobre embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; embargantes, D. Maria do Carmo Pereira e outros.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggraves de petição

N. 2.336—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; aggraves, João S. Bueno & Comp.; aggravados, Hard Karp & Comp.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 2.342—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, a sociedade anonyma Fabrica Santa Reloisa e outros; aggravados, a Fazenda Municipal.—Deu-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos, Pires e Albuquerque, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

Aggravo de instrumento

N. 2.350—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; aggravante, José Tabeja; aggravada, a Fazenda Federal.—Julgou-se deserto e não seguido o aggravo, por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas.—O subsecretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.403—Rio de Janeiro—Appellante, coronel Gustavo José de Mattos; appellados, Gutherme M. Pinto de Vasconcellos e sua mulher.

N. 3.237—S. Paulo—Appellante, Gustavo Schrapel; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.235—Districto Federal—Appellantes, D. Ismenia Soares; appellado, Antonio da Costa Miranda.

N. 3.235—Districto Federal—Appellante, Dr. Oscar de Almeida Gama; appellados, Conde Archibald Augusto do Nasrion e outros.

N. 3.245—Districto Federal—Appellante, Carlos Vianna Bandeira; appellada, a União Federal.

N. 3.236—S. Paulo—Appellantes Alberto & Zapporelli; appellados, Constanti e H. Gabriel dos e Demosthenes H. Gabriel's.

N. 3.244—Amazonas—1º appellante, a Fazenda Estadual; 2º appellante, Rossi Irmãos; appellados, os mesmos.

N. 2.693—Capital Federal—1º appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União; appellado, Santiago Rivalo.

N. 3.234—Minas Geraes—1º appellante, Jayme Salse e sua mulher; 2º appellante, A União Matua (companhia construtora do crelito popular); appellados, os mesmos.

N. 2.974—Para—Appellantes, Alice Baltar Soares e José Theodoro Dias Soares; appellado, Dr. José Cactano da Costa e Silva.

N. 3.241—Districto Federal—Appellantes, o Juiz federal da 1ª Vara; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

N. 2.242—S. Paulo—1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Francisco Costa.

ADIENCIA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1917

Juiz semanal o Exmo. Sr. ministro

Augusto Olympio Viveiros de Castro

Foram publicados os seguintes accordões:

Conflito de jurisdicção

N. 386—Districto Federal—Suscitante, Justin Lamour, entre o Juiz da 2ª Vara Federal e o Juiz da 2ª Pretoria Cível.—Desprezaram-se os embargos.

Ação rescisoria

N. 48—Districto Federal—Autor, Arthur da Silva Pinto; ré, a União Federal.—Julgou-se procedente a acção.

Appellação civil

N. 2.022—Capital Federal—Appellantes, o Juiz federal da 2ª Vara, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro e a União Federal; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento a ppellação da A. e deu-se a *ex-officio*.

N. 2.041—Capital Federal—Appellantes, Gonçalves Zenha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento a ppellação.

N. 2.330—Minas Geraes—Appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada,

Fazenda Nacional.—Deu-se provimento á appellação.

Aggravo de petição

N. 1.761—Rio Grande do Sul—Aggravante, procurador da Republica o a Compagnie auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil; aggravados. Simão Raphael e sua mulher.—Recberam-se os embargos.

Requerimentos

Comparecem o Dr. Ildefonso Azevedo, solista da Fazenda Nacional, e requereu o ançamento los seguintes prazos assignados, ob proprio, a

Biaggio Ruscariini para ver passar em julgado o acórdão proferido na appellação criminal n. 638;

Dr. José Nunes da Silva para ver passar em julgado o acórdão proferido no aggravo de petição n. 2.344;

João Leite de Oliveira para arrazoar na appellação civil n. 2.990.

Deus, o, apregoos, não compareceram. Compareceu também o advogado Dr. Ricardo Xavier da Silveira e por parte da Marão Harbours, Limited, nos autos do recurso extraordinario n. 816, em que contende com o constancio Corrêa de Magalhães e sua mulher, e que a intimação dos supplicados para conhecimento da sentença proferida pelo gregio Tribunal, e que sob prego se houesse a citação por feita e o prazo legal para embargos por assignado.—Deferido; apregados não compareceram.

O sub-secretario, *Eduardo da Veiga*.

Côrte de Appellação

essão da 3ª Camara em 1 de dezembro de 1917

RESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIÇO AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compararam os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-côpus

N. 2.247—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Aracy Lages.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.248—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Isaura da Fonseca; paciente, Vangel Felix da Mota.—Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.249—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Octavio Borges; paciente, Marcelino Nepomuceno da Silva (menor).—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.251—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, o advogado Eduardo Vieira; paciente, Abram Spitzer.—Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.252—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Bany Goldberg.—Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.253—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Nunu Feinstein.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.254—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Luiz Miara.—Concederam a ordem para, presente o paciente,

informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.255—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel Teixeira Constantino.—Concederam a ordem para informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.256—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Alberto Botri e Nelson José de Moraes.—Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 2.499—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Florindo da Silva; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a pena a dois annos de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.530—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellada, Henriqueta Gomes de Carvalho.—Deram provimento para condemnar a appellante a dois annos de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.612—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Sizenando Carneiro; appellada, a Justiça.—Deram provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 2.632—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho primeiro appellante, José Gonçalves Vianna; segundo appellante, Leocádio Ramos; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.633—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; primeiro appellante, Americo de Souza; segundo appellante, a Justiça; appellados, os mesmos.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.640—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Luciano Carosini; appellada, a Justiça.—Deram provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 2.656—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Antonio de Andrade; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a condemnação ao minimo, unanimemente.

N. 2.678—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Alvaro Corrêa de Castro; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.680—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça; primeiro appellado, João Diniz; segundo appellado, Julio de Assumpção.—Julgada em sessão secreta.

N. 2.681—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Fernando Santos, Antonio Barreto Junior, Francisco Yvianelli e Francisco Miguel Lasso; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a condemnação ao minimo.

N. 2.684—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antenor José da Costa; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.688—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; 1º appellante, Saint Clair Carneiro; 2º appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto appellados, os mesmos.—Negaram provimento, unanimemente.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 452

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.923, 2.369, 2.471, 2.322, 2.253, 2.284 e 2.525.—Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 1.964, 1.977 e 2.271.—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.967 e 2.254.—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.761, 2.691, 2.463, 2.439, 2.562, 2.564, 2.448, 2.589 e 2.585.

COM LIT

Appellações crimes

Ns. 2.687, 2.606, 2.617, 2.638, 2.670, 2.673, 2.675, 2.679, 2.709, 2.704, 2.706, 2.717, 2.709, 2.715, 2.717, 2.722, 2.724 e 2.648.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.605, 2.609, 2.629, 2.669, 2.678, 2.684, 2.639, 2.695, 2.550, 2.632, 2.646, 2.636, 2.683 e 2.688.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 2.648 (desistencia), appellante, (desistente) Domingos de Oliveira Valente, appellada, a Justiça; 2.66, appellante, Joaquim Ramos dos Santos, appellada a Justiça; 2.617, appellante, Alexandre Marques, appellada a Justiça; 2.668 appellante, Adelino Lopes de Carvalho, appellada a Justiça; 2.670, appellante Manoel Joaquim Paes, appellada, a Justiça; 2.673, appellante, Manoel Fortes, appellada a Justiça; 2.675, 1ª appellantes, Eurico Alves Baptista e José Francisco de Souza Magalhães, 2ª appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellados, os mesmos; 2.679, appellante a Justiça, por seu promotor, appellado Alberto Bergia da Motta, appellada a Justiça; 2.701: appellante Galdina Augusto Gonçalves, appellada, a Justiça; 2.783, appellante Francisco Ferreira dos Santos, appellada, a Justiça; 2.706, appellante, Antonio Miguel de Aquino, appellada, a Justiça; 2.707, appellante, Sizenando Carneiro, appellada a Justiça; 2.709, appellante Carlos Ferrari, appellada, a Justiça; 2.75, appellante, Maria da Gloria, appellada, a Justiça; 2.77, appellante, a Justiça, por seu promotor, appellados, Alvaro Gomes e Aniceto Gomes; 2.722, appellante, Benjamin Caruso, appellada a Justiça; 2.724, appellante, Aleixo Alves, appellada, a Justiça, serio effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte da Appellação, 1 de dezembro de 1917.—No impellimento do secretario e do official, o amanuense Clovis José Baptista.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 6 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 995, embargante, Antonia Teixeira da Silva Peixoto; embargado, Dr. João Antonio Teixeira Bastos; n. 1.688, embar-

inte, Tiago Guimarães; embargado, Gertrudes Ferreira de Almeida: n. 1.843, embargado, Manoel Alonso Martins; embargado, Ricardo Augusto Brato; n. 2.032, embargado, Vieira Castro & Comp.; embargado, Anelso Ribeiro de Almeida; n. 2.275, embargado, Raul Santa Maria; embargado, Jon & Comp.; n. 1.919, embargado, Luiz Machado Mendes; embargado, David Seidana; n. 2.209, embargado, D. Maria Pereira de Vasconcellos; embargado, Manoel Aquino de Queiroz; n. 2.218, embargado, João Baptista Martins; embargado, Manoel Antonio de Almeida: n. 1.481 (desistência), embargados, José Rangel Junior e sua mulher; embargada, Virgínia Gomes da Silva; embargos de declaração n. 1.118, embargados, José Antonio Fortes; embargado, José Isques Ferro; embargos de nulidade n. 1.714, embargada, a Fazenda Municipal; embargado, Dr. Adolpho P. do Burgos Ponce de Leon.

Secretaria da Corte de Appellação, 1 do dezembro de 1917.—O official, Elpidio Watson de Azevedo.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, que a parte de Emilio Augusto Dumartout me dirigida a petição do teor seguinte: Ex-llentissimo senhor doutor juiz da primeira vara Federal, Emilio Augusto Dumartout de a citação por editaes, sob o prazo que Ex. digo que Vossa excellencia designar, sua mulher Luiza Patte, ausente em lugar certo e não sabido, para vir responder aos autos de uma acção de divórcio, sob o fundamento de abandono do domicilio conjugal—que será minuciosamente exposto no libello e custas e inventario subsequente, pena de multa. O supplicante á obteve deste juizo o vará de separação de corpos. Pede, outrossim, e os autos de separação de corpos se annos aos presentes autos do acção de divórcio. Sobre uma estampilha feral de trezentos réis: Rio, vinte e oito de novembro de 1917 digo de mil novecentos e dezoito.—João Marques. Em cuja petição dei o quinto despacho: S. Rio, 28 de novembro 17. Em tempo. Proceda-se á justificação respectiva.—Raul Martins. E tendo o supplicante justificado a ausencia da supplicada Luiza Patte para locar absolutamente não sabido, subiram os autos a minha conclusão nos autos proferi a sentença seguinte: A vista da justificação da parte, passem-se editaes para citação da supplicada Luiza Patte, ausente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.—Raul de Souza Martins. E em virtude desta sentença se passou o presente edital do qual cito a Luiza Patte para, no prazo de 30 dias que lhe será assignado em audiência, responder aos termos de uma acção de divórcio, sob fundamento de abandono do domicilio conjugal. E para constar, passaram-se presente e mais duas de igual teor, que serão publicadas e afixadas, na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios, que, de assim o houver impellido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos primeiros de dezembro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 301, á rua S. Luiz Gonzaga, avaliado por 8:000\$, pertencente ao espolio u finada Luiza Maria de Souza

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 23 de dezembro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 132, o porteiro dos auditórios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o predio, á rua S. Luiz Gonzaga n. 301, pertencente ao espolio da referida finada e abaixo descrito: Predio terreo á rua S. Luiz Gonzaga n. 301, de feição de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e entrada no lado por um portão e varanda. Construção de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e coberto de telhas francezas. Mede de largura na frente 4^m,55 e de comprimento 19^m,40; dividido-se em duas salas, corredor com claraboia, quatro quartos, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, latrina e chuveiro, cimentados, tenho no quintal tanque de lavagem. Este predio está necessitando de limpeza e é edificado em um terreno que mede de largura na frente 6^m,15 por 112^m,49 de comprimento, cercado de zinco e arame. Avaliado em 8:000\$. A praça é feita a dinheiro a vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerido pelo inventariante do espolio com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, saguão do Forum, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos que se acham no cartório do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 150. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1917. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na forma da lei). Cópia — Confere — Pelo escrivão, Armando L. Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Carlos E. Uhle na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Paulo da Rocha Gomes, liquidatário da fallencia de Carlos E. Uhle, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Carlos E. Uhle, para sciencia do que as contas prestadas pelo liquidatário dessa fallencia, Paulo da Rocha Gomes, se acham em cartorio durante dez dias, á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade d.

Rio de Janeiro, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e dezoito. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Est conforme.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de N. Williams & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartolomé James comunica aos credores da fallencia de N. Williams & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 14 de dezembro proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917.—Pelo escrivão interino, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 41 e 43 da rua do Areal, penhorados por Sebastião Propato a Vicente Prosençano, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 3 do dezembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiência do costume á porta do predio á rua Monizes Vieira n. 132 Forum, onde se findona este juizo, o porteiro dos auditórios levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, os predios da rua do Areal ns. 41 e 43, avaliados por 20:000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua do Areal n. 41, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionais. Construido de pedra e cal e tijolos com a parede lateral esquerda de meação achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada, tendo ali uma escada que dá accesso para um sótão com tres commodos, cozinheiro e pequeno terraco: na parte dos fundos área com privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m por 11^m de fundos. O terreno pertencente mede de frente inclusive a área edificada 4^m por 15^m na parte mais extensa, sendo a linha dos fundos muito sutada. A este predio e terreno damos o valor de 10:000\$. Predio terreo sito á rua do Areal n. 43, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas portas com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionais. Construido de pedra e cal e tijolos com a parede lateral direita de meação achando-se dividido em loja de frente ladrilhada, forrada, tendo ali uma escada que dá accesso para um sótão com tres commodos, corredor e terraco: na parte dos fundos área com privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m por 11^m de fundos. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 4^m por 18^m,50 centímetros na parte mais extensa, sendo a linha dos fundos muito sutada. A este predio e terreno damos o valor de 10:000\$000. (Estava sellado). Rio, 8 de novembro de 1917.—Fito Dias de Moraes.—Oscar Enzebio Rodrigues Raim. Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente para pagamento de seu credito hypothecario, e serão vendidos a quem mais der e maior

ção offerecer sobre a avaliação que é de 1.000\$000. Quem quizer arrematar os ditos prédios compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o resente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital aos 10 de novembro de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De terceira parte, com o prazo de oito dias e abatimento de 2 %

O Dr. Antonio Paulino da Silva, Juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que no dia rose do dezembro do corrente anno, logo após a audiência deste juizo, ás 13 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para serem arrematados por quem maior lance offerecer e der acima da avaliação com o abatimento de 20 %, ou, no caso de não haver licitante, vendidas a quem maior preço dêr, os immoveis constantes do laudo que se segue: «Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo coronel José Pereira de Barros Sobrinho a José Isaac Mendes e sua mulher, na forma abaixo: Predio sito á rua Conselheiro João Cardoso numero quinze (freguezia de Sant'Anna), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e pilastras de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, uma alcova e corredor forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha cimentada, tendo na parte dos fundos porão habitavel, tanque para lavagens, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente quatrocentos e trinta centimetros por sete metros e oitenta centimetros e o puxado mede dous metros e setenta centimetros por dous metros e vinte centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, quatro metros e trinta centimetros por doze metros e trinta centimetros. A este terreno e predio damos o valor de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Predio sito á rua Conselheiro João Cardoso numero dezeseite, (freguezia de Sant'Anna), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e pilastras de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, uma alcova, seguindo cozinha no puxado, tendo na parte dos fundos porão habitavel, tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente quatro metros e trinta centimetros por sete metros e cinquenta centimetros e o puxado mede dous metros e setenta centimetros por dous metros e vinte centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, quatro metros e trinta centimetros por doze metros e trinta centimetros de fundos. A este terreno e predio damos o valor de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Importa a presente avaliação no total de 7:000\$ (sete contos de réis). Rio de Janeiro, 11 de outubro de mil novecentos e dezeseite. — Tito

Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo (devidamente sellada).» Com o abatimento de vinte por cento fica a avaliação reduzida ao total de 5:600\$ (cinco contos e seiscentos mil réis). Quem, pois, quizer arrematar os referidos immoveis, compareça no local, dia e hora designados neste edital que será afixado no Forum, no lugar do costume e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezeseite. Eu, José Candido de Barros, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De transferencia de praça de immoveis, com o prazo de duas audiencias.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de transferencia de praça de bens immoveis com o prazo de duas audiencias virem, ou delle tenham conhecimento, que em virtude de requerimento de Jesus Canosa Canosa, nos autos do execução que move contra André Lima Camanho, findo aquelle prazo no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, logo após a audiência deste juizo, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, irão á 1ª praça que não teve lugar por ter sido decretado feriado nacional o dia 19 do corrente, os bens penhorados na dita execução, que são o predio e respectivo terreno sito á rua Santa Philomena n. 41, antigo 31, estação da Piedade, freguezia de Inhaúma desta cidade, cuja descrição consta do respectivo edital de 1ª praça publicado no *Diario Official* de 24 de outubro ultimo e 18 do corrente, avaliados em 6:000\$, e que serão arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre a dita avaliação. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1917. E eu, Antonio Rello da Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de dezembro corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pré-gão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que Manoel Rodrigues Euzebio move ao Dr. Aristoteles José Ferreira e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assoberado, sito á rua das Palmeiras n. 30, antigo 22, e antes D. 2, edificado em centro de terreno, este dividido

da linha da rua por baldrame de cantaria com gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão que é habitavel tres pequenas janellas e na parte assoberada tres janellas de sacada com grade de ferro corrida, em forma de balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de ferro e varanda ladrilhada abrigada por alpendre e do lado direito um puxado formando na parte terrea uma passagem e na parte superior uma janella do peitoril. As divisões consistem no porão em um amplo salão forrado e assoalhado, correspondendo ao corpo da casa e na parte do puxado cimentado, estando a parte assoberada dividida em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de acesso com as posturas em vigor, tendo ainda no quintal uma cobertura de zinco, abrigando tanque para lavagens. O predio mole de frente 6m, 81 por 14m, 60 de fundos e o puxado com 9m, 81 de comprimento por 4m, 43 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 13m, 30 de frente por 34m, 30 de fundos, com on-an-lo com a direita esquerda e fundos com propriedades de quim de direito. A construção é de pedra, cal e tiolos, divisorias de estuque e malfeiramento de lei, em perfeito estado de conservação. Avalia-lo o dito predio com o terreno em 4:000\$; abatendo-se 4:00\$ dos 10%, fica o liquido de 3:600\$00. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1917. E eu, Antonio Rello da Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 1 de dezembro de 1917. — Antonio Rello da Paula Araújo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Edital de transferencia de praça de immovel, com o prazo de duas audiencias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de transferencia de praça de immovel, com o prazo de duas audiencias virem, ou delle conhecimento tenham, que em virtude do requerimento do D. Mauricio Cavalcante Corrêa e outra successoras de Antonio Pinto Corrêa, nos autos de execução que move a João Fernandes Corrêa de Sá e sua mulher D. Maria Theodora da Silva e Sá, findo aquelle prazo, no dia 3 de setembro proximo, ás 13 horas, logo após a audiência deste juizo, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, irão á 1ª praça, que não teve lugar por ter sido decretado feriado nacional o dia 19 do corrente, os bens penhorados na dita execução que são a metade do predio e respectivo terreno á rua Frei Caneca n. 340, antigo 292, freguezia do Espirito Santo desta cidade, cuja descrição consta do respectivo edital de 1ª praça, publicado no *Diario Official* de 25 de outubro ultimo e de 18 do corrente, avaliada a dita metade em 5:000\$ e que será arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre a dita avaliação. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1917. E eu, Antonio Rello da Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

do de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Saber aos que este edital de 1ª praça o prazo de 20 dias virem ou delle conhecido tenham, que findo o dito prazo a 3 de dezembro proximo futuro, logo a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por leilão, o imóvel abaixo mencionado, pelo preço executivo hypothecario, que Ayres de Figueiredo move ao esp. lio da finada Dona Antônia Eulália Pereira Braga e vaca á praça para a solução do dito executivo hypothecario, e saber: Predio assob. a lado sítio 4 Leonoldo n. 38, freguezia do Engenho, com o alinhamento, com estreito de 10 metros, dividido da rua por meio de ferro, tendo na fachada tres janelas gradeadas, tres janelas de portadas em frizos, platibanda e coberto telhas francezas. Entra a principal ao direito, com escaleta e patamar ladrilhado abrigado por alpendre, consistindo as es. em duas salas e dous quartos, for. e assob. s. seguindo-se puxado com for. e um quarto de ratos e assob. s. habia la cozinha e no quintal pequena agua com telhas francezas, abrigando o tanque para lavagens. O predio mede 10m, 10 por 7m, 50 de fundos e o p. com 5m, 00 de comprimento por 4m, 10 de ra, mediando o terreno pertencente ao 07m, 40 de frente por 21m, 75 de fundos, das as meações dos muros que dividem o terreno, confrontando pelos lados e fun os quem de direito. A construção é de madeira, divisórios de estuque e madeira. da Riga em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno 000\$500. Assim convito todos os interessados a comparem nos referidos lugar, hora, para se realizar a praça. E, para hegue a noticia a todos, mandei passar mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na imprensa, e um deles afixa o par publico do cost. me. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em 01 de novembro de 1917. Eu, Antonio Rêilo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o sub. no impedimento ocasional do escrivão, José Ovidio Marcondes Romeiro.

10 de novembro de 1917.—Antonio Rêilo de Paula Araújo.

do de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste districto Federal, etc.:

Saber aos que este edital de 1ª praça o prazo de 20 dias virem ou delle conhecido tenham, que findo o dito prazo no dia dezembro proximo futuro logo apoz a audiência deste juizo que será ás 13 horas o porteiro dos auditórios João Nunes Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que o lance offercer sobre sua avaliação o vel abaixo mencionado, penhorado na executiva que João Lucio Bittencourt e Alberto Lucio Bittencourt, e vaca á

praça para a solução da dita acção executiva; a saber: Predio sito á rua Dr. Ferreira Pontes n. 152, Andarahy, edificado em centro de terreno dividido da linha da rua pa to com baldeamento de pedra com gradil e dous portões de ferro e parte com zinco ondulado, tendo na fachada duas janelas de portil e port. ao centro na frente da qual existe escada de cantar a, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para f. la forrados e assob. s. tendo no quintal pequena cobertura de zinco abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 7 metros por 17m, 80 de fundos, mediando o terreno 83m, 80 de frente por 195 metros do fundos, confrontando pelos lados e fun los com quem de direito, achando-se cercado com arame farpado. A construção é bastante antiga, de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 18:000\$000. Assim convito a todos os pretendentes a comparem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1917. Eu, Antonio Rêilo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 31 de outubro de 1917. — Antonio Rêilo de Paula Araújo.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação para sciencia de terceiros interessados, que faz Hillaust & Gutsait da notificação requerida por este juizo contra João José Macedo, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação para sciencia de terceiros interessados virem ou do mesmo conhecimento tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve foi dirigida a petição do teor seguinte: Hillaust & Gutsait, negociantes estabelecidos em Nantes, constituíram ha tempos seu procurador a João José Macedo, negociante na Bahia, e actualmente nesta cidade, com escriptorio á Avenida Rio Branco numero cento e sete, primeiro andar, sala trinta e nove. E como tenham constituído seu novo procurador a Guillo Colombo, revogando assim o mandato anteriormente passado ao dito João José Macedo, veem requerer a Vossa Excellencia a intimação deste para sciencia dos a revogação, expellindo-se em seguida o litas para o conhecimento de terceiros interessados. Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e dezeseite.—Por procuração, Walfredo Bastos do Oliveira, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Como requer. Rio, vinte e nove de novembro de novecentos e dezeseite.—Flaminio de Rezende. Distribuição: D. ao escrivão da primeira Pretoria Dr. Rodolpho. Pg. tres mil réis, do numero cento e vinte e oito do Regimento. Rio, vinte e nove de novembro de mil novecentos e dezeseite. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado Paulo S. Pires. Fé de citação: Certifico que em cumprimento á petição retro e seu respeitavel despacho, dirigi-me ao predio da Avenida Rio Branco numero cento e sete, quinto andar, sala numero trinta e nove, e sendo ali intimei o supplicado João José Macedo por todo conteúdo da presente petição e despacho, o que bem sciente ficou e lhe dei contra-fé,

e lhe fiz sciente que as audiencias digo que a sede deste juizo é a rua do Rosario numero sessenta e seis, segundo andar. O referido é verdadeiro e dou fé. Rio de Janeiro, trinta de novembro de mil novecentos e dezeseite.—O official de Justiça, José Soares Mariel. E o que se contém e declara em a petição, despacho, distribuição e fé de citação, supra bem fielmente transcripta, em virtude do que mandou o Dr. juiz passar o presente edital de citação para sciencia dos terceiros a quem interessar possa na notificação ora requerida por Hillaust & Gutsait, contra João José Macedo, e, constante da petição, despacho, distribuição e fé de citação acima transcripta. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil ao 2º de dezembro de 1917.—Eu, Antonio Flacido Braga, escrivão interino, o escrevi e subscreevi o assigno.—Flaminio o Barbosa de Rezende. Está conforme ao original. Rio, 1 do dezembro de 1917.—O escrivão interino, Antonio Flacido Braga.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer venhorado por Custodio José Esteves, na penhora executiva em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem, ou delle conhecimento tiverem que no dia 13 do mez proximo após a audiência do juizo que se effectua, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo, que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima do preço da avaliação. o quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer, avaliado pelo laudo do theor seguinte:—Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandato do Exmo. Sr. doutor Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível e a requisição do Custodio José Esteves nos direi nos á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) numero cento e cinquenta e dous, Segunda Vara do Orphios e Ausentes, cartorio do escrivão José Caetano Machado para avaliarmos o quinhão hereditario penhorado pelo requerente a Olympio de Niemeyer, no rosto dos autos de inventario dos fallecidos marechal Conrado Jacob do Niemeyer e sua mulher dona Maria Luiza Menna Barreto do Niemeyer. Allí sendo o compulsando os citados autos que, actualmente constam de sessenta e oito folhas, verificamos que o quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer e do qual é depositario Antonio Luiz Pereira, residente á rua General Polydoro n. 53, é representado pela citada parte do predio n. 26 da rua Marechal Niemeyer, a quem tem direito na qualidade de herdeiro dos fallecidos. O referido predio que é de construção antiga f. itio de chalo e assobradado, foi descrito e avaliado a folhas vinte e um e vinte dous dos autos na quantia de trinta contos de réis, cuja avaliação adoptamos por ser justa. Considerando, porém, que o valor do predio terão de ser descontadas as despesas inherentes ao proprio inventario e os impostos federaes e municipaes a pagar, avaliamos em vinte e quatro contos de réis o monte liquido do citado inventario, sendo, portanto, de tres contos de réis o valor

do quinhão hereditário pertencente ao herdeiro e executado Olympio de Niemeyer. Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e dezesseite. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1917. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevi. — *Eurico Torres Cruz.* (Está devidamente estampilhado.) (Está conforme o original. — O escrivão, *Solferi de Albuquerque.*)

Juízo da Sexta Pretoria Civil

De intimação a quem interessar possa, com o prazo de 10 dias

O Dr. Edegaro Limcoiro, juiz em exercício na 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Aniceto Xavier Alves e sua mulher D. Alice de Magalhães Alves lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Emo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Civil. Aniceto Xavier de Almeida e sua mulher D. Alice de Magalhães Alves, residente á rua D. Claudina n. 73, Meyer, nesta cidade, que estando na posse mansa e pacifica de um terreno sem numero situado á rua D. Claudina antes de chegar a esquina da rua Dias da Silva, lado esquerdo com 60m,00 de comprimento, por 23m,30 de largura na frente igual largura nos fundos, ha mais de 30 annos; querem nos termos dos arts. 550 e 551 do Codigo Civil Brasileiro, justificar o seguinte: 1º, que os justificantes tem estado ha mais de 30 annos na posse desse terreno como seu, tendo cercado com arame de tela o feito algumas plantações. 2º, que essa posse tem sido sem interrupção e sem opposição de quem quer que seja e de boa fé, assim pedem que D. A., se passe o edital com o prazo de 10 dias, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa reclamar os seus direitos si porventura os tiver, e findo o dito prazo, requeiram que julgada por sentença a presente justificação nella se declare o dominio dos justificantes, servindo a mesma de titulo para inscrição no registro de immoveis, sendo entregue independente de traslado para o referido fim, dando para pagamento da taxa o valor de 1:000\$ a presente justificação. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. Aniceto Xavier Alves. — Alice de Magalhães Alves. (Está devidamente sellada). Despacho: A. Sim com dia e hora designados. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. Edegaro Limcoiro. No dia e hora designados produziram os supplicantes a prova requerida que foi julgada pela sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Julgo procedente a presente justificação, visto ter ficado provado pelos depoimentos de folhas 3 a 6 v. que o supplicante Aniceto Xavier Alves e sua mulher possuiram como sua, sem interrupção nem opposição por mais de trinta annos o terreno descripto a folhas dous. Assim o julgo para o fim exclusivo de servir de documento, pois a este juiz fallece competencia para mais. Entreguem-se estes autos aos justificantes, publique-se o registre-se. Custas, na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917. — Edegaro Limcoiro, Em virtude de

que ficam intimados os interessados para no prazo de dez dias terem sciencia do que acima ficou transcripto. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor para ser junto aos autos e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 1 de dezembro de 1917. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. (Assinado). — *Edegaro Limcoiro.*

Juízo da Sexta Pretoria Civil

Edital de casamentos

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar: Eurindo da Silva com Henriqueta Rodrigues; Antonio José Alves Junior, com Maria Amelia de Jesus; Manoel Pereira, com Amelia Muniz Borba; Oscar de Souza, com Margarida Podro; Cesar Xavier da Silva, com Justina Alcover Novaes; Antonio Martins com Amelia do Azevedo.

Quem souber de algum impedimento acuse o. Rio, 1 de dezembro de 1917. — O escrivão, *Cleto José de Freitas.*

NOTICIARIO

Telegramma dirigido pelo Sr. Presidente da Republica aos Srs. presidentes e governadores dos Estados:

«Impellido a reconhecer o estado de guerra, que não desejou e que foi obrigado a aceitar, depois de uma neutralidade modelar, em vista dos crescentes e graves attentados á nossa bandeira, praticados pelo governo allemão, nella entrou o Brasil para defender sagrados direitos, formando ao lado dos que, ha mais de tres annos, se veem batendo pelas conquistas da civilização e pelos direitos da humanidade, tendo já iniciado actos de franca belligerancia, de accordo com a deliberação do Poder Legislativo. E' a paz a aspiração permanente do paiz. Foi ella em todos os tempos o ideal da Nação, educada nas normas do trabalho pacifico, do progresso na ordem, do respeito aos direitos alheios. Desde os primeiros dias da Independencia, nossa acção internacional jámais se exerceu em detrimento de quem quer que fosse. Nossa extensa linha de fronteiras, nós a fixámos pelo accordo e o arbitramento. Nenhum outro paiz offerece como o nosso a pratica desse recurso admiravel da arbitragem como solução dos litigios internacionaes. Nunca tivemos guerra de conquista. E a indole do nosso povo está a indicar, em largos annos de vida laboriosa, que não nos movem outros intuitos que não os da paz e do trabalho. Entrando na guerra, a que outros povos já deram o melhor do seu sangue e dos seus

recursos, conhece o Brasil a somma de 57 crificios que está chamado a fazer. E os encara sem vacillações. Não precisa o Governo traçar a regra do proceder de seus cidadãos. Do littoral aos sertões, cada brasileiro cumprirá seu dever como elle sempre entendeu e entende que deve cumprir. Na luta sangrenta, cujas surpresas dia a dia annullam os mais avisados calculos, a lição está, porém, a mostrar exemplos e situações que convém não desprezar. E' necessario que se dissipem todas as divergencias internas e que a Nação appareça una e indivisivel em face do aggressor; para isso o Governo aconselha e espera de toda a Republica o maior acatamento ás suas decisões. A imprensa, que nunca faltou com o seu patriotismo nos momentos graves, se dispensará de discussões inoportunas. Nossas tradições liberaes ensinaram sempre o respeito ás pessoas e bens do inimigo, tanto quanto forem compatíveis com a segurança publica, e assim devemos proceder. E' opportuno que aconselhemos a maior parcimonia nos gastos de qualquer natureza, publicos ou particulares. Intensifique-se tanto quanto possivel a produção dos campos, afim de que a fome, que bate já ás portas da Europa, não nos afflijta tambem; e antes possamos ser o celheiro de nossos alliaes. Estejam todas as attentções alerta aos manejos da espionagem que é multiforme, e emmudeçam todas as boccas quando se tratar do interesse nacional. Cordeações saudações. — W. BRAZ».

No Palacio do Governo foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Pereira Lima, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Nilo Peganha, ministro das Relações Exteriores; Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia:

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa o Sr. Dr. Eloy Chaves, secretario da Segurança Publica do Estado de Paulo, que se acha nesta Capital.

— Em audiencia previamente solicitada, foram recebidos hontem á tarde pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Bernardino Monteiro, Alencar Guimarães e Lopes Gonçalves.

— Esteve no Palacio do Catete, hontem á tarde, a Exma. Sra. D. Amelia Quintas, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á abertura da exposição de trabalhos profissionais do Instituto Orsina da Fonseca, que se realizará no proximo dia 4 do corrente, ás 13 horas.

— O Sr. Presidente da Republica foi convidado pela directoria da Escola Profissional Rivaldavia Corrêa para visitar a exposição de trabalhos das alumnas da mesma escola.

Sr. Presidente da Republica foram os seguintes telegramas :

30—O Superior Tribunal de Justiça obra de fullitar V. Ex. pela maneira sumula em defesa da nossa nacionalidade an lo sua solidaria de. -Marteiro, presidente ; Emilio Povo, progeral ; Oliveira Godoy, Maurilio Fleuico Gonzaga.

— Camara Commercio Internacional a nome homenagem a lional e estranlita respectivamente V. Ex. por usta homenagem Dr. Pereira Lima para da Agricultura, Industria e Com-

cto do sabio e fecundo governo V. Ex. mais uma eloquente demonstração rida com que V. Ex. desde inicio inistracão tem aproximado classes oras dos poderes publicos prestigian lo licamente os orgaos representativos esmas classes. R. apoitosas saudações. lo Correia, presidente.

Dr. Presidente da Republica recebeu iacão telegraphica do Sr. general r. Ferreira la haver passado o glo Matto Grosso ao Sr. Dr. Camilio interventor federal, em data de 29 do imo passa lo.

respon deu agradecendo a communi. retribuindo as congratulações enlo general Cypriano Ferreira.

Dr. Presidente da Republica tambem da Uniao dos Empregados no Comlo Barreiros, pelo seu presidente José ic. officio em que a sua directoria, a lora do Tiro Barreirense n. 312, lundo os sentimentos de patriotismo issocia los, acordando os seus votos de oliclar la lio ao Governo, para attitudio min em fa e dos ultimos aconteciinternacionais.

lidade dos exames de promoção, realtba 30 de no em hro ultimo, no Instiional de Insies, foi o seguinte:

— 1º sem. — Aprovados: plonano o to, Amélia da Costa Santos, Eulvos a Costa Turcayllados Tavares a: simplesmente, grão cinco, SalusFonseca lioni e Aurelio Marciano; tro, Augusto Ferreira Braga o OuryTavares da Souza.

lidade, 5; dñ. compareceram, 15.

— 3º anno — Aprovados com distincção, Ataliba Pinheiro.

— 4º anno — Aprovados plenamente, i. Marietta Teixeira Marques o Wans grão seis, Carilinda Filgueiras Lima Elisa Salles.

— 2º anno — Aprovados plenamente, i. Clodio Ribeiro Lusa, Oletto Teiráo soto, i. rir Thierza Rodrigues; Maria Figueiro simplesmente, grão Maria Angelica Zanith.

— 3º anno — Aprovados: com distincção dez, Mirian Acceli Antunes: plenarão nove, Hil la Marques dos Santos; i. A lriana Teixeira de Carvalho: grão i. Faliel Duque Estre la simplesmente, 20, Elsa da Costa Lopes.

— 4º anno — Aprovados: com distincção dez, Zaido A celi Antunes: plenarão oito, Davina-Moreira da Silva.

— 5º anno — Aprovados: com distincção dez, Fernando do Faria Coelho; ate, grão nove, Maria José da Rocha simplesmente, grão quatro; Maria lhas Boas.

— 6º anno — Aprovados: com distincção dez, Sarah Kurchhofer Cabral; ple-

namente, grão nove, Olga Pereira da Cruz Fragata, grão seis, Eunio Barroso, Irene Loureiro da Cruz e Emilia Colona do Amara'.

Plano—7º anno—Aprovados: com distincção, grão dez, Francellina de Moura Presgrave, Fructuoso de Lima Vianna, Maria do Carmo Monteiro da Silva: plenamente, grão nove, Maria Eurgedre Vilalba; grão oito, Afacy Burianaqui Freire; grão seis, Amelia Braga.

Inhabilitada, uma.

Plano—8º anno—Aprovados: com distincção, grão dez, Jary Danas Torres, Lucia Lopes de Almeida, Vera Laura dos Reis Maia o Zu mira Isabe, Pereira. plenamente, grão nove, Riso eta Bernanu de Borges; grão sete, Mariotta Homem: grão seis, Antonia do S. Thiaz, Dorothy Bargin, Joanna Costa o Edith Gomes de Souza.

Plano—9º anno—Aprovada plenamente, grão oito, Dilia Correa da Costa.

Flauta—1º anno—ao compareceu.

Flauta—2º anno—Aprovados: plenamente grão sete, Isidro Carlos de Sá, Manoel Rodrigues; grão seis, Eulydos Alves da Costa; simplesmente, grão cinco, Benedicto Antonio Bernarles. No compareceu, 1.

Flauta—3º anno—Aprovados: plenamente, grão nove, Mario Marques Camara. grão oito, Jefferson Valente o João Damasceno Cana lo Rodrigues.

Flauta—4º anno—Aprovado plenamente, grão oito, José Passilono.

Flauta—5º anno—Aprovados: com distincção grão dez, Antonio Ferreira da Costa Guedes plenamente, grão nove, João Cesarrio amargo.

No compareceu, um.

Flauta—6º anno—Aprovado com distincção, grão dez, Irallacio Franco da Fonseca.

Violino—1º anno—Aprovada plenamente, grão sete, Hilda La roix.

Inhabilita, uma, não compareceram, tres.

Violino—2º anno—Aprovada plenamente, grão seis, Rosaria Bessa.

Violino—5º anno—Inhabilitada, uma.

Violino—6º anno—Aprovados: plenamente, grão sete, Angeli a Castello Branco; grão seis, José Marques de Azevedo.

Oboé—1º anno—Não compareceu, um.

Oboé—2º anno—Não compareceu, um.

Fagote—1º anno—Não compareceu, um.

Fagote—4º anno—Aprovado com distincção, grão dez, Crescencio Evangelista do Lima.

Na 1ª Paradoria do Thesouro Nacional pagam-se amanhã, 2º dia util, ás seguintes foibas:

Secretarias de Estado da Justiça, Exterior, Viação e xri atora, Caixas de Amortização e Gouvers. o Estatisti a Commercial, rib aos do Bancos, Clubs e Loterias, Avulsa da Viação e da Justiça, Casa da Moeda, Imprensa Nalional, Ar hivo Publico e Instituto Nacional de Musica.

Presidido pelo Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez le Souza, reuniu-se a 30 do mez passao, em sessão ordinaria, o conselho amlinistrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, a hondo-se prescutes a mesma os Sr. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente, Dr. James Barry e Dr. Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, e barão de Santa Margarita secretario do conselho.

Iniciada, ás 3 horas, com a leitura, discussão e approação a acta da sessão anterior, foi encerrada ás 5 1/2 horas, depois do

terem sido resolvidos to los os assumptos reiztivos a serviços da repartição e despachados os seguintes requerimentos:

Leoncio Emilio Allain. — Deferido.

Rosa Mercedes Borba. — Deferido

Chispimana dos Santos Duarte Deferi107

Belmira Soares Dias. — Junte Certidão do termo de inventariante.

Paul Cerqueira. — Requeira a quem de di-reito.

Maria Assumpção Pinto Lobo. — Deferido; media do termo de responsabilidade.

Augusto Henrique de Almeida Junior. — Deferido.

Mario Ferreira de Abreu. — Indeferido.

Edwices S. Silva. — Deferido.

José Ferreira — Deferido.

Henrique Ribeiro de Carvalho. — Deferido.

Vicente Avellar Filho. — Concedidos 30 dias a partir de 5 do corrente.

Antonio de Paula Martins. — Deferido.

Eugenia Nobre. — Deferido.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Dr. presidente do conselho autorizou as publicações do costume e mandou que fosse lavrada a acta respectiva.

No Collegio Pedro Segundo serão chamados amanhã, 3º do corrente, ás 9 horas para exames do curso gymnasial os seguintes candidatos:

Portuguez — Turma effectiva. Antonio Donato, Antonio Nunes Rodrigues, Antonio da Palma de Souza Meirelles, Antonio Fernandes Gonçalves, Antonio Martins, Antonio da França Ribeiro, Antonio Casilairo da Motta Pacheco, Antonio da Silva Pereira Filho, Antonio Mubizela A aço Antonio do Mattis Brito, Antonio Pereira Sacramento, Antonio Cid Loureiro Junior, Antonio Gomes dos Santos Junior, Antonio Carlos da Fonseca, Antonio Magno do Amaral, Antonio Joaquim Marguilio Pires Filho, Antonio Alves Pinheiro, Antonio Rodrigues de Almeida, Antonio Constantino Nery Filho e Antonio Porzato.

Turma suplementar — Antonio Furtado de Campos, Antonio Vieira da Cunha Junior Antonio Emami de Paula Simões, Antonio Castanho Ferreira, Antonio Marico, Antonio Lopes do Souza Filho, Antonio Ferraz de Carvalho, Antonio Ribeiro Freitas Filho Antonio Moreira Coimbra e Antonio de Bulhões Pedreira.

Francez — Turma effectiva — Antonio de Cerqueira Pereira Leite, Antenor de Salles Gomes, Armando Gonçalves, Arthur Dutra Barroso, Aluizio Barroso, Angelo Pinheiro Bittencourt, Alberto Teixeira Carlos, Adalberto Ferreira Vaz, Alcinelo da Rocha Timoco, Americo da Souza Braga, Aroldo Villela, Alberico Vicente Vianna, Antonietta Tratto, Armando de Carvalho, Atilio de Souza Nogueira, Atahualpa Guimarães Americo Ribeiro de Vedeiros, Armando Carvalho, Americo Gomes da Silva o Alberto da Cunha Pitt Junior.

Turma suplementar — Armando Mariano Lucio, Alberto Braune, Alvaro Amanda, Alberto Pinto Martins, Bernardo Ribeiro Marques, Benjamin Rodrigues Galhardo, Benjamin da Silva Araújo, Bernardo Savio da Araújo, Bento Luiz Moreira Lisboa e Christino Cruz Filho.

Latim — Turma effectiva — Antonio de Sampaio Ayres, Antonio Schmidt Mendes, Alvaro do Barros Barreto, Arthur de Avellar Figueiredo, Ataliba Galyão Filho, Alfredo Gonçalves da Silva Vianna Junior, Armando de Castro Bacellar, Armando de Noronha, Alcebiades Ferreira Bueno e Antenor Vieira Passos.

Turma suplementar — Alphon Fontoura Xavier, Adolpho de Abreu, Alfredo Carvalho da Silva, Arnaldo Alves Borges e Araullo José Reis.

Inglês—Turma effectiva—Antonio Adolpho Accioli Doria, Antonio Corrêa Meyer, Antonio Gonçalves, Asdrubal Castro, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Americo Marques Cavallero, Alcides Bittet, Adolpho Eduardo Maryns Torres, Alcibiades Jorgo da Cunha, Aristogiton Theophilo de Carvalho, Armando Nobre Machado, Alvaro Brandão Cavalcanti, Alberto Oronce Guerrin, Amancio Novas Junior, Adolpho Paulo Leite Pinto, Arnaldo Pinheiro de Andrade, Arthur Oscar de Carvalho Caldas, Alvaro Vidal Leite Ribeiro, Alfredo Queiroz Burlã e Alberto Freitas Rebello da Silva.

Turma suplementar—Adhemar Carlos Rangel, Alexandre Alvaro Duarte de Azevedo, Afonso de Queiroz Mattoso, Alvaro Pinheiro Vieira Amarante, Americo de Siqueira Couto, Alvaro de Paula Fonseca, Alberto de Carvalho, Alexandre Cezar da Silva Aral Moreira e Alpheu Reveilleau.

Arithmetica—Turma effectiva—Antonio Oliveira Tarrê Junior, Antonio José de Oliveira, Antonio Rios, Antonio Ribeiro de Albuquerque, Antonio Dragutin Toniche, Antonio Pinto Filho, Antonio Felício Cintra Netto, Antonio Gactano da Silva Junior, Antonio Mauro Carvalho da Silva, Antonio Vergueiro da Cruz, Antonio de Mello, Antonio Francisco de Azevedo Silva, Antonio Benjamin Taques Horta, Antonio Pinto Alves da Silva, Antonio Carlos Raja Gabaglia, Alarico Afonso Brandão Maciel, Armando Lemgruber Monnerat, André Botelho Martins de Andrade e Amilear Cardoso de Menezes.

Turma suplementar—Ary Fernandes Soares, Arnaldo Guimarães, Arno William Frank, Annibal Lobo Moreira da Silva, Anna Adelaide Vieira, Alberto de Almeida Magalhães Junior, Angenor Lopes Torres, Ary Telles Barbosa, Abel Belier Sexas, Arnaldo França.

Algebra—Turma effectiva—Antonio Ricardo Vianna Filho, Antonio Fructuoso Frola Filho, Antonio Cesar de Andrade, Antonio Alves Corrêa Nunes, Aristoteles Valença de Lemos, Alcides Vallim de Carvalho Aranha, Antonio de Oliveira, Antonio Coelho Antunes, Alberto Guimarães Pinto de Almeida, André de Albuquerque Filho, Alvaro Plumy Carvalho de Mello, Adalberto Mendes da Silva, Arthur Rocha Lima, Alays Ponto Dornellas, Aguiinaldo Autran Dourado, Antonio Estelita da Cunha Junior, Antonio Franco, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Aluizio de Oliveira Machado, Angelo Xavier Baptista.

Turma suplementar—Delisario Tavora Filho, Braz Dias de Pinho, Benedicto Santos, Benedicto de Moraes, Bento Geraque Murta, Benevenuta Gomes, Catão Pia de Andrade, Carlos José de Medeiros, Carlos Augusto do Niemeyer Soares e Celio Heredia.

Geometria e Trigonometria—Turma effectiva—Almir Afonso Brandão Maciel, Ary Amarante Mariz Sarmento, Adroaldo Cunha Campos, Armando Ribas Leitão, Afonso Nelson da Silva, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Augusto Massa Pinto, Aristoteles Domício dos Santos, Afranio de Mello Franco Filho, Aristides Duporon Madeira, Atílio Parrim, Ary Duarte, Alvaro Guanabario Maia Forte, Antenor Novas, Augusto Menezes de Mesquita, Alvaro de Oliveira Guimarães, Benjamin Ferreira Bastos, Benjamin Luiz Leitão, Bernardino Corrêa de Mattos Netto e Benjamin Audifran Xavier.

Turma suplementar—Carlos Alberto Saldanha da Gama, Clovis Marçal, Clodoaldo Vieira Passos, Clovis Monteiro de Barros, Celestino Rodrigues Moreira, Caio Moacyr, Candido Alberto Pereira, Cyrillo Martins de Azevedo e Caio Gil Penna de Campos Valladares.

Geographia, Chorographia e Cosmographia—Turma effectiva—Antonio Valença de Mello, Antonio Corrêa Prata, Antonio Zenobio da Costa, Antonio Paulino Cavalcanti, Antonio Miranda dos Santos, Antonio Perella Ferreira, Antonio de Moraes Austragesilo, Antonio de Carvalho Cerejeira Pontes, Antonio Barcellos Borges, Antonio Marques de Azevedo, Antonio Laviola, Antonio Sampaio Pires Rebello, Antonio Pinto Alves da Silva, Antonietta Celina Mello, Adelaide Caldeira Telles, Armando Bastos, Altamiro Euripedes da Costa, Atahualpa Garçindo Fernandes de Sá, Ary Ruch e Alceu Luiz da Silva.

Turma suplementar—Ary da Veiga Bastamante, Alfredo Corrêa, Aldo de Castro Menezes, Adalberto Santos, Antar Azevedo da Silveira, Arlindo da Costa Santiago, Arlindo Avellar da Costa, Alvaro Pereira da Fonseca, Alberto Augusto da Silva e Agenor de Carvalho Peixoto.

Historia universal e do Brasil—Turma effectiva—Armando Peixoto de Carvalho, Augusto Cesar de Andrade, Armando Cesar Martins Burlamaqui, Antonio Dino Galvão Bueno, Antonio Astolpho Villêla, Antonio Hedeonso Martins Teixeira, Antonio de Araujo Santos, Ary Duarte de Souza, Augusto Cesar de Lima Brandão, Asdrubal Bayer de Azevedo, Alfredo Ferreira Monteiro de Britto, Annibal Barreto, Americo Vespucio Ferreira, Agostinho Sampaio de Sá, Antonio Lassance Friend, Augusto Pinto de Oliveira, Adalberto de Campos Cortes, Altair de Paiva Garcia, Arnaldo Pereira Braga Filho, Abeguar Leite de Oliveira Andrade.

Turma suplementar—Alberto Saraiva Caravalle, Ary Ribeiro Barcellos, Alpheu Soares de Bragança, Ary Pinheiro Andrade Figueira, Alberto Ribeiro Vinha, Alfredo José da Costa e Souza, Arthur Octavio de Sá Carvalho, Alvaro Martinho Nina Ribeiro, Adolpho Carneiro da Silva e Ary Marques Lobo.

Physica e chimica—Turma effectiva—Antonio Gastão Sobrinho, Antonio Antonio Conde Junior, Antonio Carlos de Andrade Neves, Antonio Ribeiro da Fonseca, Antonio Cyrillo dos Santos, Antonio Accioli Borges, Antonio Salles de Castro, Antonio de Souza Maris, Antonio Gonçalves da Cunha, Antonio Hirc Marcolino Fragozo.

Turma suplementar—Antonio José da Silva Caxias, Antonio Siqueira Mendes, Antonio Salema Garção Ribeiro, Antonio dos Santos Jacintho Guedes e Antonio Thomaz Ferreira.

Historia natural—Turma effectiva—Abelardo Cavalcanti de Mello, Aguiinaldo José Sonna, Campos Deodoro Godoy Tavares, Ernesto Lassance Friend, Alvaro Peixoto Graim, Caio Moacyr, Ernani da Cunha Scholbacker, Edmundo Silva, Francisco G. Carvalhaes, Firmino Pinto de Mello, Henrique Pedro da Silveira Feijó, Helvecio Lemes de Azevedo, José Ferreira Landini, José Reynaldo Froire Guerreiro, José Gabriel do O', José de Armathéa Pereira Soares, João de Almeida Freitas, Fernando Grunewald da Cunha e Flavio de Carvalho Leite Teixeira.

Turma suplementar—João Ribeiro Vinha, Jeronymo Gêrreira Romariz Rodrigues, Jodes Kirkof Cabral, Luiz Lebart da Silva, Lincoln Henrique Dunhan, Manoel Claudio da Motta, Maia, Maxencio da Veiga Leitão, João Pereira Corsino, João de Godoy e Mario Ferreira Goulart.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, segunda-feira, 3 do corrente, os seguintes exames:

1ª série — Portuguez, oral—Alumnos ns. 3, 43, 63, 73, 77, 88, 89, 93, 113, 117, 123, 143, 159, 169, 233, 337, 411 e 413.

1ª série — Arithmetica, oral—Alumnos ns. 93, 150, 164, 168, 171, 174, 176, 189, 199, 197, 214, 217, 229 e 232.

2º anno—Portuguez, oral—Alumnos ns. 17, 41, 52, 60, 70, 137, 203, 233, 272, 273, 323, 326, 334, 343, 356, 357, 559 e 711.

2º anno—Francez oral—Alumnos ns. 8, 10, 28, 173, 189, 187, 19, 206, 215, 218, 243, 253, 283, 337, 426, 428, 439 e 463.

2º anno—Algebra—Alumnos ns. 269, 308, 367, 372, 383, 441, 446, 466, 477, 503, 504, 628, 668 e 675.

3º anno—Geographia—Oral—Alumnos numeros: 53, 63, 183, 183, 318, 369, 421, 442, 493, 501, 74, 753, 779, 797 e 884.

4º anno—Historia natural—Oral—Alumnos ns. 10, 244, 278, 34, 383, 492, 499, 440, 455, 497, 534, 552, 65, 66, 668, 671, 724 e 737.

4º anno—Escripto de Geometria para o alumno n. 679.

Avisos: O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado ás 8 horas da manhã na secretaria, devendo os alumnos chamados em turnos suplementares comparecer a esta mesma hora.

Os alumnos chamados á prova oral não entrarão em exames se não estiverem quitos.

Os exames oraes começarão ás 10 horas e os escriptos ás 11 horas.

Resultado dos exames realizados em 30 de novembro do corrente anno:

2ª série — Geometria: aprovados simplesmente grão 4, Emilio Francisco e Murillo Spencer Galvão; grão 3, Elgard Santos Mendonça. Faltaram dois alumnos.

1º anno — Portuguez: aprovado plenamente grão 7: Milton P. Barbosa e Francisco X. de Oliveira; grão 6, José C. Bevilacqua e Manoel S. Selles; simplesmente grão 5, Egas M. Balsente, Aguiinaldo D. Uruguay, Thales A. Oliveira e Elviro S. Ribeiro; grão 4, Ary N. Carvalho e Francisco I. Martins Netto; grão 3, Alkidar D. Castilho e Moacyr S. Gama Coelho.

Reprovados: seis alumnos.

Francez—Aprovados com distincção: grão 10, Mario C. Furta e Mendonça; plenamente grão 7, Armando P. Ambrim; grão 6, Raymundo N. Costa Cruz; simplesmente: grão 5, José O. Thelin C. Junior; grão 4, Manoel L. Simões Lopes, Raul Albuquerque, Roberto S. Imenes Filho e Fabio F. Veiga; grão 3, Mario Malta, Paulo G. Carvalho, Alfredo Dulce, José G. Oliveira Guimarães Luiz F. Toledo Abreu, Gonçalo Racho T. Guimarães, Osiris B. Coelho e Alfredo P. Maciel Silva.

Reprovados, dois alumnos.

Inglês—Aprovados plenamente: Grão 8, Gilberto C. Silva Muricy; grão 7, Carlos Trompowsky T. Junior; grão 6, José D. Brochado Rocha, Aloysio M. Youra Ferreira, Oribello Benites C. Lima e Esalpio C. d'O Almeida. Simplesmente: grão 5, Paulo Mello Moraes; grão 4, Hildebrando L. Silva, Iris F. Silva, Alberto P. Amaral, Oswaldo M. Carneiro, Alcides Carneiro C. Silva, Arminio Pereira Junior e Eduardo Gr. M. Souza; grão 3, João P. Gonçalves Pereira, Francisco Botim P. Leme Sobrinho, Adalberto B. Nunes e Genil D. Diniz.

Arithmetica—Aprovados plenamente: grão 7, Luiz Salazar; grão 6, Carlos A. Freire e Luiz Sampaio; simplesmente: grão 5, Rity A. Leão e Rubens C. Avres; grão 4, Adolpho A. Puentes, Mozart U. Florim e Lincoln Campello; grão 3, Armando Barcellos Perestrello. Reprovados, dois alumnos.

4º anno — Historia Natural — Aprovados plenamente: grão 9, Elmano Silva; grão 8, Amangi L. B. Menezes e Ary M. Lobo; grão 7, Orlando Eduardo Silva; grão 6, Ma-

M. Barrós e Trapuz E. X. Lcal. Simples-
o 3, S. João S. Carvalho, Luiz G.
i Aguiar, Samuel S. Pires, Djalma F. Al-
la e Annibal B. Nunes Silva; grão 4,
unio G. Cunha, Olympio Pereira e Fran-
P. Elge Mendonça.
ometria—Aprovados: plenamente, grão
awailo P. Viriato Medeiros o Gabriel F.
o Mattos; grão 6, Annibal R. Bastos, Ar-
do C. Dias, Alcebiades Tamoyo Silva e
niso Silveira Prado; simplesmente, grão
isoleto Barata de Azevedo, Nilo A. Guer-
Lima e José Gomes Leito; grão 4, Clau-
Costa, Felipe A. Short Coimbra, Dia ma-
na, Ary Nobrega e Carlos Sayão Dantas.
Resulato dos exames realizados no dia
dezembro:
série — Geometria — Aprovados sim-
nento: grão 3, Gasão Midoux e Hum-
o Paoliello.
ano — Portuguez — Aprovados: Ple-
ente grão 6, Juranir Monteiro de Aze-
simplesmente grão 5, Joaquim I. Oliveira
es, Hoiophernus Ferreira e Rubens C.
es; grão 4, Angelo B. Amaral Bevilaqua,
Cosã Vallaão, Luiz Ferraz Sampaio e
o M. Moraes; grão 3, Eugenio G. Couto,
efex S. Agollio Silva lo, Manoel S. Mou-
Es u apio C. d'O de Almeida e José M. B.
o Polio o.
prova os, cinco alumnos.
ano — Francz — Aprovados: Com-
nção grão 10, Osar Ribeiro Monteiro;
amente grão 8, Iberã P. Ferreira, Heitor
es Foros e Leopoldo P. S. Himmelfens;
7, Asrozillo S. Silva, Ary L. Veai e José
io M. Albuquerque; grão 6, Walter C.
iro, Annibal Faro e Hyparis Campos. sim-
mente grão 3, Almirar S. Silva, Fran is o
a e Pedro Abreu Rego; grão 4, Alvaro S.
nira, Jayr E. Santo Carlos, Emygdio
liraula e Luiz B. Silva Pereira.
aprova lo, um alumno.
ano — Historia natural—Aprovados pic-
ante: grão 7, Alahyl Diniz Moreira;
6, Nilo A. Guerreiro Lima, Arcy No-
ga, Alcebiades T. Silva, Moayr S. Marroiz,
oteles Ribeiro: simplesmente, grão 3,
leto B. Azevedo, Gabriel F. M. Mattos,
ibal R. Bastos, Francisco A. O. Borges;
4, Armando M. Ancora, Armando C.
e Abl A. Pinto; gão 3, Claudio Costa.
ometria—Aprovados: plenamente grão 9,
mea Liberato C. Meneses; grão 8, Attila
Silva e Orlando E. Silva; grão 6, Monel
teico Barros, Elmano lo Silva e Annibal
Nunes Silva; simplesmente grão 5, Jair
tas Ribeiro, Irapun Eizen X. Lcal e
npio Pereira; grão 4, Juracz Vasconcelos,
O. Mota, Samuel S. Pires, Aguiarido
nce Meneses e Ascendino José Pinheiro.
o Sr. ministro da Agricultura communicou
rector do Serviço do Povoamento que, du-
te o mez de outubro ultimo, os colonos lo-
za los nos nucleos fe leraes, entraram com
stacões de seus lotes, na importância de
1957 1, assim discriminadas: Anitapolis,
15538; Banteirantes, 48 5936; Cruz da-
do, 26183810; Esteves Junior, 703125;
ay, 4148179; Itapará, 1858; Jesuino Mar-
des, 599; João Pinheiro, 2 356568; Moa-
1, 35363.98; Senador Corrêa, 935363;
conde do Mand, 8473933; Vera-Guarany,
34212 e Tayó, 2123420.
o movimento dos Hospitales da Santa Casa
Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios
Nossa Senhora da Sauda, do S. João Ba-
ista, do Nossa Senhora do Socorro e de
sa Senhora das Dores e n Calculara oi.
na 30 do novembro findo:
Existiam: nacionais, 1.235; estrangeiros,

390; total, 1.825; entraram: nacionais, 41;
estrangeiros, 25; total, 66; sahiram: nacio-
naes, 32; estrangeiros, 11; total, 43; falle-
ceram: nacionais, 10; estrangeiro, 2; total,
12; existiam: nacionais, 1.231; estrangeiros,
602; total, 1.836.
o movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no dia 1, de 1.344 con-
sultantes, para os quacs se aviaram 1.249 ce-
ceiras.
Fizeram-se 70 extracções do dentes e 381
curativos e pequenas operações.
Sepultaram-se no dia 30, 50 pessoas, sendo:
nacionais, 49; estrangeiros, 10; do sexo ma-
culino, 37; do sexo feminino, 23; maiores de
12 annos, 37; menores de 12 annos, 24;
grais, 18.
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
-- Loterias da Capital Federal -- Lista geral
dos premios da 37ª loteria do plano 310, 271ª
extacção do anno de 1917, realizada em 1 de
dezembro de 1917, em beneficio das insti-
tuções mencionadas no art. 31, § 12, letra f
e art. 33 da lei n. 2.321, do 30 de dezembro
de 1911 e em virtude do contracto celeb-
da em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica.
16.502..... 2000000
5.383..... 2000000
22.645..... 2000000
16.943..... 2000000
1.928..... 2000000
29.700..... 2000000
22.190..... 5000000
15.771..... 2000000
22.399..... 2000000
7.451..... 2000000
13.998..... 2000000
15.233..... 2000000
12.938..... 2000000
22.028..... 2000000
15.515..... 10000000
9.508..... 5000000
17.563..... 2000000
13.291..... 2000000
9.417..... 2000000
21.695..... 2000000
11.94..... 2000000
29.037..... 2000000
10.989..... 2000000
25.264..... 2000000
12.261..... 2000000
8.912..... 2000000
17.211..... 2000000
18.771..... 2000000
12.99..... 5000000
29.163..... 2000000
23.445..... 5000000
12.48..... 5000000
11.908..... 2000000
23.931..... 2000000
2.664..... 2000000
7.821..... 2000000
23.597..... 2000000
15.331..... 2000000
6.701..... 2000000
10.723..... 2000000
13.715..... 2000000
4.935..... 2000000
3.086..... 2000000
7.304..... 2000000
15.016..... 10000000
20.572..... 2000000
20..... 5000000
27.837..... 2000000
8.093..... 2000000
23.890..... 2000000
6.146..... 2000000
27.362..... 2000000
23.095..... 6000000

24.526.....	2000000
14.54.....	2000000
479.....	2000000
29.711.....	5000000
23.721.....	2000000
24.678.....	2000000
29.967.....	2000000
7.381.....	1000000
10.769.....	2000000
29.671.....	2000000
19.419.....	5000000
8.352.....	2000000
4.152.....	2000000
457.....	2000000
7.645.....	2000000
382.....	2000000
28.814.....	2000000
3.847.....	2000000
Aproximações	
10.418 e 10.420.....	4000000
28.989 e 28.991.....	2000000
219 e 221.....	1000000
Dezenas	
10.414 a 10.420.....	800000
28.081 a 28.087.....	600000
214 a 220.....	500000
Centenas	
10.401 a 10.500.....	300000
29.601 a 28.101.....	200000
201 a 310.....	150000
Todos os numeros terminam los em 19 tem 205 e os terminam los em 9 tem 105, exceptu- ando-se os terminados em 19.	
O fiscal do Governo da União, Manoel Cosroe Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri- vão, Firmino de Cantuaria.	
O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:	
Superior do dia, capitão Soares.	
Official de dia á Brigada, 2º tenente Amorim.	
Auxiliar do official do dia á Brigada, sar- gente Armando.	
Médico de dia, Dr. Galvão Bueno.	
Internos, 2º tenente honorario Moreira.	
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Mallet.	
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.	
Promoções:	
No quartel-general, 2º tenente Carvalho.	
No regimento de cavallaria, 1º tenente Faustino.	
Rondas:	
No Andarahy, 1º tenente Hilario.	
Na Sauda, 1º tenente Aristides.	
Prado Joye-Club, 2º tenente Escobar.	
Guardas:	
No Thesouro Nacional, 2º tenente Piquet.	
Na Casa da Moeda, 2º tenente Affonso.	
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Roballo.	
Dia aos corpos:	
No 1º batalhão, 1º tenente Jayme.	
No 2º batalhão, capitão Izidro.	
No 3º batalhão, 1º tenente Sorvulo.	
No 4º batalhão, 2º tenente Dino.	
No regimento de cavallaria, capitão Car- neiro.	
No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint- Clair.	
No quartel da Sauda, 2º tenente Canabarro.	
Uniforme, 3º.	

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1917.

Zona Norte— Continúa incerto o tempo no Ceará e parte da Bahia e bom em Aracaju e P. de Assucar. Em Ordina e Fortaleza choveu hontem. Choveu esta manhã em Ilhéos, Aracaju, Guarimiranga e Fortaleza. Não recebemos grande parte dos nossos despachos meteorológicos desta zona. Zona Centro— Melhorou esta manhã o tempo no Districto Federal e E. do Rio, mantendo-se incerto nos demais pontos da zona; choveu e trovejou hontem em diversas localidades da região; em S. L. de Cáceres choviscou esta manhã. A pressão baixou elevando-se a temperatura no E. do Rio. Zona Sul— Em grande parte do R. Grande e em todo o Estado de Santa Catharina, o tempo esta manhã estava sombrio, continuando bom em S. Paulo. Em Piquete, Itararé e Lages choveu hontem; choveu esta manhã em Florianópolis. A pressão e a temperatura baixaram. A maior temperatura de hontem, 37° em Pão de Assucar; a menor, 6° em Lages. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo em geral ainda muito pouco seguro, podendo tornar-se máo. Temperatura estavel. Ventos normaes. O actual typo de tempo favorece a formação de trovoadas.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de dezembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obsorva- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L.do Maranhão(X).												
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	57.8	27.0	2.0	SE	3	6	—	Ch. de manhã,	32.0	23.0	—	Ch. pm.
Quixeramobim.....	59.1	28.0	2.0	E	3	8	—	I.	32.0	26.0	0.1	R. pm.
Natal.....	58.9	28.0	0.0	E	3	4	Vagas.	B.	29.0	25.0		
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar....	60.3	28.0	1.0	SE	3	1	—	B. (n. man.).	37.0	21.0		
Aracajú.....	59.9	27.8	-0.2	NE	7	3	—	B. (c. manhã.).	29.4	23.0	2.8	I. pm.
Bahia.....	58.3	27.0	1.0	N	2	7	Peqs. vagas.	B. (n. man.).	28.0	23.0	0.3	C. am.
Caetité (X).....												
Januária.....	57.4	25.0	0.0	Calma	0	8	—	I.	30.0	18.0	—	I. am. pm. r. pm.
Bello Horizonte....	59.9	22.0	0.0	SE	2	5	—	B.	27.0	16.0	3.0	C. r. t. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba.....	58.0	23.0	1.0	NE	3	7	—	I.(o. de manhã)	29.0	16.0		
Caxambu.....	61.0	16.0	-3.0	SW	2	9	—	B. (n. manhã.).	26.0	13.0	11.8	C. t. pm.
Goyaz.....	58.4	22.0	0.0	Calma	0	—	—	I.	27.0	16.0	1.6	C. t. n.
Santa Luzia.....	57.0	22.0	-2.0	Calma	0	8	—	I.	27.0	17.0		
Cuyabá.....	55.3	23.1	-0.9	N	2	10	—	I.	28.7	22.4	3.0	V. t. pm.
Corumbá.....	58.4	24.0	-2.6	SE	1	10	—	I.	34.6	22.4	12.0	C. v. pm.
Victoria.....	61.8	24.0	1.0	SW	2	6	Tranquillo.	I.	25.0	20.5	2.0	Ch. pm.
Capital Federal....	61.7	23.0	0.4	Calma	0	5	Tranquillo.	B.	23.2	20.6	1.6	
Campos.....	61.6	23.0	-1.0	SW	3	6	—	I.	24.0	22.0		
Friburgo.....	59.5	21.0	1.0	Calma	0	4	—	B.	21.0	14.0		
Petropolis.....	60.2	21.0	3.5	SE	1	5	—	B.(n. o. manhã.).	21.0	15.5	—	Ch. pm.
Rezende.....	60.5	22.0	2.0	E	2	8	—	B.	26.0	18.0		
Cabo Frio.....	62.1	23.0	0.0	NNE	2	3	Tranquillo.	B.	26.0	21.0		
Theresopolis.....	61.1	17.0	2.0	N	2	8	—	I.	18.0	14.0	2.2	C. am. pm.
S. Paulo.....	60.6	19.0	1.0	SE	2	6	—	I.	24.5	13.5		
Santos.....	62.0	23.0	-1.0	Calma	0	6	Tranquillo.	I.	28.0	19.0	—	I. am. pm.
Paranaguá.....	61.5	23.0	0.0	SW	1	7	Tranquillo.	I.	24.0	16.0	—	I. am. pm.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	62.2	21.0	-1.0	N	3	9	—	I. (c. de man.).	25.0	10.0		
Lages.....	—	10.0	-1.0	NE	1	10	—	I.	24.0	0.5	6.0	C. t. r. pm.
Porto Alegre.....	59.0	24.0	0.0	Calma	0	7	—	I.	29.4	15.5		
Uruguayana.....	58.3	29.0	2.0	SE	2	8	—	I.	36.0	19.0	—	Ch. pm.
Montevideo.....	61.2	24.0	4.0	W	3	0	—	B.	27.0	17.0		
Buenos Aires (X)....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro lenso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadas tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 1 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 30 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Pedregulho.....	0.0	23.2	19.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	25.0	19.6	Flamengo.....	0.0	25.3	19.7
Penha.....	0.0	23.2	19.2	Pão de Assucar. (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	0.0	24.8	20.2
Jacarépaguá.....				Morro da Uca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres).....	0.0	24.6	19.7

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.316

Certifico que a marca de tinta preta «Mundial» em rotulo com dizeres as letras J. P. R. e o desenho de uma moeda, de José de Rose, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.316, foi depositada nesta junta em 26 de novembro proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal (sobre duas estampilhas de \$100), 1 de dezembro de 1917. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Tuizo de Direito da Quarta Vara Cível

CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

DISTRICTO MUNICIPAL DO ESPIRITO SANTO

Relação dos eleitores do districto municipal do Espírito Santo, organizada pelo Juizo de Direito da 4ª Vara Cível, desde 17 de novembro de 1916 a 20 de outubro de 1917.

Americo Custodio Pires.
Angus o Cesar Fernandes Dias;
Alberto Torres.
Alberto Barbosa.
Alvaro Leite Lourico.
Agenor da Costa Ferreira;
Albino Gomes Fontes.
Andr Margarido da Silva.
Antonio Be'ham.
Arthur Liguori.
Avelino Francisco da Rocha.
Alvaro Cesar Fernandes Dias;
Arlindo Leoni.
Antonio Ferreira Martins.
Antonio Alves da Silva Porto;
Adolpho Canli do Valle.
Alberto José Ladislau.
Alfredo Terra de Uzeda.
Adhemar Eydio Barbosa da Veiga.
Antonio Ramos Carvalho de Brito (Dr.);
Augusto Barbosa.
Antonio Portella de Almeida Santos.
Alfredo de Souza Lobo.
Arlindo dos Santos Nogueira.
Alegemiro Pereira da Fonseca;
Afranio de Abreu Vianna.
Augusto Muniz Barreto Filho.
Antonio Pinto Martins.
Antonio José Ribeiro Junior.
Antonio Barbosa dos Santos.
Antonio Eliates Coelho.
Agripino Tuascitz.
Agricola Avelino da Silva.
Abonso Henrique Gonçalves Machado;
Antonio Ferreira da Silva.
Arthur Saldanha.
Antonio Ferreira.
Alvaro Jacques Pereira.
Agenor Leão Duarte dos Santos;
Alfredo Gomes Cabral.
Almerio de Souza Lobo.
Alvaro Fonseca da Cunha.
Antonio Francisco Coelho.
Alvaro da Costa Pereira Villas Boas;
Angelino Nery da Costa.
Alfredo Avelino de Barros;
Avelino Alves Machado.

Americo Carneiro.
Alvaro dos Santos Garcia.
Argemiro Augusto de Almeida;
Alberto Pazzini.
Antonio Pereira Campos.
Alvaro Carvalho da Cunha.
Aldemar Beltrão.
Antonio Monteiro dos Passos Negreiros;
Aureliano de Souza Portugal (Dr.);
Argem Xavier da Silveira.
Antonio do Senza.
Antonio Rodrigues Barbosa;
Archimedes Garcia Leitão.
Arthur Hermenegildo Vasconcellos;
Alfredo Francisco Lopes.
Antonio Luiz Machado Junior.
Estevão de Araujo.
Alfredo Ferreira Valgas.
Americo da Costa Lobo.
Augusto Velloso de Castro.
Antonio de Assumpção.
Arthur Gonçalves Valença.
Alexandre Marques Pinto.
Alberto Salema Garcia Ribeiro (Dr.);
Antonio Braz de Souza.
Alexandre José Teixeira Lopes.
Arthur de Sá Peixoto.
Albertino Motta da Silva.
Antonio Merola.
Antonio Pereira Cardoso.
Alvaro Ferreira Cardoso.
Antonio da Gloria Gallo.
Antonio Ribeiro dos Santos;
Armando Cerrone.
Arlindo Rodrigues Pitta.
Antonio da Silva Ferreira Dias.
Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho;
Alfredo Barroso Pimentel.
Achilles da Silveira.
Aleides Peixoto.
Arthur Marques Gaspar.
Antonio Francisco Corrêa.
Auto Barata Fôrtes.
Aracymir Cesar Fernandes Dias;
Alfredo Belarmino de Miranda.
Antonio Pernambuco Chaves.
Ajax Guimarães Mello Cunha.
Arthur Augusto de Almeida Junior;
Antonio Pereira Dutra.
Arthur Ferreira Lobo.
Alvaro Euclides da Costa Lima.
Americo d'Oliveira Inacio Guarany;
Alfredo Pereira Guimarães.
Agenor Pacheco da Silva.
Abdias de Aranjo Caralante;
Agenor Alves Moraes.
Antonio Baptista de Souza.
Amphilophio de Azevedo Coutinho.
Augusto Tavares Freire de Andrade Filho;
Annibal Serra.
Ayres Moreira de Andrade.
Alfredo Garcia de Menezes.
Antonio Pereira Leitão.
Alarico Soares.
Augusto Ferreira Martins (Capitão);
Abelardo Alarico dos Reis (Dr.).
Alfredo Octaviano dos Santos. (Dr.);
Armando do Amaral Navarro.
Ary Baltar Guimarães.
Alberto do Espirito Santo.
Antonio de Araujo Mello.
Antonio da Costa Guimarães Junior.
Antonio Vieira.
Augusto Lopes Gallo.
Arsenio Cardoso Rodrigues Alvarenga.
Antonio Corrêa de Sá.
Alfredo Antonio Gestal.
Antonio Fernandes Lellis (Monsenhor);
Adão Gonçalves Ferreira.
Agapio Corrêa de Sá.
Armando Rodrigues Dantas.
Alvaro Guimarães.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.
Augusto Tavares Freire de Andrade.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 13/32	13 9/32
Sobre Paris.....	\$669	\$663
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$482
Sobre Portugal.....	—	\$5350
Sobre Nova York.....	—	\$5810
Lib. esterlina em moeda	—	213100
Sobre Buenos Aires (neco, papel)..	—	\$5843
Sobre Hespanha (neceta).....	—	\$917
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices Compromissos do The- sonro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	\$105000
Apolices do emprestimo municipal de 1914. port.....	—	\$145000
Apolices do emprestimo municipal de 1917. port.....	—	\$170500
Apolices municipaes de Nitheroy, 400\$, 6 %, port.....	—	\$15500
Apolices do Rio de Janeiro, 400\$, 4 %, port.....	—	\$95000
Banco do Brasil.....	—	\$225000
Companhia Terras e Colonização..	—	\$105250
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	\$15500
Companhia Estrada do Ferro No- roeste do Brasil.....	—	\$285000
Companhia Estradas de Ferro Pe- dras Brasileiras (Rede Sul- Mineira).....	—	\$375000
Companhia Estrada do Ferro Victo- ria a Minas.....	—	\$505000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. c/50 %...	—	\$525250
Companhia Estrada do Ferro o Mi- nas S. Jeronymo.....	—	\$565250
Companhia Brasil Industrial.....	—	\$1805000
Debentures da Companhia Tecidos Santa Rosalia.....	—	\$1255000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	—	\$2075000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	\$2025000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — A. Simon-
sen, svndico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 do dezembro de 1917.....	167:8675299
Em igual periodo de 1916...	168:1655133

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 1:	
Em ouro.....	73:545053
Em papel.....	62:0435849
Total.....	135:588604
Em igual periodo de 1916...	213:6555051
Diferença a maior em 1916:	78:0968847

to Gonçalves Ferreira.
to José da Cunha.
no A a io Pereira de Figueiredo;
r Pedro Borges.
no Ferreira Cavalcanti.
no Mar ois de Castro.
no Pessoa Cavalcante (Dr.);
lo Arosa.
lo Ferreira Cardoso.
r Pedro Garcia.
sto Facilly.
no da Fouse a Monteiro.
no Rom o da Eira.
no Xavier do Oliveira.
steles do Figu ira Pinto;
no Fran sco de Paula.
lo José Simas.
o a o.
no Pereira de Barros.
no Igua io de Mello.
so Furta o lo Faria.
lo Gomes Veloso.
o a a hies de Almeida.
r lio Ignacio Moreira Junior;
lo Leite Freitas.
r José de Sá.
r Carlos Pa hares.
sto "hor Xavier de Brito.
o José Chavantes Junior.
no Dias Alves.
sto Per lica da Costa.
no Gonçalves.
no Aera O lmarles.
rro José da Trilade.
sra Jo A rca le e Silva.
no Vieira Borges.
l o Augusto de Godoy.
do Teixeira.
no Luiz.
no Joa uin Pereira.
ue do Luqu rque.
rhal José Pa hares.
a T rca Lopes.
do S a o.
rbel da a ha Mello.
do Luiz de Oliveira Gonçalves;
as o lomas do Aguiar.
no T lreira Braga Pi ho.
no de Souza Barbosa.
no Pa Silva Nogueira.
no Silveira da Costa.
no Soares Carneiro.
do Gomes de Silva.
ro Villa Nova.
a rdo A aro da Costa.
no Botré orueira.
no B rardo da Costa Bastos.
no Teixeira Car ia.
liano de A m eia Santos.
azar e at Junior.
lito Francisco de Souza.
r e no Soares Vivas.
ar lio da Silva.
eli o da Silva Santos.
lio Th oloso Ferreira.
os Franco da Silveira.
lilo A rdo da Rocha.
norio Ramos.
dionor Ribeiro.
riano Ar ha jo Moreira;
os Gomes Cabral.
os dos Santos.
ro Heredia.
os Leonar io do Campos.
rino Pa o llo.
los Teixeira opes.
los Botelho Guimarães.
los de Am eila Martins.
dlio Luiz de Assis.
lilo Luis de Aragão Conceição.
o lio Alves da Parificação.
dionor Pinto do Assis.
lilo Cassiano de Oliveira Neves.
los Alberto de Paiva.

andido Alves da Cunha.
Cesar da Rosa.
Carlos Nolasco do Carvalho.
Cesar Alves de Moura (Dr.).
Ciro Pereira do Macedo.
Carlos da Silva Almeida.
Carlos Ignacio de Andrade o Silva.
Cust o lio Macedo Costa.
Domingos Henrique Figueira.
Domingos Ramos Sampaio.
Demosthenes Leite Gomes.
Daniel Rodrigues.
Domingos José Gonçalves.
Domingos Corrêa de Sá.
Deodoro Simões Penna.
Deoclecio de Arano Silva.
Oionysio Ma iel do Nas inento.
Deodoro Golov Tavares.
Domingos Baptista Nepomuceno.
David Alves Pires.
Deolindo Anacleto Doria.
Diniz Cavalcanti.
Daniel Aurelio Leite.
Domingos Urbano Rothier Duarte;
Didimo Pires Farinha.
Eduardo Lemos.
Eduardo Meirelles Coelho.
Eduardo Gomes Cabral.
Eduardo José Baptista.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Ernesto Freire.
Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
Edgar l Pinto Ribeiro Duarte.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte Junior.
Eduardo Henrique Figueira.
Edelberto Gomes.
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Eugenio Francisco dos Santos.
Emilio José Pereira.
Evaristo Antonio de Souza.
Eurico Larden Moerbeck.
Eurico Carlos.
Eurico de Amorim.
Elgard Ter Bruegan.
Ernesto de Mello.
Eugenio Ribeiro Guerra.
Eugenio Guimarães.
Ernesto Augusto da Silva Guimarães;
Euás Paiva.
Edmundo Colibio Deemon.
Eulasio Silva.
Ello José Barbosa.
Eduardo Ribeiro da Silva (capitão).
Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.
Edmundo José Valladarrs (capitão).
Eurico Fernandes da Silva.
Eugenio de Oliveira Torres.
Edmundo Nunes Lopes.
Eduardo Esteves da Silva.
Ernesto de Souza Lima.
Eduardo Delphin Pereira.
Francisco Gonçalves Xavier Junior.
Fernando Augusto de Souza Silveira.
Francisco de Assis Barros.
Francisco Ferreira da Alameda (Dr.).
Francisco Aecnor Noronha Santos.
Francisco A vas Barreto.
Francisco Machado.
Francisco Matta Vieira.
Ferdinando Ferreira Soares.
Francisco Bernardo do Senna.
Felippe Nery Pinheiro.
Feliciano Augusto de Araujo.
Firmo Villa.
Francis o Eugenio Brant Horta;
Francis o Cesar dos Santos.
Fernando da Cunha Pinto.
Francisco Salobk Marcello.
Francisco da Motta Junior.
Francis o de Paula Barbosa.
Francisco Maria Piotta.
Francisco José Martins.
Francis o José de Oliveira Bast.
Francisco Xavier de Freitas.

Francisco Barbosa Saldanha.
Fortunato Campos de Medeiros.
Francisco de do Brito Thomado Lessa.
Francisco Coutinho da Silva Pereira.
Flavio de Medeiros Guimarães Roxo.
Francisco Alberto Soares Filgueira.
Francisco Nolasco Ferraz de Campos.
Francisco Perdigão Filho.
Francisco Chagas de Menezes.
Francisco Alves Pereira.
Francisco Fernandes Guimarães.
Francisco José Sarmento.
Francisco Delphin de Oliveira.
Frederico de Castro Vianna.
Francisco Jacintho de Araujo.
Caldino Pereira da Silva.
Oliveiro Soares de Almeida.
Guilherme Dias Cardoso.
Gabriel da Costa Ferreira.
G nberg Freire Gamciro.
Guilherme Stelling.
Gentil Fernandes Moura.
Golofredo de Mello Parreto Amorim;
Guilherme José do Rego.
Guilhermino Ferreira Valgas.
Geraldo da Motta Lagden.
Guilherme Diniz Rodrigues.
Castio Barbosa.
Gabriel da Rocha Pereira.
Hernani Martins Torres.
Herculano Alexan lro Magalhães.
Horacio Antonio da Rocha.
Henrique Tavares Lagden (Dr.).
Heitor Vieira.
Hermano Henrique da Costa Lima.
Henrique Guimarães Lagden.
Henrique Ferreira Valgas.
Hornival Carneiro Guimarães.
Henrique Marques da Silva.
Hermes Marques Henriques.
Henrique Dias Paes Lemo (capitão).
Horacio Pereira da Silva.
Herculano Calzon de Siqueira.
Henrique Marbeck.
Henrique José da Costa.
Henrique de Carvalho Gomes.
Henrique de Oliveira.
Henrique de Mace lo Costa.
Pernonecil lo Ferreira Vianna.
Humberto Cesar Correa Pinto.
Honorio Preli lano de Matta.
Hermínio Duque Estrala Costa.
Herman Fric lemborg.
Heitor Alves Trindado.
Isaac de Abreu.
Irenio José Seabra.
Isaías Alves de Araujo.
José do Valle.
João Lmario Quaresma.
Julio Antonio da Costa.
João Falque.
João José Sampaio.
Jayme Saint-Clair Gomes.
José de Paiva Legey.
José Viriato Martins.
José Gomes da Costa.
José Maria da Costa.
João Mano l Alves (coronel).
José Feliciano Rodrigues Pereira;
Joaquim Marcellino de Brito (Dr.).
João Nunes da Silva.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
José Machado Borges Junior.
Joaquim Domingues Maia.
João Rosas de Oliveira.
João Antonio Soares Vivas.
João José de Araujo.
João Luiz Pinto de Araujo.
José Ribeiro Osorio.
José Ignacio Leal.
José Jorge Moreira.
João dos Santos Rocha.
João da Silva.
José Lucio de Menezes.

João Pedro de Medina Coeli.
 José da Cunha Trajano Lima.
 João Horacio da Silva.
 Jacintho de Carvalho.
 João Alves Baptista.
 Joaquim Domingos da Silva Burgos.
 Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara (Dr.).
 José França da Costa Junior.
 João Soares de Sá.
 José Emygdio Pereira.
 Jayme Silverio Barbosa.
 João Valentin da Costa Junior.
 Jorge do Vasconcellos.
 Jorge Horta.
 Joaquim Alexandro Nunes.
 José Ventura Quintanilha.
 João da Motta Xavier.
 João Garcia Fontes.
 João Antunes Pedrosa.
 José Olivio de Uzeda Filho (Dr.).
 José Corrêa Louzada.
 Jacintho Vicente da Silva.
 João Aymoré Rodrigues.
 Joaquim Antonio Terra Passos.
 José da Cunha e Souza.
 José da Rocha Baptista.
 Jorge Augusto Corrêa Junior.
 João Baptista de Azevedo Leite.
 Joaquim Pinheiro Almozara.
 José Arêa e Mousinho.
 José Francisco de Paula Aguiar.
 Jorge Berg.
 Julio Cesar Leite.
 José Ferreira Mendes.
 João Cornelio do Nascimento.
 João Vicente Capp.
 João Caetano Alves.
 João José Fernandes.
 João Reis.
 José Caetano Belisario.
 João Baptista Moll.
 João Corrêa da Silva Junior.
 José de Oliveira Junior.
 Jeronimo Guedes Teixeira Sobrinho.
 Joaquim Goulart da Silva.
 Jeronimo Silva.
 João Ramos da Silva Barbas.
 João de Deus Assumpção.
 José Joaquim de Souza.
 João Avila Machado.
 Joaquim da Silva.
 José de Souza Lima Rocha (Dr.).
 José Corrêa de Sá.
 João Barreiro da Rocha.
 João Narciso de Souza.
 Julio Rosa de Brito.
 Justino Cassiano de Oliveira.
 João Furtado de Faria.
 Jeronimo Baptista Pereira Sobrinho.
 João Goston (Dr.).
 José de Sá Bastos.
 José de Carvalho França.
 Jorge Sebastião Esteves de Araujo.
 Josino Rodrigues da Costa.
 Jacintho Lino Pereira Cabrita.
 João de Almeida Vigos.
 José Maria de Mattos Quahyba.
 José Domingues de Oliveira.
 Joaquim José de Almeida Junior.
 José Gonçalves Teixeira Junior.
 José Augusto dos Santos.
 José de Souza Junior.
 João Alves de Mendoça Filho.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 José Pinto de Souza (capitão).
 João Barbosa Rodrigues.
 Jacintho Velloso Cordeiro.
 João de Souza Mattos.
 Joaquim de Freitas Brandão.
 João Luiz Garcez Palha.
 João Marques de Castro.
 Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza.
 Joaquim Simon.
 José de Magalhães Alves (capitão).

João de Souza Mattos.
 Jacintho Alves da Silva Junior.
 João Honorio de Carvalho.
 José Loures de Miranda.
 João Raphael Duranto.
 José Dias.
 Julio José dos Santos Terroso.
 João Francisco de Carvalho.
 João Cardoso da Costa.
 Jeronymo de Azevedo Mattos.
 Juvencio Xavier de Castro Junior.
 Jair Wernesck da Silva.
 José Pinto Teixeira Lopes.
 Joaquim Reis.
 José Martins da Silva Rodrigues.
 João Corrêa da Silva Amaral.
 Jacy Lopes.
 João Velasco de Lima.
 Joaquim Dutra da Silveira.
 Jayme Antunes Leite.
 João Campos Braga Filho.
 Jayme Marcelhas da Rocha.
 João Martins de Souza Dias.
 José Placido Nunes.
 Lourenço Fernandes Moura.
 Luiz Veras Nascentes.
 Luiz Francisco Gentil.
 Lindolpho Ferreira.
 Luiz Petit dos Santos.
 Luiz Ramalho Vieira.
 Luiz Carlos Ferreira.
 Leopoldo Ribeiro da Silva.
 Lydio Paranhos Ferreira.
 Luiz Gomes de Carvalho.
 Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
 Laudelino Alves Pereira.
 Leonel Moreira Pires Ferrão.
 Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
 Luiz Corrêa de Sá.
 Luiz dos Santos Barata.
 Luiz Carlos Noronha da Motta.
 Luiz do Patrocinio Pinheiro.
 Leonidas Feital.
 Luiz Teixeira da Motta.
 Leão Miguel Teixeira.
 Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira.
 Luiz Martins Gomes.
 Lodovico Homem da Rocha.
 Luiz Fagundes Gaerlner.
 Luiz Antonio Coelho.
 Monclar de Lima Rocha.
 Manoel Americo de Freitas.
 Martiniano Barbosa de Mello.
 Manoel Ferreira Carneiro.
 Miguel Antonio de Barros.
 Manoel Lyrio.
 Manoel Antonicci.
 Mario Lopes Almeida.
 Manoel Antonio de Souza Vidal.
 Manoel Pires de Lima.
 Manoel da Costa Faria.
 Marcos Monteiro.
 Manoel Joaquim Antunes.
 Morand de Souza Lima.
 Manoel dos Santos Maia.
 Manoel Antonio Jorge.
 Mauricio Brunner.
 Miguel José de Sant'Anna.
 Marcos Luiz Dias.
 Mario Lagden.
 Manoel Rocha.
 Manoel Leite de Brito.
 Manoel Damilo da Costa.
 Miguel Siqueira Reis.
 Marianno Salgado Viegas.
 Manoel dos Santos Lima.
 Manoel Duarte de Faria.
 Marcos Guimarães.
 Manoel Pereira Vianna.
 Miguel Vaz Diniz da Silva.
 Mario de Andrade.
 Manoel Simplicio Ferreira.
 Maximiano Nunes da Silva.
 Manoel Francisco dos Santos Junior.

Marcos de Andrade Monteiro.
 Miguel Dias.
 Mario dos Santos.
 Manoel Julio Guimarães.
 Manoel Macedo Costa (capitão).
 Manoel Cardozo Bessa Filho.
 Manoel da França Fernandes.
 Manoel Alves Pires.
 Manoel Lucio da Cruz.
 Manoel Jacintho Camara.
 Newton de Andrade Cavalcanti (tenente).
 Noel da Gama Moret.
 Norberto Carlos da Silva.
 Narciso Mendes.
 Nino Rodrigues Vieira.
 Napoleão Carlos Mourão.
 Nestor da Silva Castro.
 Nestor Victor dos Santos.
 Norival Gomes Cabral.
 Octavio Pereira Legey.
 Oscar Francisco de Freitas (Dr.).
 Oscar Ribeiro de Souza.
 Osorio Ramos de Carvalho Brito (Dr.).
 Oscar Alberto Krau.
 Oscar Ferreira Briso.
 Oscar Martins de Souza.
 Octavio Alves Vêo.
 Octavio Alves Barroso.
 Oscar Antonio Ferreira.
 Otto Floriano de Almeida.
 Olympio Godey Tavares.
 Octavio da Fonseca Machado.
 Olavo Eodre de Macello.
 Osar Maria de Souza.
 Olivio de Assis Vieira.
 Oscar de Carvalho.
 Orlando da Rocha Lagden.
 Orestes Fonseca.
 Octavio Julio de Medeiros.
 Octavio Salgado Medeiros.
 Olavo Epaminondas da Costa.
 Octavio Dutra da Silveira.
 Oscar de Souza Machado.
 Pedro Rodrigues Vianna.
 Paulo de Aguiar Delfino.
 Paulo de Azevedo Pereira.
 Pedro Maria.
 Paulo Vieira da Cunha.
 Pedro Matheus Junior.
 Paulo Vieira.
 Pinio Alves Boaventura.
 Paulo dos Passos Franco.
 Pedro Amorim de Carvalho.
 Prisco Pedro Rodrigues.
 Pedro Pinto Bastos.
 Paulino Alves da Trindade.
 Paulo Ferreira da Costa Pires.
 Pedro Bueno Messeder.
 Pedro Misael Pinheiro.
 Paulino Eduardo Guimarães.
 Rodrigo Teixeira de Carvalho.
 Rodolpho Muguemim Souto.
 Raul Cerqueira.
 Romen Ribeiro.
 Raul Augusto da Silveira.
 Rodolpho da Silveira Azevedo.
 Raymundo José Nunes.
 Raul Gomes.
 Rigoberto Baptista de Almeida.
 Raul Cicero de Miranda.
 Ramiro Rodrigues Pereira.
 Ricardo Goulart.
 Romen Ribeiro.
 Raul Machado.
 Renato de la Cerda.
 Raul Tamscty.
 Rodolpho Goulart Alves.
 Roberto Braga.
 Raymundo Lucas.
 Rufino Pinto da Silva.
 Romulo Stepple da Silva (Dr.).
 Romualdo Pereira da Silva.
 Romen de Oliveira Brito.
 Raul Martins de Freitas.

undo Francisco Lemos.
 João Francisco Braz.
 João Arêa e Nemesinho.
 João Antonio da Cruz.
 João Carvalho Gomes.
 João Soares da Silva Junior.
 João de Oliveira (capitão).
 João Fortunato de Mendonça.
 João Pereira da Fonseca.
 Rosa.
 João Barros da Aguiar.
 João Severino de Avelar.
 João Mendes.
 João Barbosa de Araújo.
 João de Souza Filho.
 João Failase.
 João Soares de Albuquerque Leão.
 João Eugênio de Sant'Anna.
 João Prino Rodrigues Pereira.
 Soares Neiva de Lima (tenente-co-
 stes Drummond da Costa.
 João Lima.
 João Goleiro de Araújo.
 João e Carvalho.
 João Ferreira.
 João Soares da Silva (Dr.).
 João Avelino da Silva.
 João da Cunha Araújo.
 João da Terra de Uzeda.
 João Gonçalves.
 João Geyer.
 João de Magalhães Rodrigues Alves.
 João Lameiro Leão.
 João Pereira de Almeida.
 João Custódio da Silva.
 João Caetano Martins.
 João Hemterio do Labatut (Dr.).
 João Angelo Drummond Franklin.
 João Xavier de Assis.
 João Amar da Rocha Braz.
 João Jerônimo da Costa Pereira Villas Boas.
 João Martin Torres.
 João Arias Francisco da Costa.
 João Arias Alves Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e
Sociais do Rio de Janeiro

PARA O CONCURSO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
 QUINTA SEÇÃO (ECONOMIA POLITICA E SCI-
 ENÇAS DAS FINANÇAS E DIREITO ADMINISTRATIVO)
 Já aberta, na secretaria desta facul-
 dade, nos dias úteis, das 14 às 17 horas, pelo
 termo de vinte dias a contar desta data,
 formula-se com o que estabeleceu o ar-
 tigo do decreto n. 11.539, de 18 de mar-
 ço de 1915, a inscrição para concurso do lo-
 co professor substituto da quinta secção
 de Economia Política e Ciências das Finanças
 Administrativo.

termos do Regulamento da Faculdade,
 aprovado pelo Conselho Superior do Ensino,
 para concorrer à vaga do professor sub-
 stituto dos brasileiros, maiores de 21 an-
 nos, que exhibirem diploma de bacharel em
 ciências jurídicas e sociais, por faculdade
 ou equiparada a ella, e com o seguinte:

o concurso compreenderá duas provas:
 primeira—Uma dissertação ou uma obra
 crítica sobre a matéria de cada uma das
 secções—Economia Política e Ciências
 das Finanças—e—Direito Administra-
 tivo—escolhido o assumpto dentre os que
 forem indicados pela Congregação para
 as provas de theses. Das dissertações o
 juro, nos termos da letra A, art. 43 do

decreto 11.530, entregará 50 exemplares ao
 secretario da faculdade, que passará recibo o
 qual fará distribuir pelos membros da congre-
 gação. Sobre esse trabalho o candidato será
 arguido pela banca examinadora, composta de
 quatro professores, sob a presidência do di-
 rector, podendo cada um dos quatro exami-
 nadores interrogar o candidato durante meia
 hora no maximo.

Segunda—Uma preleção, durante 40 mi-
 nutos, sobre um dos pontos de cada uma das
 cadeiras que constituem a secção, tirado á
 sorte 24 horas antes e postos os papeis na
 urna em presença dos candidatos, que verifi-
 carão se foi incluído cada programma na in-
 tegra.

No acto da inscrição o candidato satisfará
 á taxa de 23\$, conforme resolveu a Congre-
 gação da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Livre de Ciências
 Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, em 3
 de setembro de 1917.—O secretario da facul-
 dade, *Fleiss*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que
 nos dias 28 a 30 do corrente, e nos dias 1 e 3
 do mez vindouro, a partir das 10 horas, se
 realizarão os exames de promoção de canto e
 instrumento: tudo de conformidade com o
 edital affixado na portaria do Instituto.

Convido, pois, os interessados a compare-
 cer neste estabelecimento no dia 28 do
 vigente, ás horas acima designadas afim de
 tomarem conhecimento do dia e hora em
 que terão de ser submetidos a exame.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novem-
 bro de 1916.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO,
 HARPA E FLAUTA

De ordem do Sr. director, faço publico
 que, a partir da segunda feira, 3 do cor-
 rente, estará aberta pelo prazo de 15 dias,
 na secretaria deste instituto, a inscrição
 aos concursos a premios do canto, piano,
 violino, harpa e flauta.

A taxa de inscricao é de 3\$000.
 Instituto Nacional de Musica, 1 de dezem-
 bro de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos inte-
 ressados, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe
 de Polícia do Districto Federal, foi concedida
 ao cidadão Hippolyto Ha halo de Oliveira se-
 gunda via do sua carteira de identidade para
 fins eleitoraes, sob o n. 48.175 do protocollo
 e 52.799 do registro civil.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.—
 O director, *Eduard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. general commandante,
 faço publico que, no dia 13 do mez de dezem-
 bro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas
 nesta Brigada propostas para o fornecimento,
 em 1918, dos artigos constantes das seguintes
 grupos:

Grupo 1.º Accessorios do auto-movéis, preço
 de unidade.

Grupo 2.º Lubrificantes, oleo fino e grosso e
 graxa, preço de kilo.

Grupo 3.º Petroleo para motores Diesel, pre-
 ço de kilo.

Grupo 8.º Generos alimenticios, preço de
 unidade.

Grupo 11.º Aves e ovos, preço de unidade
 e dúzia.

Grupo 13.º Carvão de pedra nacional, pre-
 ço de tonelada.

Grupo 17.º Farello e milho, preço de kilo.

Grupo 19.º Utensilios e vasilhames para a
 pharmacia, preço de unidade.

Grupo 21.º Gazolina, preço de litro.

Grupo 23.º Artigos de limpeza.

As condições são as mesmas do edital de 13
 do mez corrente, ficando, porém, os propo-
 nentes que já se habilitaram á ultima con-
 currencia, e quizerem concorrer novamente,
 dispensados de fazer outra caução, devendo,
 entretanto, apresentar requerimento, nesse
 sentido, ao commandante da Brigada, até o
 dia 12 ás 14 horas.

Serão observadas nesta concurrencia as dis-
 posições do art. 24 da lei n. 2.231, de 30 de
 dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos
 concurrentes a minuta do contracto a que
 deve obedecer o fornecimento, bem assim
 os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general, á rua Evaristo da Veiga,
 28 de novembro de 1917.—Pelo Sr. tenente-
 coronel intendente, *Sebastião de Almeida Car-
 deal*, major.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante,
 faço publico que no dia 3 do mez de
 dezembro ás 14 horas, serão recebidas nesta
 Brigada propostas para o fornecimento, du-
 rante o anno de 1918, de alimentação prepa-
 rada ao pessoal arranchado dos corpos da
 Brigada.

As propostas serão feitas em duas vias,
 sendo a primeira sellada, escripta a tinta
 preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou
 rasuras e deverão mencionar o preço de uma
 ração individual completa, tendo-se em vista
 a respectiva tabela.

Nenhum concorrente poderá apresentar
 propostas para mais do um corpo, reunidas.

O fornecimento para o 4º batalhão será feito
 pelo fornecedor que for acceto para o regi-
 mento de cavallaria.

No Intendencia da Brigada, á rua Evaristo
 da Veiga n. 78, serão prestados aos inter-
 ssados os dados e esclarecimentos do que ne-
 cessarem e exhibida a tabela e as condições
 a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 27
 de novembro de 1917.—*Gil Antonio Dias da
 Almeida*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Tendo sido muito elevados os preços apre-
 sentados para os grupos 1, 2, 8, 17, 21 e 22
 na concurrencia realizada a 26 do corrente,
 nesta Brigada, fica de ordem do Exmo. Sr.
 general commandante annullada a mesma
 concurrencia na parte relativa aos citados
 grupos.

Quartel-general, á rua Evaristo da Veiga,
 28 de novembro de 1917.—Pelo Sr. tenente-
 coronel intendente, *Sebastião de Almeida Car-
 deal*, major.

Brigada Policial do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o parágrafo unico do art. 199 do regulamento da brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas até o dia 30 de abril de 1918 a saber: Ex-cabo da esquadra Julio Ladislau da Silva, aspeçada Luiz Euclides Chaves de Azevedo, soldados Americo Vianna de Atayde, João Gomes do Oliveira, Jovino Alves, Edmundo da Magalhães Castro, Clarimundo de Sant'Anna, José do Paolozio Paes, Antenor Lopes da Silva, Mario Corrêa dos Santos, Antonio Baptista de Carvalho, clarim José Pereira da Silva (2º), soldados Mario Manhiães, Luiz Mangano dos Santos, Alberto José Machado, Braz da Silva, Jorge Cleveland Berinas, Arthur Alves Barbosa, aspeçada Raul de Almeida, soldados João Francisco de Souza (2º), Alfredo Soares da Silva, Brasiliano Fausto de Lima, Anselmo Antonio Gomes, Manoel Ferreira Mendes, Agenor Passos, Severino José de Lima, Tiburcio de Andrade, José A. Alberto Marcondes, José Lino Eusebio, Antonio José de Souza Junior, Golofredo Antunes dos Santos, Manoel José de Alcantara, Gabriel Rodrigues de Oliveira e João Augusto Ribeiro da Silva.

Contadoria, 1 de dezembro de 1917.—José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto.—Major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 29 de novembro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 563 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições, durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo d'atrazadas: Raul de Azevedo Lopes, Arthur Justiniano Alves, Theotino José Ferreira, Paulo de Mello Veiga, Oscar Alves de Assis Brites, José Leocencio dos Santos, Osorio Cordeiro da Silva, Antonio Campos da Silva, Manoel Corrêa de Moura Vasconcellos, Lourenço Martins Marçal, Elias Lopes das Neves, Raul Esteves Valladares, Raul Alves Martins, Antonio Francisco Cardoso, Julio de Carmo Lima, Pedro da Silveira Dutra, Candido Augusto Pereira, Albino Carlos Kemert, Victor do Espirito Santo, Salvador Manoel de Jesus, José Tavares de Lyra Filho, Manoel Alves Teixeira, Floriano Fernandes da Costa, Antonio Soares de Lima e Manoel Francisco Gomes.

Contadoria, 1 de dezembro de 1917.—José Estanislau Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto.—Major Narciso, fiscal.

Casa de Correção

CONCURRENCIA

Na secretaria desta casa serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo, propostas para a venda de duas machinas «leale», de 35 cavallos de força, cada uma, e alta e baixa presso, duas caldeiras de 60 cavallos de força, de chama invertida, com 164 grelhas sobressalentes e mais pertences das referidas machinas, que, por não terem mais utilidade para o serviço deste estabelecimento, serão vendidas a quem maiores vantagens offerecer.

Casa da Correção da Capital Federal, 27 de novembro de 1917.—O director, Arthur Vieira Peixoto.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde do vacca a esta colonia durante o anno de 1918.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até a vespéra do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortização, sendo a caução resiliada depois do fim do prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrada do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer da medico da Colonia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso do pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Sétima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia do Distrito Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação: «Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario» do «Material» da Colonia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira

o sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se forem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Distrito Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 25 de novembro de 1917. — O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante facço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas dos dias 10, 11, 12 e 13 do corrente, na casa da ordem deste Corp. serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o anno de 1918, dos grupos abaixo declarados:

- Grupo 1. Generos alimenticios.
- Grupo 2. Café torrado e moído.
- Grupo 3. Ver luras.
- Grupo 4. Carnes verdes.
- Grupo 5. Pão.
- Grupo 6. Louça.
- Grupo 7. Forragem.
- Grupo 8. Artigos para correio.
- Grupo 9. Artigos para pintura.
- Grupo 10. Madeiras.
- Grupo 11. Gasolina.
- Grupo 12. Carvão de pedra.
- Grupo 13. Artigos de expedient.
- Grupo 14. Uniformes.
- Grupo 15. Capacetes.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitarão propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a secretaria fornecerá aos concorrentes, os quaes as terão com os preços para todos os artigos no dia indicado, em envelope fechado e obedecendo ás seguintes clausulas:

I, as propostas serão feitas em tres vias, a tinta preta, uma somente estampilhada e todas assignadas, sendo nellas especificações os preços de cada artigo, em algarismos e por extenso, sem acrescimo, resalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas; II, só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até o dia 8, no maximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando, em requerimento que lhe dirigirom, documentos em que proveem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e que tenham satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e proflisso, relativo ao corrente semestre e á municipalidade; o alvará de licença para negociar, devendo as companhias anonyrias apresentar, ainda, documentos que proveem ter depositado; no Thesouro Nacional, a decima parte do seu capital; III, devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando ter ali depositado a quantia de 40 \$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo acceto, deixe de assignar-o até tres dias depois de notificado para esse fim; IV, o proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo deposito de garantia de assignatura do contracto, devendo, entretanto, apresentar, o recibo da caução já existente; V, por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo a importancia que for arbitrada pelo commandante; VI, a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

pellos cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas; VII, as propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que se apresentarem para assistência formalidade, rubricando cada um a todos os pontos que concorrerem ao mesmo fim, as quaes serão publicadas antes de ser dada qualquer decisão; VIII, será preferida cada proposta os artigos mais baratos, mínima que seja a diferença. No caso de igualdade de preço a preferencia será decidida sorte; IX, ao corpo reserva-se o direito de contratar ou não os artigos cujos preços vivos concorram para exceder a verbalizada, não cabendo ao proponente nenhum direito a reclamações; X, o proponente fica obrigado a entregar até o dia 8 de cada mês as propostas dos artigos fornecidos no mês anterior incorrendo na multa de 10% os que o fizerem; XI, fica também obrigado a entregar aos officiaes e praças do corpo os artigos que necessitem, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista; XII, as propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de acordo com o contracto e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado seguintes artigos do regulamento do

t. 203. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo; se o excesso de prazo além de 15 dias, a multa será de 50 %, incluindo-se o contracto.

parapho unico. Estas multas serão imputadas pelo commando e dellas não haverá restituição.

t. 206. No caso de rejeição de artigo por defeito ou que não estejam de accordo com as amostras, o commandante poderá, dando ás circumstancias allegadas, marcar o prazo para sua entrada, tornando efectiva a multa, findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

parapho unico. As multas e as importâncias dos artigos comprados de accordo com o final do artigo anterior, quando não pagas dentro de 10 dias do aviso, serão abatidas das contas que o fornecedor tem com o commando e dos respectivos depósitos, sendo o caso completado em 48 horas, sob pena de seio do contracto.

t. 207. Os objectos não acceptos serão devolvidos pelos fornecedores dentro do prazo determinado pelo commandante, removendo-os o fornecedor para o deposito publico, si o não fizerem conta dos danos.

no dia 10 serão recebidas as propostas para os artigos de um a cinco; no dia 11 para os artigos de seis a oito; no dia 12 para os de nove a 12; no dia 13 para os de 13 a 15.

retaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 30 de novembro de 1917. 2º tenente *Erucio de Andrade*, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o contracto de compras desta repartição será aberto no dia 11 do proximo mez do dezembro ás 12 horas, para o fornecimento de 10 pares de botas de couro (calças) preto, tipo Intendencia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr.

coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 8 de dezembro, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibido o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas, que poderão ser para a totalidade ou parte do fornecimento, serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escritas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via o todas assignadas pelos proprios proponentes, ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumprirem fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerce.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumpriido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

O calçado deverá obedecer estritamente ao tipo existente nesta repartição, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 46, discriminados nos respectivos pedilhos, e seu fabrico será fiscalizado por uma commissão designada pelo intendente da Guerra. O prazo maximo para entrega será até 30 de abril de 1918.

Aos interessados serão fornecidos, nesta repartição, todos os esclarecimentos sobre o novo tipo de calçado.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a de art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão acceptos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 8 de dezembro.

Intendencia da Guerra, 28 de novembro de 1917. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Rectificações á publicação das propostas apresentadas em a concorrência realizada em 29 de novembro de 1917:

Proposta de A. J. Bastos

Em vez de tres contos e seiscentos mil réis, para, diga-se: para. — Acrescentar onde se lê: de dous contos setecentos e noventa mil réis para o transporte de munição, diga-se: de dous contos setecentos e noventa mil réis para o de quatro rodas, transporte de munição.

Proposta de Isnard & Comp.

Em vez de 100 (cem) viaturas para o transporte de infantaria, diga-se: para o transporte de munição de infantaria.

Proposta da Companhia Edificadora

Em vez de Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917, diga-se: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — *Antonio Soares da Rocha*, secretario.

56º batalhão de caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, FORRAGENS, COMBUSTIVEIS E ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que, no dia 14 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, de generos alimenticios, forragens, combustiveis e artigos de expediente, a saber:

Generos—Por kilo:

Assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidades: arroz nacional de primeira, bacalhão novo, batatas nacionais, ditas estrangeiras, banha nacional, lata de dous kilos, café em grão, tipo 7; café em pó, camaráo secco ou fresco, carne secca em manta, carne secca em mantas e patos, farinha nacional de primeira, feijão preto novo, lombos de Minas, peixe fresco ou salgado, toucinho, manteiga nacional, dita estrangeira, lata de 1/2 kilo e de um kilo; massas brancas, ditas amarellas, cebolas, alhos, louros, goiabaria, matte em folha, queijo de Minas, dito de Parmesan sal commum, ervilhas seccas, sabão especial, potassa, sabão virgem, carne verde de vacca, dita de porco, dita de vitella, dita de carneiro, dita sem osso, linguiça e pão de primeira qualidade.

Por litro:

Azeite de Lisboa, vinagre, vinho nacional hist. vinho tinto de Lisboa e alcool.

Por unidade:

Queijo Palmyra, ervilha em lata, azeitonas-sapolio, tiolo de arcar, vassouras de piassava, marmelada, lata; sobre-mesa, ração, duas bananas ou duas laranjas.

Forragem—Por kilo:

Alfafa nacional, dita estrangeira, milho novo, farcho e capim verde.

Combustiveis—Por kilo:

Lenha e carvão de pedra.

Artigos de expediente—Por unidade:

Arlosia n. 7, barbante de linho, novello; dito de linho grosso, novello; buvard; canetas Faber, duzia; colcheites para papeis, caixa; gomma-arabica Sardinha, vidro; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-color Faber, duzia; lapis de borracha, duzia; lapis de pedra cobertos de madeira, duzia; limpa-pennas, espon-

jas, papel fumo, 7 kilos, resma; idem, liso, resma; papel Hollanda n. 2, caderno; papel parlo inglez, dito para cartas com envelopas, caixa; dito timbrado para officios, resma; dito carbono, caixa; dito para machina, resma; pennas Mallat ns. 10 e 12, raspadeiras-canivete, reguas de 1/2 e um metro, sobre-cartas para officios grandes impressas, cento; thesoura grande para papel, sobre-cartas pequenas para officios, impressas, cento; tinta Sardinha, litro; dita preta para carimbo, vidro dita carmin, vidro; tinteiros de vidro, dita para machinas Smith, ditos para machinas (lin lervwood), blocos para memoranda, impressos, giz, caixa; cartões impressos, cento, o matta-borrão, folha.

Os proponentes se habilitarão previamente, (lettra A da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1901, median' e apresentaçõ) até o dia 14 de de cembro proximo, de documentos que provem ter pago impostos de industria e pro-fissio e a licença da Prefeitura, para negociar com os artigos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contra-cto.

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira dellas e terceira assignadas, não contendo entrelinhas, emendas ou rasuras.

Os concorrentes preferidos se sujeitarão a todas as disposições do regulamento para fornecimento de generos aos corpos do Exercito, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893.

Secretaria do 56º batalhão de caçadores, Capital Federal, 1 de dezembro de 1917. — Antenor Taulois de Mesquita, 2º tenente, secretario.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com o art. 9º das instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, foram designados para membros das commissões julgadoras dos candidatos inscriptos nos concursos de medicos e pharmaceuticos os seguintes officiaes:

Para o concurso de medicos: coronel Dr. Manoel Pedro Vieira, maiores Drs. Joaquim de Mendonça Sodré e Irenio de Brito, capitães Drs. Alvaro Carlos Tourinho e Antonio do Arruda Vallim.

Para o de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, 1º tenentes pharmaceuticos Demosthenes Americo da Silva e José Benevenuto de Lima, 1º tenentes Drs. Joaquim Freire Fontinha e Ilustre do Oliveira.

De accordo com o art. 11 das mesmas instrucções, no caso de haver concorrente que tenha de allegar suspeição, deverá apresentar ao Sr. general director de Saude reclamação escripta e motivada dentro de oito dias desta data.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de dezembro de 1917. — Dr. Martiniano Arvellos Espinola, coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA AQUISÇÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que todos os candidatos in-

scriptos devem comparecer no dia 4 do corrente, afim de serem submettidos a inspecção de saude.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de dezembro de 1917. — Dr. Martiniano Arvellos Espinola, coronel medico, chefe do gabinete.

Hospital Central do Exercito

EDITAL PARA CONCURRENCIA

De ordem do senhor coronel Dr. director, presidente do Conselho Economico, faço publico que ho'e em diante está aberta a inscricção para concurrencia dos generos e artigos abaixo especifica los, a qual se effectuará no dia 6 de dezembro futuro, ás 10 horas.

Ameixas passadas; alfafa nacional e estrangeira; araruta; arroz de Iguape; assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidade; azeite fino: bacalhau; banha nacional; batatas Ingleza; carvão de pedra nacional e estrangeiro; cebolas nacionais; carne secca; caruo do vacca; cha preto e verde, da India; chocolate; favello; farinha de Magé; feijão preto; goiabada de Campos ou Pernambuco; leite do vacca; massas para sopa; maizena; manteiga de S. Paulo, Estado do Rio, Santa Catharina e Minas Geraes; marmelada nacional: milho: pio de lot torrado; polvilho phosphoros marca Olho, o Brilhante; queijos de Minas; sal grosso; sagú; sabão virgem e especial; tapioca; toucinho de Minas; tijolo do areiar, inglez; vinagro Nacional, branco e tinto; vinho de Lisboa, branco; vinho Madeira, Malaga, e do Porto fino; velas Brasi-leiras, de composição; cera amarella; vas-souras de piassavas, grandes e pequenas.

Nesta secretaria, das 9 ás 14 horas, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os senhores interessados. Secretaria do Hos-pital Central do Exercito, em 29 de novembro de 1917. — O secretario, Jyma-Ferreira do Amaral.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faz-se publico que, tendo sido os preços apresenta-dos nas propos-tas para o fornecimento do drogas e artigos de producção nacional, ne-cessarios ao mesmo laboratorio durante o anno de 1918, muito mais elevados que os to-mados por base comparativa, faz-se sciõte que será realizada nova concurrencia publica, no dia 3 de mez de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, neste laboratorio.

Para esta nova concurrencia serão obser-vadas todas as disposições constantes dos edi-taes publicados no *Diario Offi-cil* dos dias 15 e 23 do corrente mez e mais as exigencias expressas nos arts. 79 e 80 do decreto nume-ro 434, de 4 de julho de 1891, caso se apre-sente alguma sociedade anonyma.

Outrosim communica-se que estão dispen-sados da apresentaçõ de nova caução os ne-gociantes que tomaram parte na primeira concurrencia.

Commissão de compras do Laboratorio Chi-mico Pharmaceutico Militar, 27 de novembro de 1917. — João Pereira da Cruz, escriptu-rario interino e secretario da commissão.

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar

Proposta apresentada á commissão de com-pras do Laboratorio Chimico Pharmaceu-co Militar, para o fornecimento de drogas e

productos pharmaceuticos de producção na-cional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Bragança Cid & Comp., estabele-çidos á rua Buenos Aires n. 9.

Artigos — Unidades — Preços

Abutua raiz kilo.....	15920
Amido superior, kilo.....	45900
Anda-assu sementes seccas, sem casca, kilo.....	65210
Angolin sementes, kilo.....	65720
Ankilo-tomicula Palleta, frasco....	65350
Anesol Werneck, kilo.....	35560
Apyrol Werneck, vidro.....	35120
Araroba em pó, kilo.....	165800
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	45000
Bannilha secca escolhida superior, kilo.....	1185000
Boldeno do Orlando Rangel, vidro.	35500
Caferana raiz secca, kilo.....	105000
Cainca, raiz, kilo.....	35000
Caroba miuda do Norte, folhas seccas, kilo.....	25700
Cayaponina pura, gramma.....	125600
Cacão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	55500
Carquioja amargosa, folhas seccas, kilo.....	35100
Ci ó cravo, kilo.....	35200
Cascarina glicerina de Orlando Rangel, frasco.....	35300
Copahyba pura natural, kilo.....	75600
Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	95500
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	25100
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	35700
Dynamogenol, frasco.....	65000
Elomi, resina molle (Almoeça), kilo	75600
Eucalyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	35900
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	125000
Elixir anti-rheumatico do Dr. Car-rão, preparado pelo pharmaceu-tico Francisco C. Netto, vidro....	85000
Elixir de boldo e ephy de Orlando Rangel, frasco.....	35500
Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	55100
Elixir de salsaparrilha, janauba e caroba, frasco.....	45000
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco	55000
Emulsão de oleo de figado de baca-lhão de Abreu Sobrinho, frasco.	25400
Emulsio solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, frasco.....	35100
Eucaina de Werneck, tubo.....	25500
Elixir anti-luetico, frasco.....	55600
Elixir anti-astmatico do pharma-ceutico Braz Duarte, vidro.....	45000
Elixir Salicina de Augusto Candido Gomes, frasco.....	65300
Guaraná inteiro, kilo.....	45000
Gomma angico caro, kilo.....	45400
Glyco creosota do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35000
Gottas virtuosas de Souza, frasco.	65500
Hamameleno de Orlando Rangel, vidro.....	25800
Herva moura, kilo.....	25700
Herva tostão raiz secca fendida, kilo.....	55200
Ipe-acuanha negra annellada do Matto Grosso, kilo.....	415000
Jaborandy do Norte, folhas seccas, kilo.....	65200
Juglan'ina de F. Giffoni, vidro....	55000
Japacanga, raiz secca, kilo.....	35800
Jequitibá, cascas, kilo.....	25200

Jurubeba, folhas secas, kilo.....	3\$800
Jatohy, resina limpa, kilo.....	5\$240
Kola granulada glicero phosphatada de O. Rangel, frasco.....	3\$800
Kolateno de Orlando Rangel, frasco.....	3\$800
Lavedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	3\$800
Levogoneo do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	4\$000
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco.....	3\$000
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	4\$620
Marmellos, sementes novas secas, kilo.....	40\$400
Mecapuma, raiz, kilo.....	7\$970
Mil homem raiz secca, kilo.....	3\$230
Methylol, frasco.....	3\$900
Mel de abelha claro e limpo, kilo.....	2\$200
Morim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	4\$500
Mulungu, cascas kilo.....	2\$400
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	40\$750
Neuro-arthritis do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	4\$800
Óleo de amendoim purificado, kilo.....	4\$000
Óleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	5\$800
Pulmol (peitoral do urtye-pyranga), frasco.....	3\$400
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	3\$200
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros.....	4\$300
Pariparoba, raiz, kilo.....	2\$500
Pau pereira, cascas, kilo.....	2\$000
Pereirina, 30 grammas.....	3\$900
Persicaria, planta secca, kilo.....	2\$800
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	4\$200
Phymol de Orlando Rangel, frasco.....	2\$000
Pipi, raiz, kilo.....	2\$800
Pilulas inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2\$380
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$700
Pomada Davila Ruzsa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	3\$900
Pulmonal do Dr. Mendes Cavares, frasco.....	3\$400
Polpa do tamariz, kilo.....	5\$000
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	4\$800
Papaina glicerizada do Dr. Domingos Noboy, vidro.....	3\$680
Pilulas quínicas do cafetana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa.....	2\$400
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	4\$900
Quina mineira, casca, kilo.....	4\$000
Sarcogenio do pharmaceutico Isaias Baptista Alves, frasco.....	4\$000
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	9\$000
Sebo de rim do carneiro em rama, kilo.....	7\$600
Sensitiva, planta secca, kilo.....	2\$700
Surucuína do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	6\$400
Soluto cal apico do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$200
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2\$400
Timbó, cascas, kilo.....	4\$700
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$900
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	3\$900
Toalha do algodão, uma.....	2\$800
Tintura Salicina de Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$100
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro.....	6\$300
Uroformina de Giffoni, vidro.....	4\$800
Vinho de cação tolo-phosphatado de A. A. Castellos, frasco.....	2\$700

Vinho iodo-tannico phosphatado e glicerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	4\$700
Vinho reconstituente marcinhol do Dr. M. Golinho, frasco.....	4\$300
Valereno de Orlando Rangel, frasco.....	3\$200
Vinho tri igestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	5\$300
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	6\$300
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	4\$900
Vermilol do pharmaceutico Luz, frasco.....	3\$300
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	3\$300
Xarope do jucat composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	2\$600
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco.....	6\$300
Xarope peitoral de alcatrão e jatohy do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	2\$500

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem ajuizados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Brayança Gid & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Barcellos & Comp., estabelecidos á Avenida Men de Sá n. 41.

Artigos—Unidades—Preços

Aguardente de canna clara desodorizada marcando 6° cent., litro.....	5\$78
Agua mineral, natural, de Caxambú, caixa com 48 meias garrafas.....	38\$000
Agua mineral, natural, de Cambuquira, com 48 meias garrafas.....	36\$000
Agua mineral, natural, de Lambary, caixa com 48 meias garrafas.....	36\$000
Agua mineral, natural, de S. Lourenço, caixa com 48 meias garrafas.....	36\$000
Agua mineral, natural, de Salutaris, caixa com 48 meias garrafas.....	36\$000
Alcool de canna claro desodorado marcando 90° cent., kilo.....	\$975
Alcool de canna claro desodorado marcando 95° cent., kilo.....	1\$145
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$870
Assucar branco crystallizado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$745
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	2\$720

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem ajuizados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917, —
Barcellos & Comp.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelo negociante Antonio Monteiro de Souza, estabelecido á praça do Egeanho Novo n. 21.

Artigos—Unidades—Preços

Agua mineral, natural, de Caxambú (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	38\$300
Agua mineral, natural, de Cambuquira (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de Lambary (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de S. Lourenço (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Agua mineral, natural, de Salutaris (inclusive os cascos), caixa com 48 meias garrafas.....	37\$500
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$885
Assucar branco crystallizado secco de 1ª qualidade, kilo.....	\$800
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	2\$100

O concorrente abaixo assignado declara que se compromete a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem ajuizados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Antonio Monteiro de Souza.

Proposta apresentada á comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessarios para o anno de 1918, pelos negociantes Frei e Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 48.

Artigos—Unidades—Preços

Abutua, raiz, kilo.....	1\$800
Amilo superior, kilo.....	4\$000
Anda-assu, sementes secas, som casa, kilo.....	5\$540
Angelica sementes, kilo.....	8\$ 40
Ankilostomicida Palleta, frasco.....	7\$800
Ansoi Werneck, kilo.....	4\$250
Antiseptico MacDougal, kilo.....	9\$000
Amyrol Werneck, vidro.....	2\$770
Araroba em pó, kilo.....	15\$ 00
Anti-migramina de Manoel Salles, frasco.....	5\$500
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	177\$600
Cafetana, raiz secca, kilo.....	12\$ 000
Cainca, raiz, kilo.....	2\$440
Calmettina de Sebastião Pinto Leite, vidro.....	3\$500
Caroba miuda do norte, folhas secas, kilo.....	2\$460
Cayaponina pura, gramma.....	15\$ 000
Cacão, sementes secas escolhidas, kilo.....	5\$200
Cinco cravo, kilo.....	2\$700
Copahyba pura natural, kilo.....	7\$900
Chromogoneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	9\$600
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	2\$600
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	3\$520

Desinfecante M. O. H. de Mac Dougall, kilo.....	22600
Encal, sus globulos, folhas seccas, kilo.....	33740
Elixir anti-diabetico do Felisbello Freire, frasco.....	423150
Elixir anti-rheumatico do Dr. Car- rao, preparado pelo pharmaceu- tico Francisco C. Netto, vidro....	88100
Elixir de salsiparrilha, janauba o caroba, frasco.....	45050
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco	55030
Emulsão de oleo de figado de bacal- hão do Abreu Sobrinho, frasco	25400
Emulsão solavel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azo- vedo, frasco.....	3480
Eucelina de Warneck, tubo.....	25430
Elixir anti-luetico, frasco.....	55630
Elixir anti-asthmatico do pharma- ceutico Braz Duarte, vidro.....	43100
Elixir Salicinas de Augusto Candido Gomes, frasco.....	63400
Especifico MacDougall, kilo.....	21300
Guaraná inteiro, kilo.....	423000
Gomma aragico claro, kilo.....	43080
Glyco crescentado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35900
Gottas virtuosas de Souza, frasco..	63700
Herva moura, kilo.....	25800
Herva tostada, raiz secca fendida, kilo.....	45900
Jaborandý do norte, folhas seccas, kilo.....	65400
Juglandina de F. Giffoni, vidro....	43030
Japacanga, raiz secca, kilo.....	35930
Jequitibá, cascas, kilo.....	41980
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	38940
Jataty, resina lúmpa, kilo.....	45080
Levorenco do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	45500
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, frasco.....	35100
Lycetol granulado effervescente do Giffoni, frasco.....	45800
Marmellos, sementes novas seccas, kilo.....	103300
Marapuama, raiz, kilo.....	85030
Me tyol, frasco.....	35930
Milungú, cascas, kilo.....	45970
Miraculina do pharmaceutico Chris- tiano Felipe Fischer, pote.....	105440
Oleo de amendoim purificado, kilo.	45930
Oleo de tamarizão verdeiro, 30 grammas.....	55900
Pulmo (peltoral de uryo-pyranga), frasco.....	35300
Pasta de Lyrio Janvrot, pote.....	3590
Paripariba, raiz, kilo.....	2563
Pau pereira, cascas, kilo.....	2500
Percirina, 30 grammas.....	3590
Persicaria, planta secca, kilo.....	2500
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	45350
Pipi, raiz, kilo.....	25400
Pilulas inglesas do Dr. Mascare- nas, vidro.....	2580
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	25410
Pomela Davila Ruzsa do pharma- ceutico Luiz Queiroz, pote.....	35030
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	35700
Polpa de tamarindos, kilo.....	5520
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	45900
Papaína glicerinada do Dr. Domín- gos Niobay, vidro.....	35700
Pilulas quínicas de euforana o fe- degoso de A. Sobrinho, caixa....	25500
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	25100
Quina mineira, casca, kilo.....	45100
Sarcogenio do pharmaceutico Isaías Baptista Alves, frasco.....	45200

Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	85700
Sobo do rim de carneiro em rama, kilo.....	9500
Sensitiva, planta secca, kilo.....	23560
Saracuina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	63700
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	35400
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2540
Tinobó, cascas, kilo.....	4580
Tinguassiba, cascas, kilo.....	33740
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	33950
Uroformina de Giffoni, vidro.....	45900
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	33400
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	35400

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se comprometem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Oficial*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Freire Guimarães & Comp.

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes Orlando Rangel & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 140.

Artigos—Unidades—Preços

Boldeno de Orlando Rangel, vidro.	35400
Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, frasco.....	25800
Elixir de boldo e pichy de Orlando Rangel, frasco.....	25800
Hamamelino de Orlando Rangel, vidro.....	35400
Kola granulada, elcero-phospha- tada de Orlando Rangel, frasco.	35300
Kolaton de Orlando Rangel, frasco	35400
Lovedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	25100
Neuro-arthrina do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	35960
Phymol de Orlando Rangel, frasco.	15700
Valereno de Orlando Rangel, frasco	35400

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se comprometem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Oficial* para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.
Orlando Rangel & Comp.

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes Carvalho Rocha & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 411.

Artigos—Unidades—Preços

Aguardente de canna clara desodora- da a 100º cent., litro.....	5765
Agua mineral, natural, de Ca- xambú, caixa com 48 meias gar- rafas.....	325000

Agua mineral, natural, de Cambu- quita, caixa com 48 meias gar- rafas.....	325000
Agua mineral, natural, de Cambary, caixa com 48 meias garrafas....	345030
Agua mineral, natural, de S. Lou- renço, caixa com 48 meias gar- rafas.....	325000
Agua mineral, natural, de Saluta- res, caixa com 48 meias garrafas	345000
Alcool de canna claro de o-orado marcand 93º cent., kilo.....	45990
Alcool de canna claro desodorado marcand 93º cent., kilo.....	45195
Assucar branco refinado secco de 1ª qualidade, kilo.....	5880
Assucar branco crystallizado secco, de 1ª qualidade, kilo.....	5840
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.....	45800

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se comprometem a obrigar a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diário Oficial*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
Carvalho Rocha & Comp.

Proposta apresentada á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para o fornecimento de drogas e productos pharmaceuticos de produção nacional, necessários para o anno de 1918, pelos negociantes V. Silva & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 34.

Artigos—Unidades—Preços

Abutua, raiz, kilo.....	25900
Amilo superior, kilo.....	55000
Anda-assi, sementes seccas, sem casca, kilo.....	65900
Angelim, sementes, kilo.....	8000
Ankilostomirina Paleta, frasco...	85000
Anesol Werneck, kilo.....	4500
Antiseptico MacDon alt, kilo.....	12000
Avrol Werneck, vidro.....	3500
Araroba em pó, kilo.....	15300
Ani migramina de Manuel Salles, frasco.....	53200
Baunilha secca escolhida superior, kilo.....	45000
Caterana, raiz secca, kilo.....	4500
Cauca, raiz, kilo.....	25500
Caroba miúda do norte, folhas se- cas, kilo.....	25300
Cayapônia pura, gramma.....	12500
Cicão, sementes seccas escolhidas, kilo.....	55500
Carqueja amargosa, folhas seccas, kilo.....	35700
Cipó cravo, kilo.....	350
Copahiba pura natural, kilo.....	75300
Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	95200
Carbolina de Werneck, lata de uni kilo.....	25350
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	35600
Desinfecante M. O. H. de MacDou- gall, kilo.....	25030
Dynamogenol, frasco.....	6500
Elemi, resina moída (Almecega) kilo	8000
Euralyptus globulos, folhas seccas, kilo.....	35800
Elixir anti-diabetico do Felisbello Freire, frasco.....	125500
Elixir anti-rheumatico do Dr. Car- rao, preparado pelo pharmaceu- tico Francisco C. Netto, vidro....	75900

Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	5\$000
Elixir de sais parrilha, jamaíba e caroba, fra c.....	5\$300
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico C. do Lago, frasco	5\$200
Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Abreu Sobrinho, frasco	2\$393
Emulsão solavel phosphatada do pharmaceutico José Pinto de Azevodo, frasco.....	3\$380
Eucrina do Wernack, tubo.....	2\$-03
Elixir anti-luetico, frasco.....	5\$350
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	4\$200
Elixir salicinea do Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$-00
Especifico MacDougall, kilo.....	2\$310
Guaraná inteiro, kilo.....	40\$100
Gomma angico claro, kilo.....	4\$200
Glyco cressotado do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$850
Gottas virtuosas de Souza, frasco..	6\$410
Herva moura, kilo.....	2\$680
Herva tostão, raiz secca fendida, kilo.....	5\$000
Ipecacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo.....	41\$300
Jaborandi do norte, folhas seccas, kilo.....	6\$300
Jugianina de F. Giffoni, vidro...	5\$000
Japacanga, raiz secca, kilo.....	3\$910
Jequitibá, cascas, kilo.....	9\$000
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	3\$000
Jatáhy, rezina limpa, kilo.....	5\$000
Levogenco do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	4\$200
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco.....	3\$100
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	4\$800
Marmellos, sementes novas seccas, kilo.....	10\$000
Marapuama, raiz, kilo.....	7\$850
Mil homem, raiz secca, kilo.....	3\$100
Methylol, frasco.....	3\$830
Mel de abelha claro e limpo, kilo..	2\$180
Moim para aparelhos de curativos, peça de 20 metros.....	16\$000
Mulungú, cascas, kilo.....	2\$000
Miraculina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	10\$500
Oleo de amendoim purificado, kilo.	3\$030
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	5\$750
Pulmol (peitoral de urupe-pyranga), frasco.....	3\$450
Pasta de Lyrio Janyrot, pote.....	3\$400
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros....	16\$000
Pariparoba, raiz, kilo.....	2\$-00
Pau poreira, cascas, kilo.....	1\$980
Percirina, 30 grammas.....	3\$880
Persicaria, planta secca, kilo.....	2\$750
Phospho-thyocol de F. Giffoni, vidro	4\$300
Pipi, raiz, kilo.....	2\$300
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	2\$600
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	2\$500
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz Queiroz, pote.....	6\$800
Pulmonal do Dr. Mendes Taveres, frasco.....	3\$680
Polpa de tamarindos, kilo.....	5\$200
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, frasco.....	5\$000
Papaina glicerizada do Dr. Domingos Niobey, vidro.....	3\$650
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de A. Sobrinho, caixa...	2\$500
Pilulas do Dr. Rocha, vidro.....	2\$000
Quina mineira, casca, kilo.....	3\$930
Sarcogenio do pharmaceutico Isaías Baptista Alves, frasco.....	4\$200

Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	9\$000
Sabo de rim de carneiro em rama, kilo.....	9\$000
Sensitiva, planta secca, kilo.....	2\$600
Surucuína do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	6\$350
Soluto calcareo do pharmaceutico Francisco Rocha, frasco.....	3\$300
Sulphural do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	2\$350
Timbó, cascas, kilo.....	4\$310
Tinguassiba, cascas, kilo.....	3\$900
Tintura do nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	3\$850
Toalha de algodão, uma.....	3\$000
Tintura Salicinea de Augusto Candido Gomes, frasco.....	6\$-00
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro.	6\$500
Urformina do Giffoni, vidro.....	4\$800
Vinho de cacaio iodo-phosphatado de A. A. Castelliões, frasco.....	3\$680
Vinho iodo-tannico phosphatado e glicerinado de Corrêa do Lago, frasco.....	4\$900
Vinho reconstituente morchuol do Dr. M. Golinho, frasco.....	4\$180
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	5\$200
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	6\$400
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto Dias Carneiro, garrafa.....	4\$700
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	3\$200
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	3\$280
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	2\$800
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fischer, frasco.....	6\$200
Xarope peitoral de alcatrão e jatáhy do pharmaceutico Honorio do Prado, frasco.....	2\$480

Os concorrentes abaixo assignados declaram que se compromettem e obrigam a fornecer todos os artigos que na presente concorrência lhes forem adjudicados, nas quantidades pedidas e de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência a que se refere esta proposta.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—
V. Silva & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimada a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a ex-ajudante da Agencia do Correio da rua General Canabarro, D. Alice Gomes de Carvalho, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância de 32\$300 (trinta e dois mil e trezentos réis), por que foi responsabilizada pela portaria do Sr. director geral, n. 1.088 C/2ª, de 12 de julho de 1916, pelo custo dos telegrammas trocados entre esta Directoria e a Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, relativos ao vale postal nacional n. 2.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta Fausto Gayer de Azevedo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 21\$3 (duzentos e quinze mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 304, de 3 de abril de 1914, como um dos responsáveis pelo extravio dos registros ns. 21 e 22, postados na agencia de S. Sebastião da Encruzilhada, destinada á Beneficência, em Barbacena, conforme consta do processo Tráfego 773 E/113.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interino desta Directoria Geral, José Torres de Carvalho, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância de 276 \$490 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.909, de 18 de outubro de 1917, do Sr. director geral, pelo extravio dos registros ns. 6.339, 137 C e 1.236 C, todos destinados a Conservatoria, no Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Pr. administrador dos Correios, convito os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas, que contem valores fraudulentamente, a virem retirar as desta administração no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente se reclamar na 3ª secção (Thesouraria), das 11 ás 14 horas, nos dias uteis, pelas quaes terão de pagar, de accordo com o regulamento postal em vigor, a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Registrados sem valor

Carta n. 371, procedente da Raiz da Serra, neste Estado, endereçada a José Brucart, em S. Paulo.

Carta n. 4.171, procedente de Petropolis, para Amadeu Vaccaro, na Italia (zona de guerra).

Correspondência ordinaria

Carta ordinaria, procedente do Campos, neste Estado, para Antonio Saldinha, em São Fidelis, neste Estado.

Carta ordinaria, procedente de Natividade, neste Estado, para Antonio Pereira Pinto, na Capital Federal.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917.—
Luiz Mariño de Oliveira, contador dos Correios.

Relação geral do material o respectivos proponentes, cujos preços foram aceitos pela comissão de escolha do material para o exercício de 1913

Domingo 2

DIARIO OFFICIAL

Dezembro de 1917

12764

Material	Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	Jorge & Bastos	Luiz Macedo	J. L. Costa & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	Luiz Siqueira	Cardinale & Comp.
Agoalhas para coser processos.....	Uma								
Afinetes ingleses (Turney).....	Carta								
Barbante fino em pacotes, de um a tres kilos.....	Kilo	3\$700	4\$400		\$050				4\$5000
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas.....	Uma								4\$3300
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas.....	Uma	4\$5000							
Balanças de cinco kilos, com pesos.....	Uma	5\$3800							
Balanças de cinco kilos, com pesos.....	Uma	4\$5000			3\$800				
Ban leiras nacionaes de quatro pannos.....	Kilo								
Barbante grosso, em pacotes de um kilo.....	Um	4\$900	4\$100						
Berços matia-borões, grandes—rosca de metal.....	Um								
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas.....	Um			2\$150					
Cacareola de ferro.....	Uma								
Caixas de folha para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado.....	Uma								0\$500
Caixões vasillos.....	Um								2\$50
Canetas Eagle, Soenneken, Perry.....	Um				4\$150				
Canivetes grandes, Rodgers.....	Um				3\$300				
Cestas grandes de vime, para impressos n. 1, de 1 ^m .10x0 ^m .38.....	Uma								2\$300
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de meia grossa.....	Caixa				\$850				
Colchetes para papel, OK., ns. 1 e 2.....	Caixa	4\$200							
Creolina nacional, com declaração de marca.....	Lata								
Cylindros de folha, para remessa de botijas de tinta de 0 ^m .28x0 ^m .42.....	Um			2\$750					
Canetas de bico de vidro.....	Duzia	5\$500							
Duplicador «Revol», n. 13, com aparelho automatico.....	Um								
Duplicador «Revol», n. 73, com aparelho automatico.....	Um								
Enveloppo diplomata, de linho, caixa de 100.....	Uma		3\$300						
Escarradoeiras hygienicas.....	Uma								4\$5009
Escovas para carimbos.....	Uma	2\$500							1\$700
Espatulas de aço.....	Um								4\$000
Espanadores de pennas, n. 50.....	Um								0\$800
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2.....	Uma								7\$40
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3.....	Uma								2\$3000
Espiriteiras de cobre n. 2.....	Uma								30\$000
Espiriteiras de cobre n. 3.....	Uma								
Espanjeiras com esponjas.....	Uma	4\$150							\$800
Espanjas.....	Uma	6\$500							
Estojos com tira linhas.....	Um								
Fio fino, branco, inglez.....	Kilo		3\$000	8\$500					
Fita para machina de escrever.....	Uma								
Furadores.....	Um	4\$000							
Ganchos de ferro ou madeira para papel.....	Um								
Gomma arabica, em vidro.....	Um								2\$800
Gomma dextrina, em vidro.....	Kilo		4\$700						4\$350
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado.....	Kilo				\$970				
Lacre fino A. Mazurin n. 5.....	Kilo				2\$710				
Lacre superfino, em pães, n. 14.....	Kilo	6\$000							
Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058.....	Duzia								7\$000

Material	Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Villas Boas & Comp.	Jorge & Bastos	Luiz Macedo	J. L. Costa & Comp.	Agnaldo Braga & Comp.	Luiz Siguelto	Cardinale & Comp.
Lapis de cores A. W. Faber.....	Duzia				72000				
Lapis pretos A. W. Faber.....	Duzia				48710				
Lapis de borracha, redondos, de Johan Faber.....	Duzia				11\$000				
Livros em branco para copias em papel polygrapho c/100 folhas numeradas.....	Um								
Machinas de numerar, de 4, 5 e 6 rodas, podendo pedir qualquer dellas.....	Uma	63\$000					4\$450		
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 5.....	Uma			860\$000					
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/12.....	Uma			959\$000					
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/14.....	Uma			1:050\$000					
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/16.....	Uma			1:220\$000					
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/18.....	Uma					1:350\$000			
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/20.....	Uma					1:450\$000			
Machinas de escrever e pertences «Underwood», n. 3 c/26.....	Uma					1:650\$000			
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 10 pollegadas.....	Uma		64\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 12 pollegadas.....	Uma		720\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 14 pollegadas.....	Uma		785\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 16 pollegadas.....	Uma		820\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 18 pollegadas.....	Uma		940\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 22 pollegadas.....	Uma		1:400\$000						
Machinas de escrever e pertences «Visigraph», a mais aperfeicoada, adaptada a lingua portugueza, com carrinho de 27 pollegadas.....	Uma		1:200\$000						
Molhadores rotativos, grandes.....	Um				2\$900				
Papel almesso, folhas inteiras (400 folhas).....	Resma		13\$000						
Papel amasso, 1/2 folha (500 meias folhas) para agencias.....	Resma	8\$500							
Papel liso para minigrapho, 1/2 folha (500 1/2 folhas).....	Resma		8\$500						
Papel para copias com duplicador (500 folhas).....	Resma		9\$100						
Papel para machina de escrever 1/2 folha (500 1/2 folhas).....	Resma		17\$600						
Papel para machina de escrever (500 folhas).....	Resma								
Papel diplomata de 1 bo, 110 folhas.....	Caixa								
Papel fino para copiar minigrapho, 500 folhas.....	Resma	44\$500							
Papel foliaca pautado, com as armas da Republica (40. folhas).....	Resma								
Papel Ministro, folhas inteiras, Royal Vellum, com as armas da Republica (400 folha).....	Resma								
Papel Royal Vellum (400 folhas), formato 32x32, pautado ou liso, com as armas da Republica.....	Resma								
Papel cartao, n. 1 (300 folhas).....	Resma								
Papel cartao, n. 2 (300 folhas).....	Resma								
Papel polygrapho.....	Folha		48\$000						
			2100						

Material	Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Villal-Bôas & Comp.	Jorge & Bastos	Luiz Macedo	J. L. Costa & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	Luiz Siqueira	Cardinale & Comp.
Papel quadrado (400 folhas).....	Resma								45\$070
Papel matita-borrã, 12u libras.....	Folha	\$230	2\$400						
Papel para machina de somar.....	Rôlo								
Papel de linho pautado e riscado 33x22, para contas correntes.....	Resma	44\$000							
Papel carbono azul 9x13, marca Fencer Brand da Co. Crown da America do Norte, caixa com 100 folhas.....	Caixa		9\$800		5\$000				
Ribbot and Carbon Mfg. de Rochester: Estados Unidos	Uma								
Pastas com molas de aço, para papeis.....	Uma	3\$800							
Pegadores com pasta, para papeis.....	Uma		2\$970						
Pennas Mailat 40 e 12, (caixa de 100).....	Uma	3\$300			2\$750				
Pennas Perry 431 (40u pennas).....	Uma								
Pennas de aluminio 350 (10u pennas).....	Uma		2\$500						
Pennas Geo. W. Hughes, caixa.....	Uma	2\$500							
Pennas M. Turmour & Comp. (400 pennas).....	Uma	4\$200							
Pinceis para copiar, ns. 2 e 3.....	Um	\$790					3\$230		
Pinceis finos.....	Um								
Ras-a-feitas canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso.....	Uma								
Reg-as de ma-leira, graduadas.....	Uma								
Sab-, etc em barra, nacional.....	Barra								
Stickphast em vidro.....	Um								
Taboietas de folha, com discitos.....	Uma								
Tesouras Rodgers, de 8 e 4, 1/2 pollegadas.....	Uma				6\$000				
Tinta carmin, nacional, vidro de 100 g-ramas.....	Um								
Tinta pr-ta nacional, avulsa -Sar-linha.....	Litro								
Tinta preta, nacional, avulsa -Sardinha.....	1/2 litro								
Tinta Bleu Bla. k, para cópias.....	Litro	4\$870							
Ti-teir) de vidro.....	Um	4\$890							
Toalha para rosto.....	Duzia		6\$600						
Tinta para minigrapho (bisnaga).....	Uma								
Tinta para machina de numerar.....	Vidro				8\$00			4\$400	
Vassouras de palha com cinco fios.....	Um								
Velas de peso, brasileiras.....	Pacote			2\$150					
Copiadores de papel de seda (com 500 fo-lhas).....	Um		7\$900		4\$3000			47\$000	
Ker-z-ne em lata de 18 litros.....	Lata							21\$500	
Borracha em lençol.....	Kilo								
Fa-leira nacional, de dous pannos.....	Uma								
Collecções de pesos, de um kilo.....	Uma								
Collecções de pesos, de dous kilos.....	Uma								
Collecções de pesos, de cinco kilos.....	Uma								
Cylindros de folha, para remessa de sellos, medindo 6", 33X X 0", 25.....	Um			3\$850					
Balanças de dous kilos (encaixotadas).....	Uma	47\$000							
Machina de escrever, adaptada à lingua portugueza.....	Uma					860\$000			

Contador da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro: Hilheroy, 29 de novembro de 1917.—O contador, Luiz Mariano de Oliveira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918

(Nova alteração do edital de 3 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até 250.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, reservando-se a estrada o direito de contratar o minimo de 200.000 toneladas de carvão americano, durante o anno de 1918, em fornecimentos parcelados de accordo com a segunda parte da clausula IV, extrahido de minas reconhecidas como de primeira classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente scelladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula do completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente oferecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entrô duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 2º das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obrija-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1918, carvão de primeira qualidade,

que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;
Materias volatéis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volátil 1 % no maximo;
Poder calorífico 7.500 calorías no minimo por gramm.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de cauais da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o reconhecimento e factura consular e attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suverá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 á 40 %, quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0",01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas dos direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e todas as demais despesas, inclusive as do estiva.

As quantidades a entregar por mez serão as correspondentes á duodécima parte do quo for contractado, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula IV o feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada do Ferro Central do Brasil o preço de..... em ouro americano.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesauraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Sentas.

VIII-

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade dos multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desfalçada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em dois a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 12 do novembro de 1917.—O sec. tario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalientes para locomotivas:

Sobresalientes para locomotivas — Bôlta 1ª 60'

Locomotiva Pacific da Am. Loc. Co., numero da fabricação 31.379:

Um jogo de rodas motrizes montadas para machinas.

Um truck dianteiro para machina montado.

Dois trucks para tender montados.

Um appaarelho superaquecedor completo.

Uma bragaçem completa.

Locomotiva Consolidation da Americ. Loc. Co., n. da fabricação 53.387:

Um jogo de rodas motrizes montadas com dispositivos nos pinos da bragaçem para machina.

Uma bragaçem completa.

Um truck dianteiro para machina completo.

Dois trucks completos e montados para tender.

Um par de cylindros completos com valvulas, pistões e tampos.

Locomotiva suburbana da Brooks, n. da fabricação 2.453:

Um jogo de rodas motrizes com centro de aço montado.

Um par de cylindros completo com pistões, valvulas e tampos.

Uma bragaçem completa.

Um truck dianteiro para machina montado.

Deus trucks para tenders montados.
Locomotiva Mallet Americ. Loc. Co., cha-
pa n. 4.334:

Dois pistões completos de baixa pressão.
Locomotiva Pacific da American Loc. Co.,
chapa n. 3.332:

Quatro placas tubulares para fornalha (Black
tube sheet of conner witte 3/4 of thickness).
Locomotiva Mallet American Locomotivo
Co., chapa n. 733:

Quatro eixos com rodas para tender.
Dois pistões completos de baixa pressão.
Locomotiva Consolidation Baldwin, chapa
43.599:

Um par de cilindros completos.
Duas parafusos superiores.
Duas parafusos inferiores.
Uma charneca lateral esquerda.
Uma charneca lateral direita.
Locomotiva Pacific Baldwin, chapa 37.840:
Um a parafusos super-aquecedor, completo
(Schmidt).

Locomotiva Mallet American Loc. Co., cha-
pa 43.282:

Quatro eixos com rodas montadas, para
tender.

Locomotiva Ten Wheel Baldwin, chapa
33.534:

Um aparelho super-aquecedor completo
Schmidt.

Locomotiva Consolidation American Loc.
Co., chapa 56.192:

Quatro eixos montados com rodas, para jogo
de guia.

Oito eixos montados com rodas, para ten-
der.

Locomotiva Baldwin Ten Wheel, chapa
33.760 (bitola de 1^a e 2^a):

Um jogo de braçagem completo.
Um jogo de eixos com rodas motrizes, mon-
tado e completo.

Quatro eixos com rodas montados, para
tender.

Locomotiva Consolidation American, chapa
52.337:

Um jogo de eixos montados com rodas mo-
trizes.

Doze eixos montados com rodas, para ten-
der.

Dois trucks de tender completo.

Dois trucks completos para jogo de guia.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.121:

Dois jogos de quadrantes completos.

Um jogo de eixos montados com rodas mo-
trizes, com manivela de distribuição, com
pistões de braçagem e estrope.

Um jogo de braçagem completo.

Um truck de guia montado completo para
máquina.

Um truck de trazeiro montado completo
para máquina.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.831:

Um jogo completo de guia dianteiro.

Um jogo de rodas (trailing) trazeiro.

Um truck de teste completo.

Locomotiva Consolidation American, cha-
pa 52.335:

Um jogo de rodas montadas motrizes.

Uma braçagem completa com puxantes.

Um truck completo para tender.

Oito eixos com rodas montadas para tender.

Quatro eixos montados para truck dian-
teiro.

A entrega será no Cais do Porto, dentro
dos vagões da Estrada, correndo os direitos
aduanheiros por conta da Estrada, dentro de
seis meses, a partir do registro do contracto
no Tribunal de Contas; mas esse prazo po-
derá ser augmentado, a juízo da administração,
no caso de demora por força maior.

A concorrência versará apenas sobre o
preço para cada uma das quantidades po-
didas, cabendo a preferência, de direito, ao
autor da proposta mais barata, por mínima

que seja a diferença entre ella e qualquer
outra. Esse preço poderá ser em qualquer
moeda, servindo para comparação o cambio á
vista que vigorar na véspera do dia marcado
para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com indicação
das respectivas residencias, serão entregues,
em duas vias, em envoltório fechado, com a
declaração, por fóra, do assumpto e do nome
do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente, comprehendendo se, entre
ellos, os recibos de quitação da ultima collecta
dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente
deve á exhibir o recibo da caução de 1:0 \$,
previamente feita na Thesouraria desta Estrada,
para garantir a assignatura do contracto,
cauç o que reverterá para os cofres da mes-
ma estrada, si o proponente preferir o re-
cusar-se a assignar o respectivo contracto,
dentro do prazo de seis dias, contados da
data da entrega do convite que fór expedido
para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois
de approvação definitivamente pelo Ministerio
da Viação e Obras Publicas e registrado pelo
Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de aberturas as propostas. As propostas cujas
autores não tiverem sido considerados idoneos
não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes serão annunciados o dia e hora para
abertura e leitura das propostas que, antes
de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular
a concorrência, caso os preços pedidos sejam
muito altos, declarando, antes de aberturas as
propostas, quaes os preços maximos acima
dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma
formula de completa submissão a todas as
clausulas deste edital e o preço para cada
uma das quantidades pedidas que o propo-
nente offerecer, conforme já ficou estabele-
cido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer
offertas de vantagens não previstas neste edi-
tal, nem as propostas que contiverem apenas
o offerecimento de uma redução sobre a pro-
posta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas
propostas, fica a estrada com o direito de de-
cidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cum-
primento do art. 35, das instrucções para o ser-
vicio de concorrências, e deverão comparecer
na referida Intendencia, onde lhes será pre-
stado esclarecimento os em ordem a facilitar a
satisfação da exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir
as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver
inteiramente de accordo com este edital será
rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, em 17 de novembro de 1917. — O se-
cretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO
COKE, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás
12 horas do dia 10 do proximo mez de dezem-
bro, na Intendencia desta estrada, na Estação
Central, serão recebidas propostas para for-

necimento de carvão coke proprio para fun-
dão, até oitocentas toneladas, durante o
anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o pre-
ço em moeda nacional, para tonelada de car-
vão coke proprio para fundão, entregue na
Intendencia, conforme as quantidades que a
estrada pedir, até a quantidade já citada, ca-
bendo a preferencia, de direito, ao autor da
proposta mais barata, por minima que seja a
diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega, fica o fornecedor
sujeito ao que consta das instrucções para o
servicio de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de cem
mil réis.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com indicação
das respectivas residencias, serão entregues,
em duas vias, em envoltório fechado, com a
declaração, por fóra, do assumpto e do nome
do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente, comprehendendo se, entre
ellos, os recibos de quitação da ultima collecta
dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-
nente deve á exhibir o recibo da caução de
500\$, previamente feita na Thesouraria desta
Estrada, para garantir a assignatura do con-
tracto, cauç o que reverterá para os cofres
da mesma Estrada, si o proponente preferir o
recusar-se a assignar o respectivo contracto,
dentro do prazo de seis dias, contados da data
da entrega do convite que fór expedido para
esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois
de approvação definitivamente pelo Ministerio
da Viação e Obras Publicas e registrado pelo
Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de aberturas as propostas. As propostas cujas
autores não tiverem sido considerados idoneos
não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes serão annunciados o dia e hora para
abertura e leitura das propostas que, antes
de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular
a concorrência, caso os preços pedidos sejam
muito altos, declarando, antes de aberturas as
propostas, quaes os preços maximos acima dos
quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma
formula de completa submissão a todas as
clausulas deste edital e o preço, em moeda
nacional, para a tonelada de carvão coke,
proprio para fundão, entregue na Intenden-
cia desta Estrada, a que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer
offertas de vantagens não previstas neste edi-
tal, nem as propostas que contiverem apenas
o offerecimento de uma redução sobre a
proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas
propostas, fica a estrada com o direito de
decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cum-
primento do artigo 26 das instrucções para o
servicio de concorrências e deverão compa-
recer na referida Intendencia, onde lhes serão
prestados esclarecimentos em ordem a facilitar
a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver
inteiramente de accordo com este edital será
rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, 2.º de novembro de 1917. — O secreta-
rio, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convide o conferente de 3ª classe desta estrada, Arthur Horta, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausência do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que ho escriptorio da linha, em Três Lagoas, Estado de Mato-Grosso, serão recebidas, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

Madeiras e suas classificações: — Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe: — Aroeira do sertão, braúna ou garafina, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-ta-baco, ipêuna, jacarandá cabiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, plúva, quebracho, sapucaia-assú, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, sucupira mirim, tapinhoan, tajuba ou amoreira;

2ª classe: — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre, ipê-peroba, ubatan amarello, urucurana, angelim guatambi.

II

Estado, forma e dimensões dos dormentes: — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arostas ou quinas vivas em corno, sem ventos, bróas, nós careados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cerrados em esquadria. As faces serão lavradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2ª,00 de comprimento, 0ª,18 de largura e 0ª,15 de espessura.

III

Será tolerado: — 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda a oito (8) centímetros; 2º, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dezessete (17) centímetros; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centímetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4º que os dormentes tenham maiores, comtanto que não excedam a dez (10) centímetros no comprimento e largura e a cinco (5) centímetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

IV

Recabimento: — Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta do fornecedor ao chefe da linha, na qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes e o numero approximado dos em cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providenciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Tambem correrá por conta do fornecedor a importancia da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será acceto o fornecimento unico-mento de dormentes de 2ª classe e o maximo de dormentes dessa classe accetos em cada marcação será de 21 % (vinte por cento).

V

Exame e marcação: — O exame e marcação serão feitos pela ordem de entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes accetos serão marcados nos dous topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha o de accordo com o typo approved pelo chefe da linha.

Os de 1ª classe levarão uma dessas marcas e os de 2ª duas. Os dormentes accetos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor nos pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remetida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser annexado á conta extrahida a fim de soffrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocolo da linha mencionando a entrega de tal documento.

VI

Dormentes rejeitados: — Os dormentes rejeitados serão marcados por dous golpes fundos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro de trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenagem até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se delles para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação e quaesquer actos de represalia, quer quando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe de linha, com recurso para o director.

VII

Fiscalização do fornecimento: — A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as «Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instruções para o recebimento dos mesmos», ora em vigor nesta Estrada, ás quaes o fornecedor fica sujeito.

VIII

Quantidade do fornecimento: — O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dor-mentes de madeira de lei, sen to: 1º, 40.000 entregues á margem da linha, entre Itapura e Campo Grande;

2º, 30.000 entregues igualmente á margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esp-
rança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o augmento do fornecimento até 10 % dessas quantidades de dormentes.

IX

Prazos para o fornecimento: — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará prorrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Fim'o o prazo estipulado para inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo prorrogavel de um mez.

X

Multas: — Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia do excesso. Por qualquer outra infração das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XI

Rescisão: — Não sendo entregues os dormen-tes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immo-liatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpeção judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infração das clausulas contractuales, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão do contracto sem autorização do director, (encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XII

Caução: — Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (10:000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a que tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cações só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

XIII

Propostas: — Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo

As propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, de modo que o fornecedor que se propizer concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado a entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na cláusula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos dormentes a fornecer em ambos os trechos, os prazos e as multas de que tratam as cláusulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fora do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados correrá por conta da Estrada, observado o disposto na cláusula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1º, a procedencia ou lugar de onde serão retirados os dormentes; 2º, as qualidades de sua leira, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3º, os preços por classe e por dezena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão de todas as cláusulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envoltorios deverão se acompanhados do outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envoltorios deverão conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que revertirão para os cofres publicos caso os proponentes preferirlos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferencia aquelle que maior redução offerecer, depois do verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concurrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indicará da redução que offerecem.

XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n.º 2.221 de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concurrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros o, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XVI

Os proponentes obrigam-se-lho a fornecer dormentes para esta extacção só tenham sido feitas derrubadas nos mazes de maio, junho, julho e agosto.

XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagoas, acham-se a disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instruções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.—
Trajano P. Reis, secretario interino.

Rede de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI A ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de vinte mil dormentes de madeira de lei, necessarios ao serviço do trafego desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão feitas separadamente para as seguintes quantidades:

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Camocim a Sobral.

12.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Sobral a Cratichés.

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Cratichés a Poty.

II

A concorrência versará sobre o preço da unidade de dormentes a fornecer e o tempo em que deve vigorar o respectivo contracto. As propostas serão distinctas para cada um dos trechos acima mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concurrente offerecer propostas para mais de um delles.

III

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade, em moeda corrente, por

extenso e por algarismo, hermeticamente fechadas em involucro, no qual deverá mencionar o proponente o seu nome, residencia e o trecho a que se referir a sua proposta. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

IV

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 50% previamente feita na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pelo official, para garantir a assignatura do contracto; caução esta que revertirá para os cofres da estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação do edital da chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas e, caso este se recuse tambem a fornecer, será annullada a concorrência.

V

Além da quantia do 50% que constitue a caução inicial de habilitação a assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesouraria, para a garantia e execução do contracto, a importancia correspondente a 3 % do valor de cada conta do fornecimento mensal.

VI

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será observada para sua preferencia a ordem da entrada das mesmas na secretaria que, para esse fim, as numerará a proporção que forem recebidas e dará a cada concurrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

VII

As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento das propostas, com excepção porém das dos concurrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua responsabilidade para com a estrada, sendo por essa occasião levantados e tambem restituídos os depositos a que se refere a cláusula V, in fine.

VIII

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IX

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

Os contractantes se obrigam a fornecer até o dia dez de cada mez, a partir de janeiro de 1918, inclusivo, a decima parte da quantidade total de seus contractos. Caso a estrada precise da maior numero, em um só recebimento, terá o direito de o exigir, notificando o fornecedor com 15 dias de antecedencia.

XI

Os dormentes serão exclusivamente de aroeira e pau d'arco, divididos em duas classes, sendo da primeira classe os que apresentarem as dimensões de um metro e oitenta e cinco centimetros (1,85) de comprimento, dezto

centímetros (0,18) de largura e quatorze centímetros (0,14) de altura; e da segunda classe os dormentes que tiverem um metro e cinquenta centímetros (1,50) de comprimento, dez e sete centímetros (1,17) de largura e treze centímetros (0,13) de altura.

XII

Os dormentes serão de corno de madeira completamente sã, de quinhas vivas, sem fendas, ventos, brocas, nós cariados ou outros quaisquer defeitos, e quando não sejam exclusivamente de corno não será levado em conta das dimensões estipuladas o branco da madeira que tiverem. Serão rectos e terão as faces com as ou perfeitamente lavradas a machados e os topos bem aparados.

XIII

Como tolerancia até o máximo de 10 % do cada fornecimento será de admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja triangular não tendo, porém, a base menor do trapezoidal dimensão inferior a 0,18 para os dormentes de 1ª classe e 0,17 para os de 2ª classe;

b) que o comprimento do dormente varie de cinco centímetros;

c) que as faces verticais tenham uma curvatura nunca superior a sete centímetros.

XIV

Os fornecimentos de dormentes serão feitos nas estações da estrada e à margem da linha em dias previamente marcados pelo Sr. director da estrada, em pontos apropriados ao embarque e desembarque dos mesmos e de acordo com o que ficou estabelecido na clausula de linha.

XV

O exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitas por um representante do almoxarife da estrada, via-permanente, designados pelo director.

XVI

Os dormentes recebidos serão retirados pelo fornecedor para fora da faixa da estrada no prazo máximo de 30 dias a contar da data da marcação. Faltando este prazo a estrada disporá delles como julgar conveniente.

XVII

Não satisfizes os fornecimentos parciais dentro dos prazos e nas condições estipuladas, ficam os fornecedores sujeitos a multa de 5 % a 10 % sobre a importância dos fornecimentos já realizados, podendo o director da estrada multar e cancelar independentemente do contrato, em qualquer parte, os dormentes que não houverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XVIII

O pagamento das contas processadas será feito pelo almoxarife da estrada, apresentando o fornecedor as contas em seis vias devidamente datadas e assinadas, enviada somente a primeira via, acompanhada das guias de compra e em o competente recibo e declaração do almoxarife.

XIX

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que contiverem uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a preço que o proponente oferecer. Não serão, ou assim, consideradas as quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que consignarem a apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XX

Os contratos, para o fornecimento do que trata este edital, só se considerarão validos depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

XXI

A directoria se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam por demais elevados, devendo também antes de abertas as propostas declarar os preços máximos acima dos quaes nenhuma proposta se á accepta.

Secretaria da Estrada de Ferro do Sobral, em Camocim 3 do outubro de 1917. — F. de Lemos Duarte, official. — Visto. H. Couto Fernandes, director. — Visto. — Edmundo de A. Monte, director.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, EM TÓRÇOS, NECESSARIA AO CONSUMO DO TRAFEGO E DAS OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha, em tórcos, necessaria ao consumo do trafego e das officinas desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão feitas separadamente para os seguintes trechos:

6.000 metros cubicos de lenha para o 1º trecho, compreendendo entre as estações de Camocim a Sobral;

3.000 metros cubicos de lenha para o 2º trecho, compreendendo entre as estações de Sobral a Ipu;

2.000 metros cubicos de lenha para o 3º trecho, compreendendo entre as estações de Ipu a Cratêis;

3.000 metros cubicos de lenha para o 4º trecho, compreendendo entre as estações de Cratêis a Poly.

II

A concorrência versará sobre o preço, por metro cubico, de lenha a fornecer e o tempo em que deve vigorar o respectivo contrato. As propostas se distinguem para cada um dos trechos mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concorrente offerer proposta para mais de um dellos.

III

As propostas serão apresentadas em duas vias, escritas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade e, em moeda corrente, por metro cubico e por algarismo, hermeticamente fechadas em invólucro lacrado, no qual deverá mencionar o proponente o seu nome, residência e trecho a que se referir a sua proposta. Esse invólucro deve ser acompanhado do outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

IV

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5% previamente feita na thesauraria desta estrada, mediante guia expe-

dida pelo official, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da estrada si o proponente preferir se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação do edital de chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas, e caso esta se recuse também a fornecer, será annullada a concorrência.

V

Além da quantia de 50\$ que constitue inicial de habilitação á assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesauraria, para garantia e execução do contracto, a importância correspondente á 5 % do valor de cada conta do fornecimento mensal.

VI

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será observada para a sua preferencia a ordem da entrada das mesmas na secretaria, que, para esse fim, as numerará a proporção que forem recebidas e dará a cada concorrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

VII

As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento das propostas, com excepção, porém, das dos concorrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua respectiva habilitação para com a estrada, sendo por essa ocasião levantados e também restituídos os depositos a que se refere a clausula 5ª, *in fine*.

VIII

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IX

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

A lenha deverá ser perfeitamente sã e das seguintes matérias: Angico, Sabiá, Jurema, Catiguaira, Pão D'avel e Aroeira, contendo os seus tórcos as dimensões de 0,50 de comprimento e de grossura variando de 0,07 a 0,18.

XI

A lenha será recebida á margem da linha e transportada para as estações onde houver doo site e ali arrumada pela estrada, em volumes de um metro cubico rigorosamente medido, com assistência do contractante ou do seu representante.

A carga e transporte serão feitos por conta da estrada.

XII

O fornecimento mensal deverá ser feito pela duodecima parte da quantidade de lenha determinada para cada trecho. Caso no decorrer do mez se torne necessario augmentar o fornecimento, a estrada terá o direito de o exigir, noticiando o contractante com oito dias de antecedencia.

XIII

De cada quantidade de lenha recebida, darão os encarregados da estrada aos contra-

etantes recibos parciaes que servirão de documento para conta do fornecimento mensal, a qual será extrahida em seis vias devidas datadas e assignadas, sellada sómente a primeira via.

XIV

O pagamento das contas processadas será effectuado pelo pagador na escriptura, por occasião do pagamento geral nas estacões do interior, ou na thesouraria, em Camocim.

XV

No caso do contractante não fornecer a lenha necessaria no tempo devido será esta comprada por sua conta e por cuja responsabilidade correrão as differenças de preço.

XVI

Ao contractante que deixar de cumprir as obrigações constantes do seu contracto serão impostas multas de 20% a 50%, sendo rescindido o contracto em caso de reincidencia.

XVII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que só contiverem uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão outros em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVIII

Os contractos para o fornecimento do que trata este edital só se consideram validos depois de approvados pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIX

A directoria se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços peidos sejam por demais elevados, devendo tambem antes de abortar as propostas declarar os preços maximos acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Secretaria da Estrada de Ferro de Sobral, em Camocim, 31 de outubro de 1917. — F. de Lemos Duarte, official. — Visto. H. Couto Fernandes, director. — Visto. Edmundo de A. Monteiro, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso a vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhando de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — O secretario. Laurindo Macello.

Posto Zootechnico Federal

ESTACÃO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, annuncio a venda, em hasta publica, de um locomovel *Marshalled* de 45 HP, em perfeito estado de conservação, pertencente ao Posto Zootechnico de Pinheiro, servindo de base o preço de 8:000\$ 00.

O leilão terá lugar a 10 de dezembro proximo futuro e realizar-se-ha na sede do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estação do Rio.

Pinheiro, 24 de novembro de 1917. — *Mrs. Noel Paulino Cavalcanti*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral da Agricultura, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios do Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayurucá, no do Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita distinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, a vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 63, n. IV, da lei n. 3.332, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approvado pelo decreto numero 9.681, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borçoes ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo aceites as offertas cujos preços foram inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão aceites quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, affin de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apre-

sentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes rurais:		
3, com casa.....	206.400	875\$010
Rio Preto acima:		
Lotes rurais:		
N. 9, com casa.....	302.500	862\$750
N. 26, com casa.....	294.000	875\$100
N. 28, com casa.....	271.000	847\$050
N. 30, com casa.....	265.200	811\$720
N. 21 A, com casa.....	311.500	892\$030
N. 31, sem casa.....	253.750	778\$125
N. 33, sem casa.....	232.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.360	311\$696
N. 39, sem casa.....	274.800	302\$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382\$800
N. 43, sem casa.....	201.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	201.300	320\$430
N. 47, sem casa.....	316.200	347\$820
N. 49, sem casa.....	314.000	378\$400
N. 51, sem casa.....	330.950	392\$545
N. 53, sem casa.....	323.400	333\$740
N. 55, sem casa.....	272.400	290\$010
N. 40, sem casa.....	379.600	397\$860
N. 42, sem casa.....	255.850	281\$120
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$220
N. 46, sem casa.....	233.600	278\$980
N. 48, sem casa.....	265.320	291\$830
N. 50, sem casa.....	237.500	264\$230
N. 52, sem casa.....	252.810	289\$080
N. 54, sem casa.....	231.400	233\$412
N. 56, sem casa.....	231.500	233\$880
N. 58, sem casa.....	271.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$062
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$822
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	280\$880
N. 65, sem casa.....	341.350	379\$832
N. 2, sem casa.....	245.500	273\$955
N. 4, sem casa.....	231.625	262\$180
N. 6, sem casa.....	283.053	316\$367
Ribeirão Realidade:		
Lotes rurais:		
N. 5, com casa.....	308.000	839\$830
N. 6, com casa.....	230.880	813\$960
Ribeirão Itaipynha:		
Lotes rurais:		
N. 1, sem casa.....	265.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	280.500	303\$550
N. 5, sem casa.....	268.000	294\$800
N. 7, sem casa.....	313.100	346\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$640
N. 11, sem casa.....	337.750	371\$535
N. 13, sem casa.....	281.100	312\$510
Ribeirão Maramba:		
Lotes rurais:		
N. 1, sem casa.....	234.400	279\$810
N. 3, sem casa.....	248.910	273\$910
N. 5, sem casa.....	257.100	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$500
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	240.800	275\$880
N. 4, sem casa.....	247.680	273\$448
N. 6, sem casa.....	230.400	269\$040
N. 8, sem casa.....	271.000	301\$400

Características	Area dos lotes em metro quadrado	Preço mínimo de venda
N. 10, sem casa.....	250.000	284\$900
N. 12, sem casa.....	295.000	324\$300
N. 14, sem casa.....	285.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$500
Ribeirão Santa Clara:		
Lotes rurais:		
N. 12, sem casa.....	277.950	305\$745
N. 16, sem casa.....	256.450	282\$095
N. 18, sem casa.....	271.950	299\$145
N. 20, sem casa.....	259.200	285\$120
N. 22, sem casa.....	265.550	292\$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 13, sem casa.....	378.070	405\$800
N. 15, sem casa.....	364.070	400\$400
N. 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	325.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	345\$100
N. 23, sem casa.....	303.070	333\$300
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V. Zamith, 1º official.		
Visto, <i>Eduardo Mendes Limociro</i> , chefe da 3ª secção.		

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL-INCONFIDENTES NO ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução constante do officio n. 785, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, que, na Inspectoria deste Serviço no Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, á rua Sêrgipe n. 191, serão recebidas propostas para a compra dos materiaes e utensilios existentes no nucleo colonial-inconfidentes no mesmo Estado, e constantes da relação que a este acompanha, mediante as condições do edital de 18 de abril proximo passado.

As propostas deverão ser entregues naquelle Inspectoria, até o dia 10 de dezembro proximo futuro, quando serão abertas em presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto, servindo de base para a concorrência os preços da avaliação.

Directoria da Serviço de Povoamento, 10 de novembro de 1917.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes e utensilios desnecessarios do serviço do nucleo colonial Inconfidentes, a que se refere o edital

Uma prensa para copiar, avaliada em 50\$00.

Uma balança horizontal e 37 kilos de peso, avaliada em 40\$00.

Uma bomba hydraulica estragada, avaliada em 60\$00.

Trinta machados novos americanos, avaliados em 90\$00.

Doze enxades, avaliados em 36\$000.

Uma barra de ferro, avaliada em 15\$000.

Tres bombas hydraulicas estragadas, avaliadas em 10\$000.

Um pulverizador estragado, avaliado em 20\$000.

Seis kilos de porcas de ferro, avaliados, em 4\$800.

Tres cavilhas de ferro para pontes, avaliadas em 28\$00.

Duas talhadeiras estragadas, avaliadas em 4\$000.

Dozo trincos de maçanetas para portas, avaliados em 65\$00.

Uma forja de ferro, avaliada em 30\$000.
Uma grade de dentes estragada, avaliada em 43\$000.

Tres arados desmontados e estragados, avaliados em 100\$000.

Um arado quebrado, avaliado em 30\$000.

Dous arados grandes sendo um estragado, avaliados em 140\$000.

Dez pás novas, avaliadas em 15\$000.

Uma marreta, avaliada em 1\$666.

Um carretão com eixo de ferro estragado, avaliado em 15\$000.

Uma barrica e meio caixão de zarcão, avaliados em 30\$5000.

Uma barrica de roxo rei, avaliado em 15\$000.

Uma barrica de roxo terra, avaliado em 18\$500.

Um caixote e um kilo de verde Paris, avaliados em 10\$000.

Um caixote incompleto de pó de sapato, avaliado em 88\$000.

Dous caixotes incompletos de azul ultramar: avaliado em 51\$000.

Cento e onze manilhas do barro, avaliadas em 44\$500.

Um aparelho telephonico estragado, avaliado em 30\$000.

Uma prensa quebrada, avaliada em 20\$000.

Dous caminhões em bom uso, avaliados em 1:500\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 1 de novembro de 1917.—C. V. Zamith, 1º official. Visto.—*E. M. Limociro*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS DA EXTINGTA INSPECTORIA DESTE SERVIÇO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução constante do officio n. 785, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, que, nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para a compra dos moveis da extincta Inspectoria desse Serviço no Estado do Rio de Janeiro, existentes nesta directoria, os quaes serão vendidos pelos maiores preços offerecidos e constam da relação que a este acompanha.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos moveis da extincta Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro

Um lustre com tres arandelas de vidro.

Dous abat-jour de cbr.

Um lustre de gaz de tres arandelas.

Um dito de tres arandelas, sendo uma quebrada.

Um dito de uma arandela.

Duas arandelas de parede com extensão.

Tres arandelas duplas.

Seis ditos simples.

Dous accendedores de gaz.

Um lavatorio-commoda, pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada.

Um aparelho de lavatorio, incompleto.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917.—C. Zamith, 1º official.—Visto.—*A. Moreira*, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS-VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria, as inscrições para o concurso de medicos-veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscripção, juntando documentos que provem:

- a) sua qualificação de cidadão brasileiro;
- b) bom procedimento;
- c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- d) attestado de vaccina;
- e) possuir diploma de veterinario por algum curso superior da medicina veterinaria da Republica ou do estrangeiro.

2.ª O candidato á inscripção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, a fim de ser levado em conta na classificação, e, no resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.ª Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examinadora e posto iormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorogação de prazo, além do fixado neste edital, para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias da lei e as constantes da confição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diario Official*.

4.ª O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia do qual qum dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) prozedentica e clinica medica e cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootecnia.

5.ª As provas de concurso constarão de uma prova escrípta e uma prova pratica-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizzaes pela commissão organizzaes, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas para este concurso.

A prova escrípta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escrípta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escrípta, os concurrentes não poderão deixar os seus lugares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratica-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteados.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.ª Será excluído do concurso qualquer candidato que desaccatar a commissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.ª Depois de realizadas as provas escríptas e a pratica-oral reunir-se-há a commissão

organizadora e pelo estudo das provas exhibitadas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concorrente, o secretario retirará da urna as cedulas e, com assistencia da mesa examinadora, somará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferencia absoluta os medicos veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Pinheiro.

As notas serão dadas os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffivel, um, e a má, zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8ª Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos do um relatório do presidente da mesa expondo as occorências dignas da nota que se tenham dado durante o concurso.

10ª Este concurso será valido pelo prazo de dous annos, devendo ser aproveitados, para os cargos dos veterinarios, cujas vagas se verificarem dentro de esse prazo, os candidatos classificados em numero superior ás vagas existentes.

1ª Terminado o concurso, o director do serviço propõe ao ministro a nomeação interina dos candidatos que forem julgados competentes pela commissão examinadora, os quaes só depois de um anno de exercicio serão provistos definitivamente no cargo, si tiverem dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento interino do cargo, conforme dispõe o art. 113, §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.460, de 27 de janeiro.

12ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes desta secção e de dous professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1917.—
Alcides Miranda, director do serviço.

Directoria do Jardim Botânico

Do ordem do Sr. director deste estabelecimento, devida mente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscrição para o concurso a uma vaga do chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor e determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial, o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou titulos.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de cer-

tidão de filade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestaço medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, attestado de conducta e attestado medico.

Os concorrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, titulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora se regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos interessados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro 23 de outubro de 1917.—*Luiz da Cunha Menezes*, escripturario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, serão chamados á prova oral de arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições do Fazenda, que se realizará em uma das salas do Lyceu de Artes e Officinas, os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

Ultima chamada

1. Augusto Cardoso da Veiga.
2. Agapor Elvy Ramos.
3. Arthur Soares.
4. Alberto Marinho Duban.
5. Antonio de Moraes Rago.
6. Eprico Guerreiro Marins.
7. Francisco Belizario Tavora.
8. Jurema Dutra.
9. Lourenço Vêga.
10. Luiz Gonzaga de Carvalho França.
11. Murillo Coutinho Cesar da Costa.
12. Otto de Figueiredo Barbosa.
13. Raul de Vasconcellos.

Sala da commissão do concurso, 30 de novembro de 1917.—O secretario, *Candido Venancio Pereira Peizoto*.

Directoria do Patrimonio Nacional

REPAROS, PINTURA E CALÇÃO DO PROPRIO NACIONAL DA RUA PINTO DE FIGUEIREDO N. 65

Do ordem do Sr. director, são convidados o Sr. Luiz Zanni e a Companhia Locativa e Constructora para comparecer nesta directoria no dia 3 de dezembro, ás 13 horas, para assistirem á abertura e leitura de suas propostas para reparos, pintura e calção do proprio nacional da rua Pinto do Figueiredo n. 65.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 30 de novembro de 1917.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado M. V. Nogueira, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 107, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infração

do regulamento do imposto de consumo instaurado contra sua firma na Collectoria das Rendas Federaes do Villa Gomes em 5 de outubro da corrente anno, tendo por base o auto n. 3.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1917.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados A. Carro & Comp., estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgarem conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infração do regulamento do imposto de consumo instaurado contra sua firma em 18 de agosto do corrente anno, tendo por base o auto n. 111.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1917.—O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 5º combinado com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 12.428, de 4 de abril do corrente anno, a partir de 1 de dezembro vindouro e durante 30 dias se procederá á cobrança sem multa da taxa de saneamento correspondente ao 1º e 2º semestres do corrente exercicio.

Esta cobrança se refere ao 4º districto (9º e 10º livros) constante das ruas, travessas, estrada velha, praça, praia e Retiro Saudoso, abaixo mencionadas.

Previne-se aos contribuintes que, na forma do art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento.

Primeira Sub-directoria, 30 de novembro de 1917.—*Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Cobrança da taxa de saneamento

9º Livro—4º districto

Ruas:

Barão de Mesquita.
Barão de Petropolis.
Barão do Pilar.
Barão de Pirassununga.
Conselheiro Octaviano.
Conselheiro Paranaguá.
Conselheiro Pereira Franco.
Coronel João Francisco.
Córde de Leopoldina.
Dr. Mariel.
Dona Maria.
Januzzi.
Joquinhonha.
Jeronymo de Lemos.
João Rodrigues.
Jockey Club.
Jorge Rudger.
José Clemente.
José Eugenio.
José Hygino.
José Vicente.
Junqueira Freire.
Laurindo Rabello.
Leito do Abreu.
Leopoldo.
Liberdade.
Lima Barros.

Lopes Ferraz.
Lopes de Souza.
Lucio de Mendonça.
Luiz Barbosa.
Marechal Machado Bittencourt.
Machado Coelho.
Magalhães Castro.
Mala Lacerda.
Maria Amalia.
Maria Eugenia.
Maria José.
Maria Luiza.
Maria Romana.
Marietta.
Mariz e Barros.
Mathilde.
Matto Grosso.
Matto Rodrigues.
Mattoso.
Maxwell.
Melloiros Passaro.
Mello e Souza.
Miguel de Frias.
Minas Geraes.
Miniera.
Minervina.
Moraes e Silva.
Morro.
Moura Brito.
Mourão do Valle.
Nasario.
Natalina.
Netto Teixeira.
Nogueira da Gama.
Nora.
Nova America.
Nova S. Luiz.
Nova S. Leopoldo.
Nova S. João.
Oito de Dezembro.
Oliveira e Silva.
Otto de Alencar.
Ouro.
Parabyba.
Paraná.
Pardal Mallet.
Paretto.
Parque.
Paula Brito.
Paula Ramos.
Paula e Silva.
Pedro Ivo.
Pedro Paiva.
Pereira de Almeida.
Pereira Lopes.
Pereira Nunes.
Pereira de Siqueira.
Pessoa de Barros.
Patrocínio.
Pinto Figueiredo.
Pinto Guedes.
Piratinhy.
Porto Alegre.
Posso o.
Prado.
Prazeres.
Prograsso.
Rademaker.
Rego Lopes.
Ribeiro Guimarães.
Ricardo Machado.
São Miguel.
Senador Nabuco.
São Paulo.
Santa Philomena.
São Raphael.
Senador Jaguaribe.
São Januario.
São João.
São José.
São Luiz.
São Luiz Durão.
São Luiz Gonzaga.
Santa Luiza.
Visconde de Nitheroy.

Avenidas:
Mangue.
Maracanã.
Praças:
General Pinto Peixoto.
Lazaros.
Nitheroy.
Rio Comprido.
Travessas:
Leste.
Lopes.
Luz.
Marechal Machado Bittencourt.
Magalhães.
Miguel de Frias.
Patrocínio.
Paz.
Petrópolis.
Prazeres.
Rio Comprido.
João José.
São Luiz.
Ladeira São Januario.
Praias:
Palmeiras.
Retiro Saudoso.
Becco dr Motia.
Estrada Nova da Tijuca.
Recebedoria do Districto Federal, 1ª Sub-directoria, 30 de novembro de 1917.
10º Livro—4º Districto (2º volume)
Ruas:
Barão de Sertorio.
Barão de Ubu.
Barão de Mesquita.
Conselheiro Sampaio Vianna.
D. Rita.
D. Sophia.
D. Zulmira.
D. Maria.
Engenheiro Rocha Fragozo.
General Rocca.
General Sampaio.
General Silva Telles.
Major Suckow.
Alcides Tavares.
Mariz e Barros.
Nitheroy.
Rocha.
Rodrigues dos Santos.
Rufino de Almeida.
S. Roberto.
Sá Freire.
Salgado Zenha.
Santos Lima.
Santos Mello.
Sattamini.
Sergipe.
Silva Guimarães.
Silva Pinto.
Soares.
Soledade.
Santa Sophia.
Souza Cruz.
Souza Franco.
Souza Neves.
Souza Valente.
São Valentin.
Tavares Ferreira.
Teixeira Junior.
Tavares Guerra.
Theodoro da Silva.
Thomaz Coelho.
Torres Homem.
Turf-Club.
Tuyuty.
Tres Bocas.
Umbellina.
Uruguay.
Valentin da Fonseca.
Valparaíso.
Vianna.
Vianna Drummond.
Visconde de S. Vicente.
Victor Meirelles.

Vieira Bueno.
Villeta.
24 de Maio.
25 de Maio.
28 de Setembro (Boulevard).
Travessas:
S. Vicente de Paulo.
Soares Costa.
São Salvador.
Souza Dantas.
Turf Club.
Universidade.
Vasconcellos.
Estrada Velha da Tijuca.
Praça Saens Peña.
Praia Retiro Saudoso.
Recebedoria do Districto Federal, 1ª Sub-directoria, 29 de novembro de 1917.

Lloyd Brasileiro

CAPITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE PEDRA

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director-presidente do Lloyd Brasileiro, que se acha aberta até o dia 10 de dezembro corrente, na directoria do Lloyd Brasileiro, á praça Servulo Dourado, a concorrência para o fornecimento de 42 mil toneladas de carvão de pedra americano.

As propostas serão recebidas no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na Sub-directoria do Expediente do Lloyd e deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado.

Os detalhes e as condições deste fornecimento e quaisquer outras informações a respeito serão fornecidos por edital pela Intendencia do Lloyd Brasileiro, á praça Servulo Dourado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.—
Carlos A. Marques da Silva, sub-director do Expediente.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 10 dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 10 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 6

Centro e treze (13) chapéos de palha, completamente inutilizados, retirados das caixas ns. 1.023 e 1.027 da marca ARI, sendo: cinquenta e oito (58) chapéos retirados da caixa n. 1.023 e cinquenta e cinco (55) ditos da do n. 1.027; consignados a Alberto Rodrigues & Comp., vindas de Genova, no vapor nacional *Neuquem*, em 8 de outubro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — O ajudante do inspector,
Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descastrados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para p ovidenciarem a respeito.

Vapor norueguês *Antemis*, entrado em 20 de novembro de 1917.

Armazem n. 5—S 459—3 caixas ns. 2, 6 e 11, repregadas e avariadas

Idem: 3 ditas ns. 3, 10, 5, 4 e 12, idem, idem.

TBM: 2 barris ns. 3 e 4, repregadas.

WM: 3 barricas ns. 13, 29 e 7, idem.

MCF: 1 sacco n. 3, roto.

133: 1 caixa n. 671, repregada.

R-P-174: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

R-P-147: 1 dita n. 1, idem, idem.

PSC: 1 sacco n. 110, roto.

R: 5 barricas sem numero, 83, sem numero, 22 e 57, repregadas.

R-12.246: 1 caixa n. X 7.021, repregada e avariada.

RTH: 3 saccos ns. 4, 2 e 5, rotos.

RTR: 1 barrica n. 6, repregada e avariada.

RTA: 3 saccos ns. 3, 131 e 7, rotos.

R-12.246: 1 caixa n. X 7.014, repregada e avariada.

R R: 1 barrica n. 11, repregada.

R-Z-4W: 1 sacco roto.

R: 1 barrica n. 87, repregada.

RTR: 1 dita n. 6, idem.

B-S-R: 6 caixas ns. 191/236, avariadas.

Sem marca: 1 barrica sem numero, repregada.

AA: 2 barricas ns. 20 e 13, repregadas.

AV: 1 dita n. 11, idem.

CLS: 1 tambor n. 33, varado e avariado.

CS: 1 barrica n. 1, repregada.

ECF-Z: 1 sacco, roto.

COCO: 1 dito n. 11, idem.

E-Carvia: 2 caixas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.

F-Gacia: 1 dita n. 929, idem idem.

Gaz-1593: 1 dita n. 376.703, idem idem.

Idem: 1 dita n. 376.720, idem idem.

JAS: 1 barrica n. 211, idem idem.

Idem: 1 sacco n. 51, roto.

TS: 9 barricas diversos numeros, repregadas.

JAS: 1 sacco n. 46, roto.

JLC: 3 ditas ns. 12, 2 e 3, idem.

Vapor norueguês Rio de Janeiro, entrado em 21 de novembro de 1917.

Armazem n. 6 — AEL — 265: 2 fardos numeros 144 e 294, desmanchados.

BM-Santos — Idem: 2 ditas ns. 211 e 13, idem.

M-264-B-B: 2 ditas n. 74 e sem numero, idem.

TS & Comp. — 3.000-4.880: 1 dito n. 22, idem.

Vapor francez Samara, entrado em 22 de novembro de 1917.

Armazem n. 17—AG&C: 1 caixa n. 4.313, repregada e avariada.

AB: 2 ditas ns. 2.012 e 1.008, avariadas.

BC: 1 dita n. 60, repregada e avariada.

CC—R—Suissa: 1 dita n. 8, idem idem.

CPC: 1 dita n. 371, idem idem.

DL: 1 dita n. 93, idem idem.

ED — 4.758: 3 ditas ns. 4.751, 4.770 e 1, idem idem.

EDF—RJ: 1 dita n. 839, idem idem.

JRCC: 1 caixa n. 2.303, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.253 e 2.303, repregadas e avariadas.

LE: 1 dita n. 190, idem, idem.

MVC: 1 dita n. 190, avariada.

MFB: 1 fardo n. 7.297, idem.

CT—3.705—OC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

NOE: 1 dita n. 20.096, idem, idem.

603: 1 dita n. 7.682, idem, idem.

Oggel: 1 barrica n. 755, idem, idem.

PSJ: 1 caixa n. 935, idem, idem.

RAC: 1 dita n. 3.551, idem, idem.

SOC: 1 dita n. 126, idem, idem.

SFJ: 1 dita n. 109, avariada.

SFAJ: 1 barrica n. 761, idem.

Idem: 1 dita n. 759, repregada.

Afandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Inspeccoria de Seguros

Tendo a sociedade de seguros, peculios e rendas A Gaucha, com sede em Porto Alegre, Estação do Rio Grande do Sul, autorizada pela pelo decreto n. 10.306, de 2 de julho de 1913, a qual encampou as operações da sociedade Mutua Rio-Grandense, com sede na cidade de Uruguaiana, autoriza a pelo decreto n. 10.431, de 11 de setembro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 100.000\$, feito no Tesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. Inspector de Seguros; se faz sciuto a todos os interessados que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspeccoria de Seguros e naquelle Estação ao delega regional que uncciona na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do presente edital. Inspeccoria de Seguros, 22 de outubro de 1917.—Aristoteles Verjão Guimarães, 2º escriptario.

Ministerio da Marinha

Inspeccoria de Machinas

De ordem do Sr. Vice-Almirante Inspector, dove comparecer a esta inspeccoria o 2º tenente engenheiro machinista Filio Ferreira da Silva Santos, ausente do commando da Defesa Mista do Rio de Janeiro desde o dia 9 do corrente, sob pena de ser considerado desertor.

Inspeccoria de Machinas, 29 de novembro de 1917. — Oscar Ribeiro de Carvalho, 1º tenente assistente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.750 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de fabricar distinctivos esmaltados em cobre e em outros metais, para que gozem em privilegio, por 15 annos, no Brasil. Masucci Petracco & Nicoli, domiciliados na capital do Estado de São Paulo.

Refere-se a presente invenção a um processo para a fabricaço do distinctivos esmaltados e tem por objecto um processo simples pelo qual se pó fabricar com a maxima facilidade e qualquer especie de distinctivos esmaltados com as seguintes vantagens não só quanto a parte economica como na parte industrial.

O processo segundo a presente invenção consiste em obter os fabricos distinctivos esmaltados em cobre ou em outros metais fusíveis a baixa ou alta temperatura.

Pelo processo segundo a invenção toma-se uma chapa ou folha metallica de grossura conveniente de cobre ou de outro material adequado e faz-se por meio da compressão ou de gravação um flange da forma desejada, isto é, dos formatos dos distinctivos que se quer fabricar. As letras e os desenhos que se deseja representar são firmados tambem por flanges ou filetes da propria chapa ou folha metallica, que formam assim altos ou baixos relevos, conforme a especie de letras ou desenhos que se representam.

Os flanges ou filetes metallicos formam tambem alvos onde se vasa o esmalte de uma só cor ou de diferentes cores, conforme as caracteristicas do distinctivo que se vae fabricar. E' claro que por esse processo evita-se o processo usual de esmaltação em que as letras ou desenhos são feitos a pincel, processo carissimo, porque requer operarios habilissimos.

Entre objecto da invenção é poder-se fabricar de uma só vez uma infinidade de distinctivos em uma só chapa ou folha metallica,

e depois de promptos pólem ser cortados ou separados por meio de dispositivos adequados que deixamos de enumerar por não fazerem parte da presente invenção.

Em resumo reivindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção:

1º, um novo processo para fabricar distinctivos esmaltados em cobre e em outros metais, caracterizado por ter um flange feito na propria chapa ou folha metallica, dando a forma do distinctivo, substancialmente com se descreveu;

2º, um processo segundo a reivindicação 1ª, caracterizado pelo facto das letras ou desenhos serem feitos por meio de flanges ou filetes na propria chapa metallica, substancialmente como se descreveu para os fins especifica los;

3º, um processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto dos flanges ou filetes metallicos que formam as letras ou desenhos formarem tambem alvos onde é variado o esmalte, substancialmente como se descreveu para os fins especifica los;

4º, um novo processo de fabricar distinctivos esmaltados em cobre e em outros metais, substancialmente como se descreveu para os fins especifica los.

S. Paulo, 18 de setembro de 1917.—Masucci, Petracco & Nicoli.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos do Alliança

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 a 10 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, pagar-se, no escriptorio da rua S. Pedro n. 44, o coupon n. 10 do 75, vencivel em 30 do corrente e relativo ao seu empréstimo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1917.—A directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, Ex Botafogo

Tendo sido pelo Dr. juiz da 1ª Vara Civil decretada a fallencia desta Companhia o surtante a mesma um conflicto de jurisdicção entre aquelle juiz e o da 2ª Vara, o qual foi deferido e parte da decisão do Conselho Superior da Corte da Appellação, fica transferido para dia que será opportunamente annuciado o pagamento dos juros dos tres semestres vencidos dos debentures desta sociedade. — A directoria.

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tercera convocação

Não tendo comparecido o numero de accionistas suficientes para a realização da assembleia convocada em 6 de outubro proximo passado, para 11 do mesmo mez, em 2ª convocação, são, por isso, convocados novamente os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria; no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 14, sobrado, para apresentação do relatório, balanço geral do anno fin lo em 30 de junho ultimo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Nos termos da lei, a assembleia funcionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.—A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceptar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 625, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$300

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$3000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$5000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$3000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$3000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos)... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha... \$2000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Choreographia da Provincia do Ceará... \$3000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$500

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes, (M)... \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$6000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... \$7000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto... \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.235, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicias do Districto Federal (M)... \$3000

Contrabando e seu processo, por A. P. da Araujo Correa... \$2000

Constituição da Republica... \$10000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$3000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... \$4000

Corretores de Fmndos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.352, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$3000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cecilio Junior (M)... \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890... \$3000

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$2000

de novembro de 1890... \$2000

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Audifamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1866... \$3000

de 1867... \$3000

de 1868... \$3000

de 1869... \$3000

de 1870... \$3000

de 1875... \$3000

de 1876... \$3000

de 1877... \$3000

de 1881... \$4500

de 1892... \$4000

de 1893... \$2500